



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 28/2010**

Brasília, DF, 16 de julho de 2010.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 28/2010**  
**Brasília, DF, 16 de julho de 2010.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 7.229, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Acresce parágrafo único ao art. 48 do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68.....9

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 567, DE 8 DE JULHO DE 2010.**

Altera a denominação da 3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.....9

**PORTARIA Nº 568, DE 8 DE JULHO DE 2010.**

Reorganiza a 15ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.....10

**PORTARIA Nº 578, DE 13 DE JULHO DE 2010.**

Aprova a Política para Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional.....10

**PORTARIA Nº 579, DE 13 DE JULHO DE 2010.**

Aprova a Diretriz Estratégica para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional.....11

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 086-EME, DE 6 DE JULHO DE 2010.**

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de subtenente e sargento de carreira para 2010.....11

**PORTARIA Nº 089-EME, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Alteração de prazo para conclusão dos trabalhos de implantação da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, aprovado pela Portaria nº 94-EME, de 1º de outubro de 2009.....12

**PORTARIA Nº 090-EME, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Aprova o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (RI/R-173).....13

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 13-CPO, DE 7 DE JULHO DE 2010.**

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 25 de novembro de 2010.....41

**PORTARIA Nº 14-CPO, DE 7 DE JULHO DE 2010.**

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2010.....44

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 035-DECEx, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Projeto Cultural “Restauração da Fortaleza da Conceição”.....44

### PORTARIA Nº 076-DECEx, DE 29 DE JUNHO DE 2010 (\*).

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx, e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011.....45

### PORTARIA Nº 078-DECEx, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Altera o calendário anual referente ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2011 (exceto QMS Saúde e Músicos).....67

### PORTARIA Nº 079-DECEx, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Altera o calendário anual ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos em 2011.....68

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 035-DCT, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.....69

### PORTARIA Nº 036-DCT, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.....94

### PORTARIA Nº 037-DCT, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Criar o Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes do 4º Ano da Academia Militar das Agulhas Negras.....96

### PORTARIA Nº 038-DCT, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes do 4º Ano da Academia Militar das Agulhas Negras.....97

### PORTARIA Nº 041-DCT, DE 9 DE JULHO DE 2010.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 02/10 - Conjuntos-rádio ERC-110 e ERC-201 Modernizados.....98

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 001-COTER, DE 4 DE MAIO 2010.

Cria o Estágio de Preparação para Comandantes de OM de Aviação do Exército.....98

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Canção do 47º Batalhão de Infantaria.....99

### NOTA Nº 002-SG/3.3, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Dobrados Militares – Autorização.....99

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b><u>DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....	100
<b><u>DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.....	102
<b><u>DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa.....	103
<b><u>DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....	103
<b><u>PORTARIA Nº 1.096-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	103
<b><u>PORTARIA Nº 1.097-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....	104
<b><u>PORTARIA Nº 1.098-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....	105
<b><u>PORTARIA Nº 1.100-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa da Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT)..	105
<b><u>PORTARIA Nº 1.101-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para a Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT).....	105
<b><u>PORTARIA Nº 1.102-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	106
<b><u>PORTARIA Nº 1.103-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	106
<b><u>PORTARIA Nº 1.105-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para compor a delegação da Seleção Militar Brasileira de Hipismo.....	107

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**GABINETE DO MINISTRO**

<b><u>PORTARIA Nº 48-GSI, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para compor o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende – COPREN/RES.....	107
<b><u>SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 1.089-SEORI, DE 5 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	108

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 499, DE 22 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar viagem de estudos ao exterior.....	108
<b><u>PORTARIA Nº 501, DE 22 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em seminário internacional.....	109
<b><u>PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 522, DE 29 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 539, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação de visita técnica.....	111
<b><u>PORTARIA Nº 546-A, DE 2 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação de visita técnica.....	111
<b><u>PORTARIA Nº 552, DE 6 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.....	111
<b><u>PORTARIA Nº 553, DE 6 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular de Moçambique.....	112
<b><u>PORTARIA Nº 554, DE 6 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul.....	112
<b><u>PORTARIA Nº 555, DE 6 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	113
<b><u>PORTARIA Nº 561, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação de praça.....	113
<b><u>PORTARIA Nº 562, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	113
<b><u>PORTARIA Nº 563, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	114
<b><u>PORTARIA Nº 569, DE 8 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação de oficiais.....	114
<b><u>PORTARIA Nº 572, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação de praças.....	114
<b><u>PORTARIA Nº 573, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participar de visita técnica.....	115

<b><u>PORTARIA Nº 574, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Autorização para participar de visita técnica.....	115
<b><u>PORTARIA Nº 576, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	115
<b><u>PORTARIA Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Autorização para participar em evento internacional.....	116

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 23 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 24 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais “Bicentenário del Grito de la Independência”, realizado na Escola Militar de Cadetes General José Maria Córdova, do Exército da Colômbia.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 077-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.....	117

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 29 DE JUNHO DE 2010.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	117
<b><u>PORTARIAS Nºs 219 A 221-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	118
<b><u>PORTARIAS Nºs 222 A 224-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	119
<b><u>PORTARIAS Nºs 225 A 227-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	122
<b><u>PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....	124
<b><u>PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....	125
<b><u>PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....	125
<b><u>NOTA Nº 10-SG/2.8, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	125

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.229, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Acresce parágrafo único ao art. 48 do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 48 do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O Comandante do Exército poderá, em caráter excepcional, desde que não acarrete ônus para o Tesouro Nacional, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, autorizar a movimentação de oficial temporário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(O Decreto se encontra publicada no DOU nº 132, de 13 JUL 10 - Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO,**

PORTARIA Nº 567, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Altera a denominação da 3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da 3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado para 15ª Companhia de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Reorganiza a 15ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Cascavel - PR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando;
- 30º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 33º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 34º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 26º Grupo de Artilharia de Campanha;
- 15º Batalhão Logístico;
- 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
- 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado; e
- 15ª Companhia de Engenharia de Combate.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 139, de 17 de março de 2000.

PORTARIA Nº 578, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Política para Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política para Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 561, de 31 de outubro de 2001.

PORTARIA Nº 579, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Diretriz Estratégica para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 562, de 31 de outubro de 2001.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 086-EME, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de subtenente e sargento de carreira para 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, alínea r), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.173, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2010, resolve:

Art. 1º Distribuir, por categorias e por postos, os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de acordo com o seguinte quadro:

<b>CATEGORIA</b>	<b>Capitão</b>	<b>1º Tenente</b>	<b>2º Tenente</b>	<b>SOMA</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225	886	748	<b>1.859</b>
MATERIAL BÉLICO	60	185	134	<b>379</b>
SAÚDE	21	58	29	<b>108</b>
TOPOGRAFIA	18	26	12	<b>56</b>
MÚSICO	52	27	39	<b>118</b>
<b>SOMA</b>	<b>376</b>	<b>1.182</b>	<b>962</b>	<b>2.520</b>

Art. 2º Distribuir, por Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS) e por graduações, os efetivos de subtenentes e sargentos de carreira, de acordo com o seguinte quadro:

<b>QUALIFICAÇÃO MILITAR</b>	<b>Subtenente</b>	<b>1º Sargento</b>	<b>2º Sargento</b>	<b>3º Sargento</b>	<b>SOMA</b>
INFANTARIA	1.948	2.285	2.766	2.672	<b>9.671</b>
CAVALARIA	708	800	856	990	<b>3.354</b>
ARTILHARIA	776	914	823	909	<b>3.422</b>
ENGENHARIA	500	594	729	820	<b>2.643</b>
COMUNICAÇÕES	1.117	1.258	1.447	957	<b>4.779</b>
INTENDÊNCIA	272	289	675	807	<b>2.043</b>
SAÚDE	335	350	602	46	<b>1.333</b>
MAT BEL/ MNT DE ARMAMENTO	227	278	353	382	<b>1.240</b>
MAT BEL/ MECÂNICO OPERADOR	179	202	138	114	<b>633</b>
MAT BEL/ MECÂNICO DE VTR AUTO	327	454	919	1.087	<b>2.787</b>

<b>QUALIFICAÇÃO MILITAR</b>	<b>Subtenente</b>	<b>1º Sargento</b>	<b>2º Sargento</b>	<b>3º Sargento</b>	<b>SOMA</b>
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	254	247	421	493	<b>1.415</b>
AVIAÇÃO/ MANUTENÇÃO	51	123	136	148	<b>458</b>
AVIAÇÃO/ APOIO	16	52	59	59	<b>186</b>
SAÚDE/ APOIO	-	-	30	320	<b>350</b>
SAÚDE/ AUX DE ENFERMAGEM	-	-	11	45	<b>56</b>
SAÚDE/ TÉC EM ENFERMAGEM	-	-	-	333	<b>333</b>
TOPÓGRAFO	73	102	133	129	<b>437</b>
MÚSICO	197	240	533	1.262	<b>2.232</b>
CORNETEIRO/CLARIM	-	-	47	1	<b>48</b>
<b>SOMA</b>	<b>6.980</b>	<b>8.188</b>	<b>10.678</b>	<b>11.574</b>	<b>37.420</b>

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA Nº 089-EME, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Alteração de prazo para conclusão dos trabalhos de implantação da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, aprovado pela Portaria nº 94-EME, de 1º de outubro de 2009.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o proposto pelo gerente da Equipe de Projeto, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para conclusão dos trabalhos de implantação da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 5. EXECUÇÃO

- a) Assunção da Chefia da AOFin e subordinação à SEF

- b) Sequência da ações

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
	<b>INICIAL</b>	<b>FINAL</b>	
Adaptação de instalações.	2009 / 2010		SEF
Proposta da organização detalhada (Regulamento e QCP experimental).	OUT 2009		EME(6ªSch) e SEF
Remessa ao DGP da proposta de movimentações internas para a AOFin.	OUT 2009		SEF
Remessa ao DGP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação do pessoal).	OUT 2009		SEF
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal.	OUT 2009	DEZ 2009	DGP
Proposta do QDM inicial da AOFin.	OUT 2009		SEF
Aprovação do QDMP inicial da AOFin.	NOV 2009		EME (4ª Sch)

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Ativação do QCP da AOFin.	NOV 2009		EME(1ª e 3ª SCh)
Assunção da Chefia da AOFin e início das atividades.	NOV 2009		SEF
Aprovação do Regulamento e conclusão dos trabalhos de implantação da AOFin.	90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Decreto Presidencial, alterando a Estrutura Regimental do Comando do Exército, prevista no Dec nº 5.751, de 12 Abr 2006.		EME (1ª e 3ª SCh)

.....”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da Portaria nº 94-EME, de 1º OUT 09.

**PORTARIA Nº 090-EME, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Aprova o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (RI/R-173).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso IX, o art. 115 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército – IG 10-42, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 e o art. 5º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército (RI/R-173), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGIMENTO INTERNO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO - RI/R-173**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º / 12
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	13 / 21
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	22 / 29
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	30 / 31

**REGIMENTO INTERNO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO - (RI/R-173)**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento Interno complementa o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, prescrevendo a organização e o funcionamento dos elementos integrantes deste Órgão de Direção Geral (ODG).

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Estado-Maior do Exército (EME) tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II – Vice-Chefia;
- III – Gabinete; e
- IV – Subchefias.

Art. 3º A Chefia do EME compreende:

- I - Chefe;
- II - Assistente;
- III - Estado-Maior Pessoal (EMP); e
- IV – Auxiliares.

Art. 4º A Vice-Chefia do EME compreende:

- I - Vice-Chefe;
- II - Assistente;
- III - EMP;
- IV – Auxiliares;
- V – Assessoria Especial de Gestão e Projetos; e
- VI – Assessoria de Integração e Controle (AIC):
  - a) Chefe;
  - b) Adjunto; e
  - c) Turma de Serviços Auxiliares (Tu Sv Aux);
- VII – Assessoria Jurídica (Asse Jur):
  - a) Chefe;
  - b) Subchefe;
  - c) Adjuntos; e
  - d) Tu Sv Aux.

Art. 5º O Gabinete do EME compreende:

- I – Chefia do Gabinete:
  - a) Chefe;
  - b) Subchefe;
  - c) EMP;

d) Auxiliares; e

e) Tu Sv Aux;

II – Seção de Pessoal (SG/1):

a) Chefe;

b) Adjunto;

c) Subseção de Pessoal Militar;

d) Subseção de Geração de Direitos;

e) Subseção de Informações e Protocolo;

f) Subseção de Pagamento de Pessoal Militar; e

g) Contingente;

III – Seção de Informática (SG/2):

a) Chefe;

b) Subseção de Coordenação de Sistemas;

c) Subseção de Operação; e

d) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Instrução e Cerimonial (SG/3):

a) Chefe;

b) Adjunto;

c) Subseção de Instrução;

d) Subseção de Cerimonial; e

e) Tu Sv Aux;

V – Seção de Administração e Apoio (SG/4):

a) Chefe;

b) Subseção de Fiscalização Administrativa;

c) Subseção de Aquisições; e

d) Subseção de Planejamento e Finanças;

VI – Seção de Ligação com as Aditâncias Militares (SG/5):

a) Chefe;

b) Subseção de Planejamento;

c) Subseção Europa, Ásia, África e Oceania;

d) Subseção América do Sul;

e) Subseção América do Norte e Central;

f) Subseção de Relações Públicas; e

g) Tu Sv Aux;

VII – Seção de Sistema de Planejamento Administrativo – SIPA (SG/6):

a) Chefe;

b) Subseção de Planejamento; e

c) Subseção de Acompanhamento e Planejamento;

VIII – Seção de Comunicação Social (SG/7):

a) Chefe;

b) Adjunto;

c) Tu Sv Aux; e

d) Tu da Biblioteca.

Art. 6º A 1ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

a) Subchefe;

b) Assistente;

c) EMP;

d) Auxiliares; e

e) Tu Sv Aux;

II – Assessoria de Estudos de Pessoal (AEP):

a) Coordenador;

b) Assessores; e

c) Tu Sv Aux;

III – Seção de Política de Educação, Cultura e Desporto (SPEC):

a) Chefe;

b) Subseção de Política e Legislação do Ensino;

c) Subseção de Planejamento de Cursos e Estágios;

d) Subseção de Cultura e Desporto; e

e) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Política de Pessoal (SPP):

a) Chefe;

b) Subseção de Política e Legislação de Oficiais de Carreira (exceto QAO);

c) Subseção de Política e Legislação de Praças de Carreira (inclusive oficiais do QAO);



- d) Subseção do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos;
- e) Subseção de Organização e Cargos;
- f) Subseção de Política de Pessoal Civil; e
- g) Tu Sv Aux.

Art. 7º A 2ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;
- b) Assistente;
- c) EMP;
- d) Auxiliares; e
- e) Tu Sv Aux;

II – Seção de Inteligência (SI/1):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux;

III – Seção de Informações Organizacionais e Modernização Administrativa (SI/2):

- a) Chefe;
- b) Subseção de Informações Organizacionais;
- c) Subseção de Modernização Administrativa;
- d) Subseção de Capacitação, Divulgação e Apoio; e
- e) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Comando e Controle e Tecnologia da Informação (SI/3):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux.

Parágrafo único. O Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) são vinculados à 2ª Subchefia, para fins de orientação geral e normativa, supervisão e acompanhamento de suas atividades.

Art. 8º A 3ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;
- b) Assistente;

- c) EMP;
- d) Auxiliares; e
- e) Tu Sv Aux;

II – Seção de Planejamento e Acompanhamento Doutrinário (SDMT-1):

- a) Chefe;
- b) Subseção de Planejamento Doutrinário;
- c) Subseção de Informações Doutrinárias;
- d) Subseção de Acompanhamento Doutrinário; e
- e) Tu Sv Aux;

III – Seção de Formulação Doutrinária (SDMT-2):

- a) Chefe;
- b) Subseção de Formulação Doutrinária;
- c) Subseção de Difusão Doutrinária; e
- d) Tu Sv Aux.

Art. 9º A 4ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;
- b) Assistente;
- c) EMP;
- d) Auxiliares;
- e) Turma de Informática; e
- f) Tu Sv Aux;

II – Seção de Logística (SLM/1):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos;
- c) Subseção de Dotação de Material; e
- d) Tu Sv Aux;

III – Seção de Mobilização de Recursos Logísticos e Catalogação (SLM/2):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Gerenciamento (SLM/3):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux;

V – Seção de Ciência e Tecnologia (SLM/4):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux.

Art. 10. A 5ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;
- b) Assistente;
- c) EMP;
- d) Auxiliares;
- e) Tu Sv Aux; e
- f) Subseção de Apoio Técnico;

II – Seção de Assuntos Especiais (SeçAsEsp):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux;

III – Seção de Assuntos Intenacionais (SAI):

- a) Chefe;
- b) Adjuntos; e
- c) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Missões de Paz (SeçMisPaz):

- a) Chefe;
- b) Adjunto;
- c) Subseção de Reembolsos e Custos de Missões de Paz (SSeç RC Mis Paz); e
- d) Tu Sv Aux.

Art. 11. A 6ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;

- b) Assistente;
- c) EMP;
- d) Auxiliares;
- e) Subseção de Informática; e
- f) Tu Sv Aux;

II – Seção de Planejamento e Programação (SEFIN/1):

- a) Chefe; e
- b) Adjuntos;

III – Seção de Orçamento (SEFIN/2):

- a) Chefe; e
- b) Adjuntos;

IV – Seção de Gerenciamento (SEFIN/3):

- a) Chefe; e
- b) Adjuntos.

Art. 12. A 7ª Subchefia do EME compreende:

I – Subchefia:

- a) Subchefe;
- b) Assistente;
- c) EMP;
- d) Auxiliares;
- e) Tu Sv Aux; e
- f) Tu de Informática;

II – Seção de Política e Estratégia 1 (SPE-1) Centro de Estudos e Formulação Estratégica do Exército (CEFEEEx):

- a) Chefe;
- b) Analistas; e
- c) Tu Sv Aux;

III – Seção de Política e Estratégia 2 (SPE-2) Planejamento Estratégico:

- a) Chefe;
- b) Analistas; e
- c) Tu Sv Aux;

IV – Seção de Política e Estratégia 3 (SPE-3) Acompanhamento Estratégico:

- a) Chefe;
- b) Subseção de Projetos;
- c) Subseção de Medição/BSC; e
- d) Tu Sv Aux.

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 13. As Assessorias, que integram a Vice-Chefia do EME, possuem as seguintes competências:

I – à Assessoria de Integração e Controle (AIC) compete:

a) assessorar o Vice-Chefe do EME nos assuntos pertinentes à Vice-Chefia, particularmente, na triagem, no encaminhamento e no acompanhamento da solução dos documentos ostensivos e sigilosos recebidos;

b) elaborar, mensalmente, o controle estatístico da situação (andamento) dos documentos recebidos pelo EME;

c) consolidar, anualmente, os relatórios referentes aos trabalhos e às atividades realizadas no EME;

d) consolidar a agenda semanal do EME e as agendas da Reunião do Alto-Comando do Exército;

e) confeccionar o Calendário anual do EME;

f) providenciar a publicação da designação e dispensa dos representantes do Comando do Exército em conselhos, comissões e grupos de trabalho, junto ao Ministério da Defesa e a outros órgãos da Administração Federal, ressalvado o estabelecido em legislação específica, quando for o caso;

g) manter atualizada a Diretriz para a elaboração do Plano de Inspeções e Visitas (PIV), bem como consolidar o PIV do EME e dos órgãos de direção setorial (ODS);

h) apoiar o Vice-Chefe do EME no controle do processo de avaliação dos militares do EME; e

i) apoiar o Vice-Chefe do EME no controle do plano de férias dos subchefes e assistentes;

II – à Assessoria Jurídica (Asse Jur) compete:

a) assessorar o EME e emitir parecer sobre qualquer matéria jurídica relacionada com as atividades deste ODG;

b) estudar as propostas de emendas à Constituição ou de projetos de lei, que importem em revisão, modificação ou atualização do ordenamento jurídico, que tenham reflexos ao Exército;

c) realizar a análise jurídica das propostas de textos de lei, decreto e regulamento, relacionados com as atividades do EME;

d) participar de grupos de trabalho, em qualquer âmbito, quando necessário o assessoramento jurídico;

e) examinar minutas de contratos, convênios, acordos, ajustes e similares a serem firmados pelo EME;

f) sugerir propostas de elaboração de diretrizes, instruções, normas e congêneres relativos a assuntos de competência do Comando do Exército ou do EME;

g) apreciar atos normativos a serem expedidos pelo Comando do Exército e pelo EME; e

h) exercer outras atividades de natureza jurídica, que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou por determinação do Chefe ou do Vice-Chefe do EME.

Art. 14. As seções, que integram o Gabinete do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Pessoal (SG/1) compete:

a) administrar o pessoal civil e militar do EME, no que se refere à designação, à movimentação e ao recompletamento interno, à geração de direitos, à justiça e disciplina e à instrução do Contingente deste ODG;

b) administrar o Contingente do EME;

c) propor e fiscalizar as medidas de segurança no âmbito do Gabinete do EME;

d) elaborar e publicar os Boletins Internos do EME (Ostensivos e Reservados);

e) receber, protocolar e providenciar a triagem e a distribuição dos documentos destinados ao EME, bem como a expedição da correspondência ostensiva e sigilosa, no que for pertinente;

f) manter o controle do inventário dos documentos sigilosos controlados (DSC) e do protocolo dos documentos sigilosos não controlados do EME;

g) receber, numerar e encaminhar as portarias ostensivas e sigilosas elaboradas pelo EME para publicação em Boletim do Exército;

h) controlar e manter atualizado o Banco de Dados de Pessoal do EME;

i) elaborar o Histórico do EME;

j) providenciar os registros pertinentes ao Histórico do Pessoal Militar da OM, bem como das aditâncias e missões militares brasileiras no exterior, vinculadas ao EME;

k) receber, arquivar e manter o controle das Fichas Documentárias e das Credenciais de Segurança atinentes aos integrantes do EME;

l) elaborar as propostas de designação para o serviço ativo e de prestação de tarefa por tempo certo (PTTC), a fim de atender às necessidades do EME, quando for o caso;

m) realizar as atividades de Inteligência pertinentes ao EME, como OM;

n) encarregar-se da autorização para aquisição, registro e cadastramento de armas, no âmbito do EME; e

o) providenciar a remessa da Ficha de Informação de Comandante (FIC) e dos Conceitos de Oficiais, Subtenentes e Sargentos do EME;

II - à Seção de Informática (SG/2) compete:

- a) instalar, configurar e manter os equipamentos de informática do EME;
- b) indicar os equipamentos e os programas computacionais eletrônicos a serem adquiridos pelo EME;
- c) indicar os cursos e estágios, na área de informática, de interesse do EME, com a finalidade de formar e aperfeiçoar os recursos humanos do ODG;
- d) assessorar, tecnicamente, a Chefia, a Vice-Chefia, o Gabinete e as Subchefias nos assuntos de informática;
- e) assessorar, tecnicamente, o Setor de Aquisições do EME, quanto à especificação de material de informática;
- f) propor a adoção e manter sistemas que otimizem a automação das atividades e dos procedimentos administrativos, no âmbito do EME; e
- g) gerenciar a estrutura da rede interna do EME e o seu acesso às demais redes de comunicação de dados do Exército, bem como o acesso destas ao ambiente de rede do ODG;

III - à Seção de Instrução e Cerimonial (SG/3) compete:

- a) planejar, coordenar e apoiar as atividades de instrução do EME, como OM;
- b) planejar, organizar e realizar as atividades de cerimonial do ODG, consoante a orientação do Chefe do EME;
- c) encarregar-se do Auditório do EME, responsabilizando-se pela coordenação, pelo controle de sua agenda de utilização e pela manutenção, conservação e limpeza de suas instalações, mobiliário, material, aparelhos e equipamentos;
- d) planejar, organizar o apoio e coordenar a execução do Teste de Avaliação Física (TAF), do Teste de Aptidão de Tiro (TAT), dos tiros de instrução previstos para Cabos e Soldados do Contingente e do tiro para a obtenção do porte de arma para praças do EME;
- e) coordenar e executar as atividades de ensino sob a responsabilidade do EME, como OM, a serem realizadas por integrantes do ODG;
- f) processar e encaminhar as solicitações de apoio aéreo necessário ao EME (Missões Conjuntas);
- g) processar e encaminhar os requerimentos para cursos e estágios solicitados por militares do EME; e
- h) processar os Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) encaminhados ao EME;

IV - à Seção de Administração e Apoio (SG/4) compete:

- a) apoiar administrativamente a Chefia, a Vice-Chefia, o Gabinete e as Subchefias do EME;
- b) administrar os recursos financeiros do EME, como Unidade Gestora Executora (UGE);
- c) administrar os recursos financeiros concedidos para o funcionamento e a manutenção das aditâncias e missões militares brasileiras no exterior, vinculadas ao EME;

d) solicitar ao Departamento-Geral de Pessoal (DGP) as quotas do ODG, referentes ao deslocamento de militares a serviço do EME no País;

e) elaborar o Boletim Administrativo do EME e seus aditamentos; e

f) administrar o material e o patrimônio sob a responsabilidade do EME;

V - à Seção de Ligação com Aditâncias Militares (SG/5) compete:

a) ligar-se às aditâncias e missões militares brasileiras no exterior e de nações amigas acreditadas no Brasil, vinculadas ao EME;

b) coordenar, controlar e apoiar as atividades das aditâncias e missões militares de nações amigas acreditadas no Brasil, vinculadas ao EME;

c) elaborar e gerenciar o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) e o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB);

d) acompanhar a execução do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) e Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB);

e) elaborar, semestralmente, proposta para o Plano de Inspeções e Visitas (PIV), concernente às atividades afetas ao Gabinete do EME;

f) elaborar e/ou encaminhar as propostas de concessão de condecorações, prêmios e honorárias a personalidades, organizações e instituições civis e militares de nações amigas, observando o princípio da reciprocidade;

g) planejar e executar as atividades de relações públicas e de cerimonial, no que tange às aditâncias e missões militares de nações amigas acreditadas no Brasil, vinculadas ao EME; e

h) manter um banco de dados relativo às atividades gerenciadas pela Seção;

VI - à Seção de Sistema de Planejamento Administrativo – SIPA (SG/6) compete:

a) coordenar e consolidar o levantamento das necessidades orçamentárias relativas aos recursos de gestão do Gabinete do EME;

b) elaborar a proposta orçamentária inicial do Gabinete do EME, a partir dos tetos orçamentários estabelecidos, implantando-a no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR);

c) preparar os pedidos de créditos adicionais e implantá-los no SIDOR;

d) receber a Programação Financeira, proveniente da Diretoria de Contabilidade do Exército (D Cont), e estabelecer prioridades para a distribuição do numerário;

e) solicitar à D Cont a externalização de recursos para a manutenção das aditâncias militares e missões brasileiras no exterior, vinculadas ao EME;

f) elaborar, implantar e acompanhar o Programa Interno de Trabalho (PIT) do Gabinete do EME;

g) elaborar as Notas de Movimentação de Crédito;

h) coordenar, junto à SG/4, o repasse dos créditos previstos para as despesas das aditâncias militares e missões brasileiras no exterior, vinculadas ao EME;



i) descentralizar, controlar e acompanhar a execução dos recursos oriundos do Ministério da Defesa, por intermédio de destaques, destinados às diversas UGE do EB; e

j) acompanhar a execução orçamentária dos recursos de gestão do Gabinete do EME;

VII - à Seção de Comunicação Social (SG/7) compete:

a) valorizar os recursos humanos e fortalecer a coesão do pessoal militar e civil do EME pelas ações de Comunicação Social;

b) melhorar a comunicação interna para atingir maiores níveis de valorização de atividade profissional e o comprometimento, auto-estima e motivação dos integrantes do EME;

c) mostrar aos integrantes do EME a importância da Comunicação Social como instrumento valioso e multiplicador da informação;

d) informar sobre assuntos do EME e de interesse da Força Terrestre;

e) divulgar as ações do EME, particularmente, as ações internas de Comunicação Social;

f) desenvolver a mentalidade de Comunicação Social junto à Chefia, à Vice-Chefia, ao Gabinete e às Subchefias;

g) atuar pró-ativamente com base nas informações disponíveis, planejar e agir por antecipação, evitando ações reativas, isto é, a produção de respostas após configurado o fato problema;

h) planejar, executar e promover atividades internas de inter-relacionamento e confraternização no âmbito dos diversos públicos do EME;

i) planejar e executar as atividades de recepção de visitantes nacionais e estrangeiros ao EME, por intermédio das diversas Comissões de Recepção; e

j) planejar, desenvolver e divulgar campanhas internas coerentes com as orientações do Chefe do EME, do Vice-Chefe e do Chefe de Gabinete no sentido de promover as ações de Comunicação Social do EME.

Art. 15. A Assessoria e as Seções, que integram a 1ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Assessoria de Estudos de Pessoal (AEP) compete:

a) elaborar estudos, pesquisas, projetos e programas relativos à área de pessoal;

b) acompanhar, coordenar e orientar, no nível direção geral, a execução de estudos, pesquisas, projetos e programas na área de pessoal;

c) propor a revisão, atualização e o aperfeiçoamento de políticas e diretrizes do Exército na área de pessoal;

d) representar o EME em trabalhos interforças e junto ao Ministério da Defesa relativos à área de pessoal; e

e) estudar e acompanhar, permanentemente, os assuntos de interesse do Exército com reflexo nas áreas de remuneração, previdência, carreira, Estatuto dos Militares, valorização do pessoal, e Assistência Social;

II - à Seção de Política de Educação e Cultura (SPEC) compete:

a) formular, propor e manter atualizadas, no nível de direção geral, as Políticas e as Diretrizes Estratégicas do Exército concernentes ao Sistema de Ensino e ao Sistema Cultural e de Desporto do Exército com vistas à elaboração dos respectivos Planos Básicos;

b) planejar, orientar e coordenar, no nível de direção geral, os assuntos relacionados com às Políticas de Ensino, de Cultura e Desporto, e as respectivas atividades correntes;

c) propor a criação, extinção, fusão, suspensão ou reativação de cursos e estágios gerais para oficiais e praças do EB;

d) fixar, anualmente, as vagas para os cursos e estágios gerais do Exército;

e) criar módulos de ensino em Organizações Militares (OM);

f) elaborar e supervisionar a execução dos Planos de Cursos e Estágios no Exército para Militares das Nações Amigas (PCEMEEB);

g) elaborar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA);

h) elaborar e supervisionar a execução do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF);

i) elaborar e supervisionar a execução do Plano de Cursos e Estágios Gerais para outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR);

j) elaborar e supervisionar a execução do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civil Nacional (PCE-EECN); e

k) elaborar e supervisionar a execução do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB);

III - à Seção de Política de Pessoal (SPP) compete:

a) formular, propor e manter atualizadas, no nível de direção geral, a Política e a Diretriz Estratégica do Exército Brasileiro, concernentes ao Sistema de Pessoal, com vistas à elaboração do respectivo Plano Básico;

b) planejar, orientar e coordenar, no nível de direção geral, os assuntos relacionados com a Política de Pessoal e as respectivas atividades correntes, em especial o fluxo das carreiras dos militares;

c) propor, anualmente, a fixação dos efetivos do Exército;

d) elaborar os Quadros de Cargos (QC) e os Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM não operacionais do EB, alterando-os, quando o for o caso, de acordo com a Política e a Diretriz Estratégica de Pessoal e gerenciar os QCP das OM operacionais;

e) propor a fixação dos quantitativos para ingresso nos quadros de acesso e o número de vagas para cada promoção de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira;

f) orientar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, no nível direção geral, as atividades relacionadas com os Sistemas do Serviço Militar e da Mobilização de Recursos Humanos; e

g) orientar e supervisionar, no nível de direção geral, as atividades relacionadas com o Sistema de Pessoal Civil.

Art. 16. As Seções, que integram a 2ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Inteligência (SI/1) compete:

a) assessorar o 2º Subchefe na supervisão e no acompanhamento da execução das atividades de Inteligência realizadas pelo CIE e de Comunicação Social realizadas pelo CCOMSEx;

b) orientar, coordenar, acompanhar e controlar, no nível de direção geral, todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informações Operacionais, Inteligência, Comunicação Social e Operações Psicológicas do Exército, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar a eficácia dos mesmos;

c) formular e manter atualizadas as Diretrizes Estratégicas de Informações Operacionais, Inteligência, Comunicação Social e de Operações Psicológicas do Exército;

d) orientar a elaboração e realizar o acompanhamento da execução dos Planos Básicos de Informações Operacionais, Inteligência, Comunicação Social e de Operações Psicológicas;

e) acompanhar a formulação e evolução das Doutrinas de Inteligência Militar, Comunicação Social e Operações Psicológicas;

f) acompanhar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de Inteligência, Comunicação Social e Operações Psicológicas do Exército;

g) coordenar com o Ministério da Defesa, outras Forças Singulares e demais Órgãos da Administração Federal as medidas de integração em suas áreas de atividades, acompanhando, também, os Trabalhos Interforças (TIF) relacionados com as atividades da Seção;

h) receber, protocolar e encaminhar toda a documentação sigilosa que se destina à 2ª Subchefia e aquela destinada ao EME que utilize meio eletrônico (redes do Ministério da Defesa e CIE);

i) efetivar as ligações necessárias das Subchefias e do Gabinete do EME com o CIE;

j) emitir parecer sobre a conveniência da realização de atividades e das solicitações dos adidos militares estrangeiros no Brasil e das medidas de contra-inteligência a serem estabelecidas;

k) orientar e coordenar as atividades do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) no campo da defesa externa e segurança integrada;

l) integrar-se ao Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), a cargo do Ministério da Defesa;

m) orientar o CIE na elaboração e atualização dos documentos que regulam as atividades de Inteligência no âmbito do Exército; e

n) organizar, coordenar e controlar as Reuniões de Coordenação Militar (RCM) e participar das Conferências Bilaterais de Estado-Maior (CBEM) com exércitos de nações amigas;

II - à Seção de Informações Organizacionais e Modernização Administrativa (SI/2) compete:

a) coordenar, acompanhar e controlar, no nível de direção geral, todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEEx);

b) formular e manter atualizadas as Diretrizes Estratégicas de Informações Organizacionais e do Sistema de Excelência no Exército Brasileiro;

c) orientar a elaboração e realizar o acompanhamento da execução dos Planos Básicos de Informações Organizacionais;

d) atualizar, periodicamente, a Diretriz para Elaboração e Difusão do Anuário Estatístico do Exército;

e) coordenar com o Ministério da Defesa, outras Forças Singulares e demais Órgãos da Administração Federal as medidas de integração em suas áreas de atividades;

f) planejar, orientar e coordenar as atividades do Anuário Estatístico do Exército;

g) conduzir e coordenar, no âmbito do Exército, as atividades referentes à elaboração e execução dos projetos integrantes do Sistema de Excelência no Exército Brasileiro (SE-EB): Sistema Integrado de Gestão (SIG), Gestão de Processos (PGP) e Consolidação do Programa de Excelência Gerencial (PEG);

h) representar o Exército junto a órgãos da administração pública e iniciativa privada nos assuntos referentes à modernização da gestão administrativa;

i) coordenar a execução do Projeto Consolidação do Programa de Excelência Gerencial do Exército Brasileiro - "Consolidação do PEG" - no EME, coordenando com as demais Subchefias e Gabinete as ações necessárias para atingir os objetivos propostos pelo Projeto; e

j) planejar, propor medidas e coordenar as ações de racionalização e modernização administrativa no âmbito do Exército;

III - à Seção de Comando e Controle e Tecnologia da Informação (SI/3) compete:

a) planejar, orientar, coordenar e avaliar, no nível de direção geral, todas as atividades relacionadas aos sistemas de Comando e Controle do Exército (SC<sup>2</sup>Ex), Comunicações (SICOMEx), Tecnologia da Informação (SITIEEx), Guerra Eletrônica (SIGELEEx), Imagens, Informações Geográficas e Meteorológicas (SIMAGEx), e aos assuntos referentes ao Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC<sup>2</sup>) e ao Setor Cibernético;

b) formular, propor e manter atualizadas, no nível de direção geral, as Diretrizes Estratégicas referentes aos sistemas SC<sup>2</sup>Ex, SICOMEx, SITIEEx, SIGELEEx e SIMAGEx;

c) formular, propor e manter atualizadas diretrizes, no nível de direção geral, referentes à Governança de TI, à Segurança da Informação e Comunicações e ao Setor Cibernético;

d) orientar a elaboração e realizar o acompanhamento da execução dos Planos Básicos referentes aos sistemas SC<sup>2</sup>Ex, SICOMEx, SITIEEx, SIGELEEx, SIMAGEx e ao Setor Cibernético;

e) acompanhar a formulação e a evolução da Doutrina referentes aos sistemas SC<sup>2</sup>Ex, SICOMEx, SITIEEx, SIGELEEx, SIMAGEx e ao Setor Cibernético;

f) coordenar com o Ministério da Defesa, outras Forças Singulares e demais Órgãos da Administração Federal as medidas de integração em suas áreas de atividades, acompanhando, também, os TIF relacionados com as atividades da Seção;

g) coordenar a participação do Exército no Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM);

h) representar o Exército junto a órgãos da administração pública e da iniciativa privada, nos assuntos referentes à Segurança da Informação e Comunicações, à Governança de TI e ao Setor Cibernético;

i) gerenciar, quando for o caso, programas e projetos a seu cargo;

j) participar do planejamento e da condução do ciclo de vida dos sistemas (programas computacionais) e de MEM afetos ao SC<sup>2</sup>Ex, SICOMEx, SITIEEx, SIGELEEx e SIMAGEx, em coordenação com as 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Subchefias do EME; e

k) participar do planejamento da distribuição e da redistribuição dos sistemas (programas computacionais) e de MEM afetos ao SC<sup>2</sup>Ex, SICOMEx, SITIEEx, SIGELEEx e SIMAGEx, em coordenação com as 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Subchefias do EME.

Art. 17. As Seções, que integram a 3<sup>a</sup> Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Planejamento e Acompanhamento Doutrinário (SDMT-1) compete:

a) orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT);

b) atualizar, anualmente, o Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

c) elaborar, anualmente, o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), considerando, sempre que possível, as necessidades doutrinárias apresentadas pelo QSD;

d) elaborar, anualmente, em ligação com a Subseção de Formulação Doutrinária, os Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID) a serem remetidos aos órgãos do SIDOMT e adidos militares das Forças Armadas no exterior;

e) manter um banco de dados doutrinários para subsidiar, sempre que necessário, a Subseção de Formulação Doutrinária;

f) propor temas para pesquisas doutrinárias;

g) organizar e conduzir, anualmente, as Reuniões para Coordenação da Doutrina Militar Terrestre (REDOMT);

h) planejar e acompanhar o emprego dos recursos orçamentários sob responsabilidade da Subchefia;

i) elaborar e acompanhar a execução do Plano de Inspeções e Visitas (PIV) da Subchefia;

j) planejar e acompanhar os eventos constantes do Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), sob responsabilidade da Subchefia;

k) planejar e acompanhar os eventos constantes do Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), sob responsabilidade da Subchefia;

l) coordenar as atividades administrativas dos seminários de doutrina e dos intercâmbios doutrinários com outros países;

m) organizar e controlar os processos de julgamentos dos trabalhos elaborados por militares do Exército;

n) coordenar, quando pertinente, e acompanhar as atividades relacionadas com a instrução militar, o planejamento operacional e os exercícios decorrentes da Força Terrestre, ligando-se, para esse fim, com o COTER;

o) formular e propor, quando pertinentes, diretrizes relacionadas com a instrução militar e o planejamento operacional;

p) ligar-se, em nível de direção geral, com os Estados-Maiores de Defesa, da Marinha e da Aeronáutica, nos assuntos referentes à instrução militar, ao planejamento operacional e à participação da

Força Terrestre nos exercícios combinados;

q) acompanhar a realização de exercícios combinados envolvendo ou não forças de outras nações;

r) participar de comissões e grupos de trabalhos, coordenados pelo Ministério da Defesa, com vistas à elaboração dos documentos doutrinários relacionados com o emprego da Força Terrestre;

s) planejar e coordenar a execução do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes e Diretores de OM (EPCOM);

t) planejar e coordenar a execução do Estágio de Preparação para Generais-de-Brigada recém promovidos (EP Gen); e

u) manter estreita ligação com a 7ª Subchefia com vistas a cooperar e agilizar a interconexão entre os preceitos doutrinários dos níveis político-estratégico e operacional-tático;

II - à Seção de Formulação Doutrinária (SDMT-2) compete:

a) planejar, coordenar, controlar, orientar e consolidar, dentro de cada subseção de formulação doutrinária do sistema operacional correspondente, as atividades relacionadas com o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT);

b) propor, levando-se em conta a prioridade estabelecida no QSD, os projetos doutrinários (manuais de campanha, quadros de organização de OM operacionais e condicionantes operacionais e doutrinárias) previstos no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) e coordenar a execução destes projetos;

c) propor e acompanhar a realização de experimentações doutrinárias de assuntos em estudos e que exijam observações práticas para consolidação de conhecimentos;

d) propor os assuntos que devam ser motivos de pesquisas doutrinárias e seminários de doutrina, nos níveis operacionais e táticos;

e) organizar, coordenar e, se for o caso, dirigir os seminários de doutrina, nos níveis operacionais e táticos;

f) participar e, quando for o caso, coordenar e dirigir os seminários, intercâmbios e conferências, nos assuntos inerentes à área de doutrina e operações, realizados com outros países;

g) planejar e coordenar, quando for o caso, a realização de Reuniões de Integração Sistêmicas na área da doutrina operacional e tática (RISOP);

h) acompanhar o desenvolvimento dos projetos doutrinários por intermédio de visitas e/ou relatórios periódicos;

i) manter um banco de dados doutrinários em cada subseção de formulação, com vistas a facilitar as consultas e as decisões;

j) avaliar os anteprojetos doutrinários remetidos pelos órgãos de execução com vistas as suas aprovações;

k) elaborar e revisar, em estreita ligação com a 1ª Subchefia, os QC e os QCP das OM operacionais;

l) cooperar com a 4ª Subchefia do EME quando da elaboração e revisão de requisitos operacionais básicos (ROB), quadros de dotação de material (QDM) e quadros de dotação de material previstos (QDMP);

m) manter-se atualizado quanto a evolução da doutrina de emprego de exércitos estrangeiros e quanto a evolução tecnológica dos materiais de emprego militar (MEM), no país e no exterior;

n) atualizar, anualmente, o Plano Estratégico de Reparcelamento do Exército, em estreita ligação com a 4ª e a 7ª Subchefias do EME;

o) realizar a revisão formal dos projetos de manuais de campanha e manuais técnicos (estes, por solicitação do órgão interessado);

p) adotar medidas de controle dos projetos doutrinários (manuais, quadros de organização e condicionantes operacionais e doutrinárias) e de outras atividades doutrinárias (experimentações, pesquisas, EEID etc), considerando os aprovados e em vigor, os revogados ou extintos, e os em processo de elaboração/revisão;

q) participar de comissões e grupos de trabalho, coordenados pelo Ministério da Defesa, relacionados com o emprego da F Ter;

r) manter estreita ligação com a 7ª Subchefia com vistas a cooperar e agilizar a interconexão entre os preceitos doutrinários dos níveis político-estratégico e operacional-tático; e

s) encaminhar para a 4ª Subchefia do EME a proposta de QDM das OM operacionais.

Art. 18. As Seções, que integram a 4ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Logística (SLM/1) compete:

a) formular, propor e manter atualizadas, no nível de direção geral, as políticas e as diretrizes estratégicas para os Sistemas de Logística e de Construção, tendo em vista a elaboração dos respectivos Planos Básicos pelos ODS interessados;

b) elaborar pareceres, visando à aprovação dos Planos Básicos de Logística e de Construção;

c) planejar, orientar e coordenar, no nível de direção geral, as atividades referentes aos Sistemas de Logística e Construção;

d) participar, em estreita ligação com a 3ª Subchefia, dos trabalhos de formulação e atualização da Doutrina de Logística, propondo alterações e analisando sugestões;

e) planejar e coordenar a realização de Reuniões de Integração Sistêmica na área de Logística (RIS/Log) e as reuniões dos Grandes Comandos Administrativos;

f) cooperar com a SLM/4 na elaboração de estudos referentes ao desenvolvimento experimental, à produção, gestão, adoção, padronização, importação, desativação, alienação e doação de MEM de interesse do Exército;

g) planejar, orientar e controlar, no nível de direção geral, a execução das ações referentes ao funcionamento do Sistema de Dotação (SISDOT);

h) cooperar com a SLM/4 nos estudos referentes ao modelo do ciclo de vida dos MEM;

i) elaborar e atualizar os Quadros de Distribuição de Material (QDM) e os Quadros de Distribuição de Material Previsto (QDMP), a partir de propostas apresentadas pelos ODS, pelos Comandos Militares de Área, no caso de OM não operacionais, e pela 3ª Subchefia do EME, no caso de OM operacionais;

j) coordenar estudos e propor regulamentações referentes à fabricação, aquisição, posse e ao emprego de materiais ou equipamentos de uso permitido ou restrito por parte de órgãos policiais, civis ou militares, demais entidades governamentais, empresas de segurança, outras empresas, clubes, fábricas, colecionadores, atiradores, caçadores e assemelhados;

k) participar das Conferências Bilaterais de Estado-Maior (CBEM) com exércitos das nações amigas, tratando de temas relativos a logística, construção e ciência e tecnologia;

l) propor a distribuição e a redistribuição de MEM, consultando os ODS e coordenando com as demais Subchefias interessadas, conforme cada caso;

m) analisar solicitações de consumo de munição além da previsão estabelecida, preparando pareceres e propondo concessões de autorização;

n) participar de comissões e GT, no âmbito do EME, do Exército ou fora dele, tratando de assuntos de sua responsabilidade; e

o) realizar estudos e emitir pareceres a fim de assessorar o Chefe do EME a respeito de Assuntos Internacionais (AI) da área de Logística que não estão incluídos na esfera de assuntos das Comissões Bilaterais e da Seção de AI da 5ª Subchefia do EME;

II - à Seção de Mobilização de Recursos Logísticos e Catalogação (SLM/2) compete:

a) formular, propor e manter atualizadas, em nível de direção geral, as Diretrizes e Políticas Estratégicas para o Sistema de Mobilização Exército (SIMOBE), tendo em vista a elaboração do respectivo Plano Básico;

b) planejar, orientar e coordenar, em nível de direção geral, as atividades referentes à mobilização e à desmobilização do Exército;

c) participar da formulação e da evolução da doutrina de Mobilização e Desmobilização do Exército;

d) integrar o SIMOBE ao Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL);

e) orientar e coordenar o planejamento das atividades de Equipamento do Território, assim como do estudo, da definição e da execução de medidas com vistas à melhoria ou desenvolvimento de recursos que interessem à Força Terrestre (FTer);

f) planejar, orientar e controlar, em nível de direção geral, a execução das ações referentes ao funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX); e

g) planejar, orientar e controlar, em nível de direção geral, as ações de integração do Sistema de Catalogação do Exército (SICATEX) ao Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT);

III - à Seção de Gerenciamento (SLM/3) compete:



a) participar do gerenciamento de programas e projetos de interesse do EME que envolvam recursos orçamentários e/ou financeiros;

b) planejar e orientar a aplicação dos recursos dos projetos de interesse do EME, em coordenação com a SLM/1 e as outras subchefias e em consonância com os ODS;

c) elaborar a proposta orçamentária e financeira das Ações do Programa de Reparelhamento e Adequação do Exército (PRAEB) sob a responsabilidade do EME e de acordo com as diretrizes e legislações vigentes;

d) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, verificando se as despesas realizadas estão de acordo com o planejamento e objetivos do PRAEB;

e) efetivar o registro das informações sobre o desempenho físico e financeiro, a gestão das restrições e os dados gerais das Ações do PRAEB no Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento (SIGPLAN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) realizar, como coordenador de ação, a gestão do Plano Plurianual (PPA) das Ações do PRAEB sob responsabilidade do EME; e

g) planejar e coordenar a realização das reuniões de contrato de objetivos referentes ao PRAEB;

IV - à Seção de Ciência e Tecnologia (SLM/4) compete:

a) formular, propor e manter atualizados as políticas, as diretrizes e o plano estratégico para o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, orientando, coordenando e controlando a sua execução;

b) elaborar pareceres visando à aprovação do Plano Básico de Ciência e Tecnologia (PBCT), Plano Setorial de Ciência e Tecnologia (PSCT) e Programa Plurianual de Ciência e Tecnologia (PPCT) do Exército, confeccionados pelo DCT;

c) elaborar os ROB dos MEM de interesse do Exército, a partir das CONDOP elaboradas pela 3ª Subchefia do EME;

d) coordenar a realização de Reuniões Decisórias (RD) sobre MEM;

e) emitir o Ato de Aprovação do Protótipo, o Ato de Adoção e o Ato de Desativação de MEM, conforme decisões exaradas das RD;

f) estabelecer diretrizes para modernização, aperfeiçoamento ou nacionalização de material de uso corrente;

g) acompanhar a execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);

h) coordenar as atividades previstas pela sistemática de aplicação do Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12);

i) coordenar a realização de Reuniões de Integração Sistêmica na área de Ciência e Tecnologia (RIS/C&T);

j) acompanhar as avaliações de MEM em curso no Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx);

k) acompanhar a evolução dos assuntos científico-tecnológicos no país e no exterior;

l) elaborar, mediante solicitação, pareceres quanto ao processo de geração, seleção e absorção de tecnologia de fabricação de MEM, em coordenação com os demais órgãos do Sistema de Ciência e Tecnologia;

m) elaborar, mediante solicitação, pareceres visando à supervisão de estudos sobre a previsão tecnológica;

n) coordenar a representação do Exército junto a entidades ligadas aos assuntos de Ciência e Tecnologia no país e no exterior; e

o) manter estreita ligação com o setor de C&T do Ministério da Defesa, visando à integração entre os projetos do Exército e das demais Forças Singulares.

Art. 19. As Seções, que integram a 5ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Assuntos Especiais (SeçAsEsp) compete:

a) propor e conduzir estudos, bem como emitir pareceres sobre assuntos que, por sua natureza especial, não sejam pertinentes às demais seções do EME e que possam vir a influenciar as atividades do EB, em particular: os ligados ao meio ambiente, problemática indígena, Amazônia, fronteiras, bens sensíveis, ilícitos transfronteiriços, narcotráfico e a proteção do patrimônio nacional;

b) ligar-se com outros órgãos da Administração Pública e privada, para o trato de temas do interesse do Exército, visando orientar a conduta das ações da F Ter;

c) participar, como representante do Exército, em conselhos, comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito do Ministério da Defesa e de outros órgãos da Administração Federal, nos assuntos atinentes à Subchefia que forem de interesse da Força;

d) realizar estudos e emitir pareceres para assessorar o Chefe do EME, sobre os processos parlamentares, atinentes à Subchefia, que tragam reflexos para a Instituição ou sobre os seus integrantes, bem como acompanhar a sua tramitação no Congresso Nacional;

e) elaborar e manter atualizada a coletânea de Temas Sensíveis; e

f) formular, propor e manter atualizada, em nível de direção geral, a Política e a Diretriz Estratégica de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro;

II - à Seção de Assuntos Internacionais (SAI) compete:

a) formular, propor e manter atualizada, em nível de direção geral, a Política e a Diretriz Estratégica para as Atividades do Exército na Área Internacional (DEAEBAI);

b) elaborar, propor e manter atualizado o Plano de Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (PAEBAI);

c) acompanhar e avaliar a conjuntura nacional e internacional e, eventualmente, elaborar relatórios;

d) realizar estudos e emitir pareceres para respaldar as iniciativas do Exército no seu relacionamento externo e na realização de intercâmbios, visitas e encontros internacionais;

e) ligar-se com o Ministério da Defesa e, quando for o caso, com o Ministério das Relações Exteriores, para tratar de interesses específicos do Exército em assuntos relacionados à área internacional;

f) cooperar com as atividades de instrução e ensino das Escolas de Altos Estudos em assuntos ligados à área internacional;

g) acompanhar as atividades relativas aos instrumentos e organismos internacionais, representando o Exército nas comissões e nas conferências que sejam de interesse da F Ter;

h) manter em arquivo os acordos internacionais de interesse do Exército, realizar estudos e emitir pareceres com a finalidade de subsidiar possíveis propostas de alteração nesses acordos;

i) planejar, organizar e conduzir o Estágio Preparatório para Militares Designados para Missão no Exterior;

j) planejar, organizar e conduzir todas as atividades relativas à participação do Exército na Conferência dos Exércitos Americanos (CEA);

k) planejar e conduzir todas as atividades relativas às Conferências Bilaterais de Estado-Maior (CBEM);

l) programar, orientar a execução e controlar as Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar (RRIM);

m) acompanhar as atividades relacionadas ao incremento das medidas de confiança mútua e segurança regional e hemisférica; e

n) cooperar com as atividades de instrução e ensino nos EE de formação, aperfeiçoamento e em cursos de especialização, nos assuntos relacionados ao Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA);

### III - à Seção de Assuntos de Missões de Paz (Seç Mis Paz) compete:

a) formular, propor e manter atualizadas, em nível de direção geral, a Política e a Diretriz Estratégica de Participação do Exército Brasileiro em Mis Paz;

b) realizar estudos e emitir pareceres sobre assuntos ligados à participação de efetivos do Exército em missões individuais ou emprego de contingentes de tropa em Mis Paz;

c) orientar o planejamento, o acompanhamento e a coordenação do emprego de integrantes do Exército em missões militares sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) ou de outros organismos internacionais;

d) orientar a participação do Exército em exercícios, seminários e outras atividades ligadas ao intercâmbio de conhecimento sobre Mis Paz;

e) participar de seminários nacionais e internacionais sobre Mis Paz;

f) coletar dados sobre a evolução do emprego em missões individuais ou de tropa, visando aprimorar a doutrina do Exército em Mis Paz;

g) participar, como representante do Exército, em GT e reuniões que tratam de Mis Paz, no âmbito do Ministério da Defesa e de outros órgãos da Administração Federal;

h) participar como representante do EME, em GT e reuniões que tratam de Mis Paz, no âmbito do Exército Brasileiro;

i) ligar-se com o Ministério da Defesa para tratar de assuntos relacionados a Mis Paz, em fóruns nacionais e internacionais;

j) solicitar ao Estado-Maior de Defesa (EMD) as ligações necessárias com o Ministério das Relações Exteriores, para tratar de assuntos relacionados a Mis Paz;

k) acompanhar os contingentes, por ocasião dos rodízios, e realizar viagens de acompanhamento às Mis Paz que possuam militares do Exército;

l) conduzir, no âmbito do EME, todas as atividades ligadas a Mis Paz, consultando, quando necessário, as demais Subchefias com vistas a assessorar o Chefe do EME e o Comando do Exército;

m) realizar consultas a outros órgãos do Exército em assuntos relacionados a Mis Paz;

n) manter um arquivo com a principal documentação de missões de paz, que permita retratar a história da participação do Exército nessas missões;

o) realizar o levantamento de custos para inclusão de tropa do Exército em missões de paz;

p) acompanhar os processos de reembolso da ONU ou de outros organismos internacionais relacionados a missões de paz, que haja participação de militares do Exército;

q) coordenar o início dos processos de reembolso da ONU ou de outros organismos internacionais, fruto da participação de tropa do Exército em missões de paz;

r) representar o Exército em negociações da ONU referente à participação de tropa do Exército em missões de paz; e

s) realizar estudo e propor alterações relativas às normas da ONU ou de outros organismos internacionais que regulam a utilização de materiais pertencentes aos países contribuintes de tropa em missões de paz.

Art. 20. As Seções, que integram a 6ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Planejamento e Programação (SEFIN-1) compete:

a) elaborar proposta de atualização da Diretriz Estratégica de Economia e Finanças;

b) realizar estudos e pesquisas objetivando a atualização da legislação e o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento Administrativo do Exército – SIPAEx;

c) coordenar e orientar a elaboração dos Planos Setoriais e das Programações Plurianuais Setoriais;

d) supervisionar a análise e validação dos Planos Setoriais e das Programações Plurianuais Setoriais realizadas pelos respectivos gerentes de programas e coordenadores de ação;

e) administrar o Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento (SIGA) no tocante à captação das Necessidades Gerais do Exército (NGE), à elaboração da Proposta Orçamentária do Exército (POAEx), à sua exportação para o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP),

do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) e a avaliação da execução física-financeira do Orçamento do Exército;

f) estabelecer fluxos permanentes de informações do Planejamento Administrativo com o Ministério da Defesa;

g) informar e orientar os ODS quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

h) formular as propostas de diretrizes, objetivos e metas do Exército para a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA);

i) propor a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas e Ações do PPA;

j) coordenar, orientar e acompanhar a gestão de programas e ações do PPA e a alimentação do Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do Plano Plurianual (SIGPLAN); e

k) elaborar estudos de estado-maior, pareceres e analisar projetos de emenda à Constituição e projetos de lei, sob o enfoque econômico-financeiro;

II - à Seção de Orçamento (SEFIN-2) compete:

a) orientar, coordenar e controlar as atividades de elaboração do Orçamento anual do Exército;

b) informar e orientar os Órgãos Setoriais quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas pelo Ministério da Defesa;

c) propor a Diretriz para a Elaboração da Proposta do Orçamento Anual do Exército;

d) analisar as alterações na programação orçamentária do Governo Federal e propor alternativas decorrentes para o Comando do Exército;

e) propor alterações de prioridades e metas constantes do Orçamento do Exército;

f) examinar e aprovar em consonância com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do Plano Diretor do Exército (PDE), as Propostas de Orçamento Anual dos ODS;

g) apreciar e aprovar as solicitações de créditos adicionais e de outras alterações orçamentárias e informá-las à SEF;

h) elaborar a proposta da destinação e da divisão dos recursos oriundos do tesouro, dos não vinculados do Fundo do Exército e dos de outras fontes entre os Programas e Ações;

i) elaborar estudos de estado-maior, analisar projetos e apresentar pareceres sob o enfoque econômico-financeiro e orçamentário acerca de assuntos de interesse do Comando do Exército;

j) acompanhar a execução orçamentária do Comando do Exército;

k) desenvolver e manter o banco de dados orçamentários do Comando do Exército; e

l) gerenciar os contratos e créditos oriundos de Operações de Crédito Externos;

III - à Seção de Gerenciamento (SEFIN-3) compete:

- a) apresentar propostas para alterar e atualizar as Instruções Gerais para realização de instrumentos de parceria (convênios, acordos, ajustes ou similares) de interesse do Exército;
- b) elaborar e atualizar as normas sobre os procedimentos para a formalização de instrumentos de parceria (convênios, acordos, ajustes ou similares) de interesse do Exército;
- c) analisar os processos e elaborar pareceres relativos à celebração de instrumentos de parceria (convênios, acordos, ajustes ou similares) de interesse do Exército;
- d) manter atualizado o cadastro de instrumentos de parceria (convênios, acordos, ajustes ou similares) de interesse do Exército;
- e) gerenciar, no âmbito do Comando do Exército, as atividades relativas à descentralização dos recursos para o Programa Calha Norte promovidas pelo Ministério da Defesa, gestor do Programa;
- f) gerenciar os programas e projetos de interesse do Comando do Exército, conforme determinado em ordens e diretrizes; e
- g) elaborar estudos de estado-maior, pareceres e analisar projetos.

Art. 21. As Seções, que integram a 7ª Subchefia do EME, possuem as seguintes competências:

I - à Seção de Política e Estratégia 1 (SPE-1) - Centro de Estudos e Formulação Estratégica do Exército (CEFEEEx) compete:

- a) conduzir estudos estratégicos e elaborar cenários prospectivos, visando a apoiar a formulação de objetivos e de estratégias para o SIPLEEx;
- b) monitorar e atualizar os cenários elaborados, visando a ratificar ou propor ações estratégicas que levem à consecução do cenário alvo;
- c) colaborar com estudos e aperfeiçoamentos nas políticas e estratégias em vigor no Exército, no nível de planejamento Institucional;
- d) monitorar as conjunturas nacional e internacional com vistas a elaborar o diagnóstico estratégico que servirá de suporte ao SIPLEEx;
- e) colaborar com as revisões do SIPLEEx, em função dos cenários prospectivos e do diagnóstico da conjuntura;
- f) manter ligação, por intermédio do canal técnico, com outros Centros de Estudos Estratégicos no âmbito do Exército Brasileiro, de forma a orientar e a sistematizar procedimentos, estudos e atividades estratégicas de interesse do Exército e/ou da Defesa Nacional, evitando dispersão de esforços e recursos;
- g) participar de reuniões, seminários, painéis e eventos similares, com os segmentos político, judiciário, acadêmico, empresarial e outros, no sentido de difundir as concepções estratégicas adotadas pelo Exército;
- h) manter ligação com entidades similares (Centros de Estudos) do Ministério da Defesa, das demais Forças e de outras entidades públicas ou privadas, de modo a promover o intercâmbio nos temas de interesse do Exército;

i) ficar em condições de assessorar o Centro de Comando e Controle da Força Terrestre (CC<sup>2</sup>F<sup>T</sup>er) ou o Gabinete de Crise do Comando do Exército, em suas reuniões de trabalho, nos assuntos relacionados com os estudos prospectivos realizados ou em curso no SPE/1; e

j) manter atualizado o “quadro de eventos”, com o intuito de orientar os estudos estratégicos e prospectivos de interesse do Exército Brasileiro;

II - à Seção de Política e Estratégia 2 (SPE/2) Planejamento Estratégico compete:

a) elaborar, integrar e controlar as atividades referentes ao planejamento estratégico do Exército Brasileiro;

b) elaborar, manter atualizados e difundir os documentos de nível político-estratégico integrantes do SIPLEX;

c) coordenar e consolidar a formulação de propostas de aperfeiçoamento da Organização Básica do Exército (OBE) e de medidas de racionalização no nível político-estratégico;

d) cooperar com o Ministério da Defesa no Planejamento Estratégico de interesse das Forças Armadas;

e) supervisionar a elaboração do PDE, atuando, particularmente, na orientação, elaboração e atualização dos Planos Estratégicos do Exército; na elaboração do Plano Estratégico de Reestruturação do Exército; e na coordenação da elaboração do Livro de Prioridades, junto às Subchefias do EME;

f) definir as áreas estratégicas de interesse do Exército;

g) orientar a elaboração de análises, avaliações e estudos político-estratégicos;

h) elaborar a Diretriz Estratégica de Reestruturação do Exército e coordenar a elaboração das demais Diretrizes Estratégicas do Exército, de modo a compatibilizá-las com as concepções estratégicas adotadas no SIPLEX 4;

i) planejar, formular, consolidar, validar e difundir a Doutrina Militar Terrestre, no nível político-estratégico;

j) analisar os processos relativos à utilização do patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando Exército; e

k) orientar os ODS no que tange à elaboração dos planos Básicos referentes à reestruturação do Exército;

III - à Seção de Política e Estratégia 3 (SPE/3) Acompanhamento Estratégico compete:

a) desenvolver e aplicar o SMDO-EB para a medição do desempenho global do Exército;

b) prestar consultoria para a elaboração e gerenciamento de projetos;

c) manter atualizadas as Normas para a Elaboração, Gestão e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB);

d) coordenar a capacitação de pessoal em projetos e Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro (SMDO-EB);

e) prestar consultoria sobre ferramentas de TI relativas a gerenciamento de projetos e à operacionalização do SMDO-EB; e

f) acompanhar a execução dos Planos Básicos quanto ao seu alinhamento com os Planos Estratégicos, estabelecendo as ligações necessárias com os ODS e com os gerentes dos projetos.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22. Ao Assistente do Chefe do EME incumbe:

- I - coordenar os auxiliares; e
- II - desempenhar outros encargos que lhe forem determinados pelo Chefe do EME.

Art. 23. Aos componentes do EMP do Chefe do EME incumbe:

- I - realizar as tarefas inerentes às suas funções; e
- II - cumprir outras missões que lhes forem determinadas pelo Chefe do EME.

Art. 24. Ao Assistente do Vice-Chefe do EME incumbe:

- I - propor a distribuição da documentação recebida;
- II - manter o Vice-Chefe informado quanto ao tempo de permanência da documentação em estudo nas Subchefias;
- III - elaborar os relatórios do EME referentes à atividade-fim; e
- IV - desempenhar outros encargos que lhe forem determinados pelo Vice-Chefe.

Art. 25. Aos componentes do EMP do Vice-Chefe do EME incumbe:

- I - realizar as tarefas inerentes às suas funções; e
- II - cumprir outras missões que lhes forem determinadas pelo Vice-Chefe.

Art. 26. Aos Chefes das Assessorias da Vice-Chefia do EME incumbe:

- I - orientar, dirigir, coordenar e controlar os trabalhos afetos à assessoria;
- II - distribuir os trabalhos pelos Oficiais da assessoria; e
- III - desempenhar outros encargos que lhes forem determinados pelo Vice-Chefe do EME.

Art. 27. Aos Assistentes das Subchefias e ao Subchefe do Gabinete do EME incumbe:

- I - distribuir os trabalhos pelas Seções, segundo orientação dos Subchefes ou Ch Gab EME;
- II - coordenar os trabalhos dos Auxiliares e da Tu Sv Aux;
- III - desempenhar outros encargos que lhes forem determinados pelos Subchefes ou Chefe do Gabinete EME; e
- IV - despachar com o Subchefe ou o Chefe do Gabinete EME.

Art. 28. Aos Chefes de Seção das Subchefias e do Gabinete do EME incumbe:

- I - orientar, dirigir, coordenar e controlar os trabalhos afetos à Seção;
- II - distribuir os trabalhos pelos adjuntos e auxiliares da Seção; e
- III - desempenhar outros encargos que lhes forem determinados pelos Subchefes ou Ch Gab EME.



Art. 29. Aos componentes do Estado-Maior Pessoal dos Subchefes e do Chefe de Gabinete do EME incumbe:

I - realizar as tarefas inerentes às suas funções; e

II - cumprir outras missões que lhes forem determinadas pelo Subchefe e Chefe de Gabinete do EME.

## CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 31. Em complemento às prescrições contidas neste Regimento, a Vice-Chefia, as Subchefias e o Gabinete elaborarão suas Normas Gerais de Ação (NGA).

### COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 13-CPO, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 25 de novembro de 2010.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os **ANEXOS A, B, D e E** às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 03/2010 (QAE 03/2010), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis de 25 de novembro de 2010, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2010, na forma que se segue:

#### **I – OFICIAIS-GENERAIS:**

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div NILSON CALDAS ANANIAS;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

#### **II – CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:**

- a) Arma de Infantaria: até o Cel JOSE EDUARDO GONDIM FILHO;
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel RUBENS CORRÊA LEÃO;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel AYRTON PEREIRA RIPPEL;

- d) Arma de Engenharia: até o Cel MÁRIO SÉRGIO FERREIRA LACERDA;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel ALEXANDRE OLYNTHO MOREIRA;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel SÉRGIO FREIRE PIMENTA;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES; e
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais – Sect CPO (QGEx – Bloco “D” – 2º pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – para os oficiais-generais, **até 10 de setembro de 2010**: 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - **ANEXO E** às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009);

II – para os coronéis, **até 10 de setembro de 2010**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG);

b) 01 (uma) via da Ficha-Cadastro dos QAE (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida. Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou .ODT); e

c) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - **ANEXO A** às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009).

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores.

§ 2º Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro dos QAE em processos anteriores poderão preenchê-las, apenas, com os dados que tenham sofrido alteração.

**§ 3º As fotos e as Fichas-Cadastro dos QAE, digitalizadas, devem ser enviadas para o e-mail [daprom.qae@dgp.eb.mil.br](mailto:daprom.qae@dgp.eb.mil.br)**

§ 4º Não há necessidade de assinar a Ficha-Cadastro dos QAE.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem à D A Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocarem reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO à Port nº 13-CPO, de 7 de julho de 2010

**FICHA-CADASTRO / QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA (QAE)**

<b>Posto/Nome:</b>		<b>Idt:</b>	
<b>Arma/Quadro/Serviço:</b>		<b>RITEx:</b>	
<b>Telefones funcionais:</b>			

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr EE)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano(s)	Função	Ano(s)	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano(s)	Função	Ano(s)	Função	Ano(s)

**Função atual:**

Cmdo/Ch/Dir OM (U e SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		

**Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.**

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

PORTARIA Nº 14-CPO, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2010.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no **ANEXO B** às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009, tendo por base o Decreto nº 6.838, de 4 de maio de 2009, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, em vigor, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 05/2010, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2010, na forma que se segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 00 (zero) vaga;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 01 (uma) vaga;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
- IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vaga;
- V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 02 (duas) vagas;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
- VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 00 (zero) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 035-DECEX, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Projeto Cultural “Restauração da Fortaleza da Conceição”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural “Restauração da Fortaleza da Conceição”, proposto pela 5ª Divisão de Levantamento.

Art. 2º Determinar que a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para viabilização dos recursos necessários.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 076-DECEX, DE 29 DE JUNHO DE 2010 (\*).

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2011.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 11.

ANEXOS

A - Calendário dos Cursos de Altos Estudos Militares.

B - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais.

C - Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais da AMAN, do Sv Sau, do QCO e da Reserva.

D - Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais e Estágios para Oficiais.

E - Calendário dos Estágios para Oficiais da Reserva.

F - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

G - Calendário dos Cursos de Formação e de Especialização e Extensão de Sargentos.

H - Calendário dos Estágios para Sargentos.

I - Calendário dos Cursos e Estágios para Oficiais/Sargentos dos Estabelecimentos de Ensino Vinculados ao DECEX.

**Anexo A**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
		Modalidade: Altos Estudos Militares							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
ECEME	RJO/RJ	Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (1º ano) (Armas e QMB)	IAA01	Cap/Of Supe	44	7 FEV 11	11 FEV 11	9 DEZ 11	1
		Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (2º ano) (Armas e QMB)		Cap/Of Supe	44	3 FEV 11	7 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (1º ano)	IAB01	Cap/Of Supe	44	7 FEV 11	11 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (2º ano)		Cap/Of Supe	44	3 FEV 11	7 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Médicos	IAB01	Cap/Of Supe	44	7 FEV 11	11 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas. CCEM/ONA	-	Cap/Of Supe	44	7 FEV 11	11 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. CPEAEx	JAA02	Cel	44	7 FEV 11	11 FEV 11	9 DEZ 11	
		Curso Preparatório/ECEME/2011	-	Cap/Maj	40	-	28 FEV 11	2 DEZ 11	

**Legenda:**

- 1 - Funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

**Observações:**

- a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar CPEAEx, CCEM/1º ano, CCEM/Int 1º Ano, CDEM e CCEM/ONA: 7 a 11 FEV 11;
- b. Orientação escolar 2º Ano: 3 e 4 FEV 11;
- c. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP: (em data a ser regulada pelo CEP)

Semestre	Apresentação	Início	Término
1º	16 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11
2º	5 DEZ 11	5 DEZ 11	3 FEV 12

- d. Aula inaugural: 14 FEV 11;
- e. Recesso escolar: 11 a 24 JUL 11
- f. Cerimônia de conclusão do curso: CCEM/2º Ano (Armas/Int/QMB), CCEM/ONA, CPEAEx e CDEM - 07 DEZ11.

**Anexo B**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>						
		Modalidade: Aperfeiçoamento de Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas		Obs		
						Apres	Início		Término	
EsAO	RJO/RJ	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (1º ano)	DAC01	Cap Art	40	-	14 FEV 11	18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (1º ano)	DAA01	Cap Cav	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de comunicações (1º ano)	DAH01	Cap Com	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (1º ano)	DAB01	Cap Eng	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1º ano)	DAD01	Cap Inf	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (1º ano)	DAG01	Cap Int	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (1º ano)	DAF01	Cap MB	40	-		18 NOV 11	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º ano)			43	27 JAN 11		9 DEZ 11	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas	-	Of ONA	43	7 FEV 11		9 DEZ 11	2/3	
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO	DAK01	Cap QCO	25	-		23 MAIO 11	11 NOV 11	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QEM	DAJ01	Cap QEM	25	-		23 MAIO 11	11 NOV 11	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (1ª Fase)	DAE01	Cap Med	25	-		23 MAIO 11	11 NOV 11	1

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
		Modalidade: Aperfeiçoamento de Oficiais							
EsAO	RJO/RJ	Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (2ª Fase) (1º Tu)	DAE01	Cap Med	12	3 MAR 11	9 MAR 11	27 MAIO 11	2
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (2ª Fase) (2º Tu)			12	1º SET 11	5 SET 11	25 NOV 11	2
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Farm)	DAI01	Cap Farm	25	-	23/05/11	11 NOV 11	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Dent)		Cap Dent	25				

Legenda:

- 1 - Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;  
2 - Funcionamento por ensino presencial; e  
3 - Destinado a militares de Nações Amigas.

Observações:

a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar:

- 1) CAO 2º Ano: 7 e 8 FEV 11; e  
2) CAM QO Sau Med (2ª Fase):  
(a) 1º Turno: 3 e 4 MAR 11;  
(b) 2º Turno: 1º e 2 SET 11;

b. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP:

Semestre	Apresentação	Início	Término
1º	16 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11
2º	5 DEZ 11	5 DEZ 11	3 FEV 12

c. Aula inaugural:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 18 FEV 11;  
2) CAM / QO / Sau/ Med / ONA - 2ª fase/1º turno: 9 MAR 11; e  
3) CAM / QO / Sau / Med / ONA - 2ª fase/2º turno: 5 SET 11.

d. Recesso escolar: 11 a 24 JUL 11

e. Cerimônia de Conclusão de Curso:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 8 DEZ 11;  
2) CAM /QO /Sau e Med - 2ª fase/1º turno: 27 MAIO 11; e  
3) CAM /QO / Sau e Med - 2ª fase/2º turno: 25 NOV 11.



**Anexo C**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN, DO SV SAU, DO QCO E DA RESERVA**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
		Modalidade: Formação de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsPCEX	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes do Exército	-	Civ/2º Série Ens Med	43	24 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB (Básico)	-	Al EsPCEX	43	23 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	1
		Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	Cad/2º ano	43	10 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º ano	AAC01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º ano	AAA01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º ano	AAG01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º ano	AAB01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º ano	AAD01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º ano	AAF01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º ano	AAE01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	

**Legenda:**

1- Funcionamento por ensino presencial.

Observações:

a. Diplomação da EsPCEEx: 17 DEZ 11.

b. AMAN:

1) Aula inaugural: 12 FEV 11;

2) Recesso escolar: 11 a 24 JUL 11;

3) Entrega de espadins: 20 AGO 11; e

4) Declaração de Aspirantes: 10 DEZ 11.

**CALENÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO Sv SAÚDE E QCO**

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
Modalidade: Formação de Of do Sv Sau e do OCO										
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsSEEx	RJO/RJ	CFO/Sau	PGLS-Médico	AAL01	Mil e Civis c/ Ens Sup					
EsAEx	SDR/BA	CFO/QCO	Farmacêutico	AAK01	Mil e Civis c/ Ens Sup	35	14 MAR 11	21 MAR 11	2 DEZ 11	1
			Dentista	AAJ01						
			Administração							
			C. Contábeis							
			Com. Social *							
			Direito							
			Enfermagem *							
			Informática							
			Psicologia							
		Veterinária *								
		CFO/QCO/ Magistério	Biologia		Mil e Civis c/ Ens Sup					
			Geografia							
			História							
			Inglês							
			Matemática							
Português										
Química										
Física										

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

\* - Qualquer Especialidade

## CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
		Modalidade: Formação de Of da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/38º BI	VVA/ES	CFOR - Infantaria	AAQ01	Civis universitários	43	De 17 JAN a 4 FEV 11 (*)	7 FEV 11	10 DEZ 11	1
NPOR/32º GAC	BSA/DF	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/36º BI Mtz	ULA/MG	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/44º BI Mtz	CBA/MS	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/20º RCB	CPE/MS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/11º BE Cnst	ARI/MG	CFOR - Engenharia	AAO01						
NPOR/18º GAC	ROI/MT	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/BGP	BSA/DF	CFOR - Infantaria	AAQ01						
CPOR/SP	SPO/SP	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/2º BIL	SVE/SP	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/28º BIL	CAS/SP	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/23º BI	BNU/SC	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/63º BI	FNS/SC	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/5º GAC AP	CTA/PR	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/13º BIB	PGO/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/20º BIB	CTA/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/33º BI Mtz	CSC/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/5º B Log	CTA/PR	CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/ 5º RCC	RON/PR	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/ 5º BEC Bld	PUN/SC	CFOR - Engenharia	AAO01						

CPOR/PA	POA/RS	CFOR - Artilharia	AAP01	Civis universitários	43	De 17 JAN a 4 FEV 11 (*)	7 FEV 11	10 DEZ 11	1
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/9º BI Mtz	PLT/RS	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/3º R C Mec	BGE/RS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/19º R C Mec	SRO/RS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/3º GAC AP	SMA/RS	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/3º GAA Ae	CSL/RS	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/ 1º B Com	SAN/RS	CFOR - Comunicações	AAT01						
NPOR/ Pq R Mnt/3	SMA/RS	CFOR - Material Bélico	AAR01						
CPOR/R	RCE/PE	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/23º BC	FLA/CE	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/16º R C Mec	BEY/PB	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/28º BC	AJU/SE	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/24º BC	SLS/MA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/19º BC	SDR/BA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/16º BI Mtz	NTL/RN	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/15º BI Mtz	JPA/PB	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/59º BI Mtz	MCO/AL	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/1º BIS (Amv)	MNS/AM	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/2º BIS	BLM/PA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/12º B Sup	MNS/AM	CFOR - Intendência	AAS01						
CPOR/BH	BHE/MG	CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/4º GAC	JFA/MG	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/4º GAA Ae	SLA/MG	CFOR - Artilharia	AAP01						

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- (\*) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade.

- Declaração de Aspirantes: 10 DEZ 11.

**Anexo D**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>						
Modalidade: <u>Especialização e Extensão de Oficiais</u>										
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CEP		CGAEM - 1ª Fase - EAD	QRK01	Of Sup Armas, QMB, Sv Int, QEM e Sau sem CAEM	36	-	14 MAR 11	18 NOV 11	1	
ECEME		CGAEM/1º Turno - 2ª fase presencial	EPE01	Of Supe	12	1º ABR 11	4 ABR 11	24 JUN 11	2	
		CGAEM/2º Turno - 2ª fase presencial	EPE01	Of Supe		5 AGO 11	8 AGO 11	28 OUT 11		
EsEqEx		Curso de Instrutor de Equitação	EFQ01	Cap/Ten	40	16 FEV 11	21 FEV 11	25 NOV 11	2	
EsEFEx		Curso de Instr de Edc Fis (1ª Fase) EAD	EFQ01	Cap/Ten	09	-	6 DEZ 10	4 FEV 11	-	
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª Fase)			39	25 FEV 11	28 FEV 11	25 NOV 11	2	
		Curso de Instr de Edc Fis (Estg Supv)			27	-	12 MAR 12	14 SET 12	1	
CEP	RJO/RJ	Psicopedagogia Escolar (1ª Fase) EAD	EJO 02	Cap Aperf e Maj até o 2º Ano no posto das Armas, QMB e Sv Int	12	-	16 AGO 10	5 NOV 10	1	
		Psicopedagogia Escolar (2ª Fase) Presencial			36	-	14 MAR 11	18 NOV 11	2	
		Psicopedagogia Escolar (1ª Fase 2011) EAD			12	-	15 AGO 11	4 NOV 11		
		Coordenação Pedagógica (1ª Fase) EAD	EMM02		12	-	16 AGO 10	5 NOV 10	1	
		Coordenação Pedagógica (2ª Fase) Presencial			36	-	14 MAR 11	18 NOV 11	2	
		Coordenação Pedagógica (1ª Fase 2011) EAD			12	-	15 AGO 11	4 NOV 11		
		Comunicação Social (1ª Fase) EAD	EDA01		12	-	16 AGO 10	5 NOV 10	1	
		Comunicação Social (2ª Fase)			36	-	14 MAR 11	18 NOV 11	2	
		Comunicação Social (1ª Fase 2011) EAD			12	-	15 AGO 11	4 NOV 11	1	
EsACosAAe		PGLS - Curso de Artilharia Antiaérea	ECF01	Cap/Ten Art	35	28 FEV 11	14 MAR 11	11 NOV 11	2	
EsIE		PGLS - Curso de Observador Aéreo 1ª Fase	EIJ01	Ten Armas, exceto Com	11	28 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	1	
		PGLS - Curso de Observador Aéreo 2ª Fase			22	16 MAIO 11	19/05/11	19 OUT 11	2	
		PGLS - Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear 1ª Fase	EEZ01		11	28 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	1	
		PGLS - Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear 2ª Fase			17	16 MAIO 11	19 MAIO 11	14 SET 11	2	
		PGLS-Curso de Equipamento de Engenharia 1ª Fase	EDM01		Ten arma Eng	11	21 FEV 11	21 FEV 11	6 MAIO 11	1
		PGLS-Curso de Equipamento de Engenharia 2ª Fase				24	9 MAIO 11	12 MAIO 11	26 OUT 11	2

**Legenda:**

- 1 - Funcionamento por ensino à distância; e  
 2 - Funcionamento por ensino presencial:

**Observações:**

- Cerimônia de conclusão do curso: CGAEM/2ª Fase/1º Turno – 22 JUN 11; e  
 - Cerimônia de conclusão do curso: CGAEM/2ª Fase/2º Turno – 27 OUT 11.

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsACos AAe		Estágio de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	-	Maj/Cap Art	10	-	26 JUL 11	30 SET 11	2	
		Estágio de Artilharia e Defesa Antiaérea GAA Ae 40mm	-	Ten Art	7	3 OUT 11	3 OUT 11	18 NOV 11		
		Estágio de Artilharia Bia AAAe	-	Ten Art	8	3 OUT 11	3 OUT 11	28 OUT 11		
		Estágio de Artilharia Antiaérea p/ Pilotos Militares	JAV01	Ten/Cap Pil Mil	01	7 NOV 11	7 NOV 11	11 NOV 11		
EsIE		Estágio de Desminagem	LLZ01	Cap/Ten Arma Eng	04	17 OUT 11	20 OUT 11	16 NOV 11		
AMAN	RSD/RJ	Estg de Inst e Adaptação de Capelão Militar	-	Asp Cpl	08	21 MAR 11	26 MAR 11	20 MAIO 10		
EsSA	TCS/MG				04	27 MAIO 11	30 MAIO 11	25 JUN 11		
					20	1º JUL 11	4 JUL 11	18 NOV 11		
CEP	RJO/RJ	Estg Preparatório para Missões de Paz (1ª Fase)	1º Turno	LHR01	Oficiais	4	-	7 MAR 11		1º ABR 11
						2º Turno	4	-		5 SET 11
		Estg de Idioma Alemão	1º Turno	JLP01		9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Espanhol	1º Turno	JMC01		9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Italiano	1º Turno	JMM01		9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Inglês	1º Turno	JML01		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estágio de idioma Francês	1º Turno	JMD01		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estg de Idioma Russo	1º Turno	JOZ01		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
Estg Idioma Português e Ambientação p/ ONA	1º Semt	JMJ01	-	8	16 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11			
	2º Semt	JMK02	-	14	5 DEZ 11	5 DEZ 11	3 FEV 11			

**Legenda:**

- 1 - Funcionamento por ensino à distância; e  
 2 - Funcionamento por ensino presencial.

**Anexo E**

**CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA OFICIAIS DA RESERVA**

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
		Modalidade: Formação de Oficiais da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	EIPOT	JQO02	Asp Temp	16	A serem fixadas pelas Regiões Militares enquadrantes		1	Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
									Intendência
Material Bélico									
CPOR/SP	SPO/SP								Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
									Intendência
CPOR/PA	POA/RS								Material Bélico
									Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
CPOR/R	RCE/PE								Intendência
									Material Bélico
									Artilharia
									Comunicações
									Engenharia
		Infantaria							
CPOR/BH	BHE/MG	Intendência							
		Infantaria							

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

**Anexo F**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso	Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>							
		<input checked="" type="checkbox"/>			Modalidade: Aperfeiçoamento de Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação			Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
								Apres	Início	Término		
EASA	CZA/RS	CAS Inf	1ª Fase	1º Turno	DAL01 DAM01 DAN01 DAO01 DAT01	2º Sgt	30	-	2 AGO 10	27 FEV 11	1	
			2ª Fase				11	24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2	
		CAS Cav	1ª Fase	2º Turno			30	-	8 NOV 10	5 JUN 11	1	
			2ª Fase				11	2 JUN 11	6 JUN 11	19 AGO 11	2	
		CAS Art	1ª Fase	3º Turno			30	-	21 FEV 11	18 SET 11	1	
			2ª Fase				11	15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2	
CAS Eng	1ª Fase	30	-	21 FEV 11	18 SET 11	1						
CAS Com	2ª Fase	11	15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2						
EsSLog	RJ/RJO	CAS Mnt Com (1ª F/ 1º T)			DAY01	2º Sgt Mnt Com		-	2 AGO 10	27 FEV 11	1	
		CAS Mnt Com (2ª F/ 1º T)						24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2	
		CAS Mnt Com (1ª F/ 3º T)						-	21 FEV 11	18 SET 11	1	
		CAS Mnt Com (2ª F/ 3º T)						15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2	
		CAS Mnt Armt (1ª F/ 1º T)			DAP01	2º Sgt MB Mnt Armt		-	2 AGO 10	27 FEV 11	1	
		CAS Mnt Armt (2ª F/ 1º T)						24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2	
		CAS Mnt Vtr Auto (1ª F/ 2º T)			DAQ01	2º Sgt MB Mnt Vtr Auto		-	8 NOV 10	5 JUN 11	1	
		CAS Mnt Vtr Auto (2ª F/ 2º T)						2 JUN 11	6 JUN 11	19 AGO 11	2	
		CAS Mnt Vtr Auto (1ª F/ 3º T)						-	21 FEV 11	18 SET 11	1	
		CAS Mnt Vtr Auto (2ª F/ 3º T)						15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2	
		CAS Mec Op (1ª F/ 1º T)			DAR01	2º Sgt MB Mec Op	30	-	2 AGO 10	27 FEV 11	1	
		CAS Mec Op (2ª F/ 1º T)						11	24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2
		CAS Sau Ap (1ª F/ 1º T)			DBA01	2º Sgt Sau	30	-	2 AGO 10	27 FEV 11	1	
		CAS Sau Ap (2ª F/ 1º T)						11	24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2
		CAS Sau Ap (1ª F/ 3º T)						30	-	21 FEV 11	18 SET 11	1
		CAS Sau Ap (2ª F/ 3º T)						11	15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2
		CAS Intendência (1ª F/2º T)			DAS01	2º Sgt Int	30	-	8 NOV 10	5 JUN 11	1	
		CAS Intendência (2ª F/2º T)						11	2 JUN 11	6 JUN 11	19 AGO 11	2
CAS Topografia (1ª F/1º T)			DAZ01	2º Sgt Topo	30	-	2 AGO 10	27 FEV 11	1			
CAS Topografia (2ª F/1º T)						11	24 FEV 11	28 FEV 11	13 MAIO 11	2		
CIAvEx	TTE/SP	CAS Av Mnt (1ª F/ 3º T)			DAU01	2º Sgt Av Mnt	30	-	21 FEV 11	15 SET 11	1	
		CAS Av Mnt (2ª F/ 3º T)						11	15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2
		CAS Av Ap (1ª F/ 3º T)			DAV01	2º Sgt Av Ap	30	-	21 FEV 11	15 SET 11	1	
		CAS Av Ap (2ª F/ 3º T)						11	15 SET 11	19 SET 11	2 DEZ 11	2

**Legenda:**

- 1 - Funcionamento por ensino à distância, na OM de origem; e  
2 - Funcionamento por ensino presencial.

**Observações:**

a. Aula inaugural: 28 FEV 11 (2ª fase/1º T) / 6 JUN 11 (2ª fase/2º T) / 19 SET 11 (2ª fase/3º T);

b. Deslocamento para a EASA:

1º Turno	21 a 23 FEV 11	2º Turno	30 MAIO a 1º JUN 11	3º Turno	12 a 14 SET 11
----------	----------------	----------	---------------------	----------	----------------

Apresentação na EASA:

1º Turno	24 FEV 11	2º Turno	2 JUN 11	3º Turno	15 SET 11
----------	-----------	----------	----------	----------	-----------



c. Deslocamento para a EsSLog:

1º Turno	21 a 23 FEV 11	2º Turno	30 MAIO a 1º JUN 11	3º Turno	12 a 14 SET 11
----------	----------------	----------	---------------------	----------	----------------

Apresentação na EsSLog:

1º Turno	24 FEV 11	2º Turno	2 JUN 11	3º Turno	15 SET 11
----------	-----------	----------	----------	----------	-----------

d. Formaturas: 12 MAIO 11 (1º Turno) / 18 AGO 11 (2º Turno) / 1º DEZ 11 (3º Turno).

### Anexo G

## CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Período Básico Modalidade: Formação de Sargentos				Ano de Funcionamento: 2011			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
41º BI Mtz	JTI/GO	Período Básico	-	Aluno	34	Até 25 ABR 11	2 MAIO 11	23 DEZ.11	1
12º GAC	JAI/SP								
14º GAC	PSA/MG								
10º BI	JFA/MG								
4º GAC	JFA/MG								
1º GAA Ae	RJO/RJ								
6º RCB	ALG/RS								
23º BI	BNU/SC								
23º BC	FLA/CE								
4º BPE	RCE/PE								
51º BIS	ATM/PA								
20º RCB	CPE/MS								
13º R C Mec	PAG/SP								

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observações:

a. Aula inaugural: 2 MAIO 11; e

b. Deslocamento dos alunos para os Estb Ens de destino, para o início do Período de Qualificação: 28 e 29 JAN 12

c. Eventos comuns para OMCT situada na Gu do Rio de Janeiro:

- recesso escolar: de 24 DEZ 11 a 19 JAN 12;

- exclusão e desligamento: 20 JAN 12; e

- trânsito: 21 e 22 JAN 12.

d. Eventos comuns para OMCT situadas fora da Gu do Rio de Janeiro:

- exclusão e desligamento: 23 DEZ 11; e
- trânsito: 24 DEZ 11 a 22 JAN 12.

e. Períodos não computados entre o PB e PQ:

- o trânsito e o recesso escolar

### FORMAÇÃO

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: 2012			
		Período de Qualificação Modalidade: Formação de Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS - Infantaria	AAU01	AI	43	23 JAN 12	30 JAN 12	7 DEZ 12	1
		CFS - Cavalaria	AAV01						
		CFS - Artilharia	AAW01						
		CFS - Engenharia	AAX01						
		CFS - Comunicações	AAY01						
EsSLog	RJO/RJ	CFS - Mnt Armt	ABB01						
		CFS - Mnt Vtr Auto	ABC01						
		CFS - Mec Op	ABD01						
		CFS - Intendência	ABE01						
		CFS - Topografia	ABG01						
		CFS - Músico	ABJ01						
		CFS - Mnt Com	ABF01						
CIAVEx	TTE/SP	CFS - Aviação Manutenção	ABH01						
		CFS - Aviação Apoio	ABI01						

#### Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

#### Observação:

- a. Recesso escolar: de 21 JUL a 29 JUL 12; e
- b. Cerimônia de encerramento do curso: 7 DEZ 12.

## ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
Modalidade: Especialização e Extensão de Sargentos									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsACosAAe	RJO/RJ	Curso de Artilharia Antiaérea	EAU01	2º/3º Sgt	35	28 FEV 11	14 MAR 11	11 NOV 11	1
		Curso de Operador de Alvo Aéreo	END01	2º/3º Sgt	09	11 MAR 11	14 MAR 11	13 MAIO 11	
		Curso de Op Radar e Direção de Tiro	EIO01	2º/3º Sgt	17	15 JUL 11	18 JUL 11	11 NOV 11	
Curso de Suprimento de Água		GBB01	2º/3º Sgt de Eng	05	21 MAR 11	24 MAR 11	27 ABR 11		
Curso de Identificação Datiloscópica		EFB01	Sgt c/ CAS, exceto Sau e Músico	12	14 MAR 11	17 MAR 11	8 JUN 11		
Curso de Administração Militar		EAG01	Sgt c/CAS Qualquer QMS	12	29 AGO 11	1º SET 11	23 NOV 11		
Curso de Administração de Depósito		EAC01	2º/3º Sgts /CAS de Eng, Int, Sau-apoio, MB Mnt Armt, Auto, Mnt Com e Mnt Aviação	11	14 MAR 11	17 MAR 11	1º JUN 11		
Curso de Meios Auxiliares de Instrução		EHX01	Sgt C/ CAS, exceto Sau e Musico	17	16 MAIO 10	19 MAIO 10	14 SET 11		
EsSLog		Curso de Mestre de Música	DCT01	ST/1º Sgt Mus	7	12 SET 11	15 SET 11	1º NOV 11	
EsEFEx		Curso de Monitor de Educ Física	EIG01	2º/3º Sgt	20	25 FEV 11	28 FEV 11	15 JUL 11	
EsEqEx	Curso de Monitor de Equitação	EIH01	Sgt	24	1º JUN 11	6 JUN 11	25 NOV 11	1	
CEP	Curso de Auxiliar de Ensino	EAD	EAZ01	Sgt Aperf, QMS Cmb	-	-	15 AGO 11	23 SET 11	2
		Presencial				10 OUT 11	10 OUT 11	18 NOV 11	1
	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	EAD	EDB01	MB e Sv Int	-	-	11 ABR 11	20 MAIO 11	2
		Presencial				6 JUN 11	6 JUN 11	15 JUL 11	1

### Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial;

2 - Funcionamento por ensino à distância; e

3 - A data de desligamento do curso de Monitor de Educação Física está prevista para 29 JUN 11, tendo em vista, a participação do referido curso no 5º Jogos Mundiais Militares – Rio 2011.

**Anexo H**  
**CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA SARGENTOS**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input type="checkbox"/>		Estágio <input checked="" type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
		Modalidade: Estágios para Sargentos								
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Estg Desminagem		JLZ02	Sgt Arma Eng	04	30 MAIO 11	2 JUN 11	29 JUN 11	
CEP	RJO/RJ	Estg de Idioma Alemão	1º Turno	JLP02	ST / Sgt	9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	10
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Espanhol	1º Turno	JMC02		9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Italiano	1º Turno	JMM02		9	-	14 FEV 11	15 ABR 11	
			2º Turno			9	-	1º AGO 11	30 SET 11	
		Estg de Idioma Inglês	1º Turno	JML02		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estg de Idioma Francês	1º Turno	JMD02		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estg de Idioma Russo	1º Turno	JOZ02		8	-	25 ABR 11	17 JUN 11	
			2º Turno			8	-	10 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estg de Idioma Português e de ambientação para ONA	1º Período	JMJ02		9	16 MAIO 11	16 MAIO 11	15 JUL 11	
			2º Período	JMK02		9	5 DEZ 11	5 DEZ 11	3 FEV 12	

**Legenda:**

- 1 - Funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Destinados a militares do EB designados para missões em Nações Amigas;
- 3 - Destinados a militares de Nações Amigas designados para missões no Brasil;

**Anexo I**

**CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.**

Órgão Gestor: CMS		Curso	X	Estágio	X	Ano de Funcionamento: 2011				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CI Bld	SMA/RS	Estg Tático Bld – 1º Turno	LNW02	Cap/Ten Inf e Cav	4	18 JUL 11	18 JUL 11	19 AGO 11	1	
		Estg Tático Bld – 2º Turno				12 SET 11	12 SET 11	23 SET 11		
		Estg Técnico Bld	LNX02	Of Qualquer arma	5	11 ABR 11	11 ABR 11	13 MAIO 11		
		Estg Tático Bld – 1º Turno	LNW04	ST/Sgt Inf, Cav, Art, Eng, Com	4	18 JUL 11	18 JUL 11	19 AGO 11		
		Estg Tático Bld – 2º Turno				12 SET 11	12 SET 11	23 SET 11		
		Estg Técnico Bld	LNX04	ST/Sgt Inf, Cav, Eng, Com e QMB	5	11 ABR 11	11 ABR 11	13 MAIO 11		
Estg Cmt OM Bld e Mec	MHM01	Of Nomeados Cmts OM Bld e Mec, Nivel U e SU	1	24 OUT 11	24 OUT 11	28 OUT 11				
3º BPE	POA/RS	Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	09	25 MAR 11	28 MAR 11	27 MAIO 11		
CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "A"	-	Of Supe A/QMB/INT	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11	1	
		Curso de Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	-	Cap/Ten A/QMB/INT	11	11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno				9 SET 11	19 SET 11		25 NOV 11
		Curso de Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	-	2º/3º Sgt A/QMB/INT		11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno				9 SET 11	19 SET 11		25 NOV 11
		Curso de Operações na Selva Cat "D"	-	ST/1º Sgt A/QMB/INT	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
		Curso de Operações na Selva Cat "E"	-	Cap/Of Sblt M/F/V/Enf Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
		Curso de Operações na Selva Cat "F"	-	ST/1º Sgt Sau Carreira Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
Curso de Operações na Selva Cat "G"	-	Cadetes	09	8 JUL 11	11 JUL 11	11 SET 11				
CECM A		Curso de Navegação Fluvial	ECI01	Sgt QMS Cmb e Log	16	10 JUN 11	13 JUN 11	30 SET 11		

**Legenda:**

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>CMP</u>			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Eng Cnst	ARI/MG	Estg de Gerenciamento de Atividades de Construção-EGAC	MCV01	Asp Eng	03	28 MAIO 11	30 MAIO 11	17 JUN 11	1
		Estg Técnico de Atividades de Construção - ETAC	MFC01	3º Sgt Eng	03	30 ABR 11	2 MAIO 11	20 MAIO 11	
BPEB	BSA/DF	Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	10	1º JUL 11	4 JUL 11	9 SET 11	
CIOpEsp	RJO/RJ	Curso de Ações de Comando	EAB01	Cap/Ten Armas Cmb, QMB, Sv Int ou Sau	12	25 JUL 11	8 AGO 11	28 OUT 11	
		Curso de Operações Psicológicas	EMX01	TC/Maj/ Cap Aperf Armas Cmb, QMB, Sv Int	16	11 JUL 11	18 JUL 11	4 NOV 11	
		Curso de Forças Especiais	EEK01	Cap/Ten Armas Cmb, QMB, Sv Int ou Sau	23	Não será realizado em 2011			
		Curso de Ações de Comando	ECZ05	Sgt QMS Cmb 3º, 2º ou 1º Sgt QMS Cmb e Log	12	25 JUL 11	8 AGO 11	28 OUT 11	
		Curso de Operações Psicológicas	EMY01	1º e 2º Sgt QMS Cmb, QMB ou Sv Int	16	11 JUL 11	18 JUL 11	4 NOV 11	
		Curso de Forças Especiais	EEL01	Sgt QMS Cmb 3º, 2º ou 1º Sgt QMS Cmb e Log	23	Não será realizado em 2011			

Órgão Gestor: <u>CMNE</u>			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
4º BPE	RCE/PE	Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	9	13 JUN 11	14 JUN 11	12 AGO 11	1

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>DCT</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>				Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>		
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIGE	BSA/DF	PGLS-Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais 1ª Fase (EAD)	ECA01	Cap/Ten carreira Com, Of	08	-	6 JUN 11	29 JUL 11	2	
		PGLS-Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais 2ª Fase Presencial		Quadro Eng Mil Esp Computação Elt	12	14 AGO 11	15 AGO 11	4 NOV 11	1	
		Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos 1ª Fase (EAD)	ECB01	2º e 3º Sgt carreira Com	06	-	4 ABR 11	13 MAIO 11	2	
		Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos 2ª Fase			12	29 MAIO 11	30 MAIO 11	19 AGO 11	1	
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos-1ª Fase (EAD)	GAQ01	Sgt carreira Com c/ C Básico GE	08	-	14 FEV 11	8 ABR 11	2	
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos-2ª Fase (presencial)			12	24 ABR 11	25 ABR 11	15 JUL 11	1	
		Estágio de Análise de Emissões Eletromagnéticas para Oficiais	MPW01	Maj QSG, Cap/Ten carreira Com servindo no CIS, nos NuCRIS e 1ª Cia GE	02	13 MAR 11	14 MAR 11	25 MAR 11		
		Estágio de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE) para Oficiais	MPV01	Ten carreira Armas (exceto Com), do QMB e do Sv Int servindo em OM Op	02	3 ABR 11	4 ABR 11	15 ABR 11		
Estágio de Monitoração Aplicada para Subtenentes e Sargentos	MPU01	S Ten/Sgt carreira Com servindo no CIS, nos NuCRIS e 1ª Cia GE	02	3 ABR 11	4 ABR 11	15 ABR 11				

**Legenda:**

1 - Funcionamento por ensino presencial; e

2- Funcionamento por ensino a distância.

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>				Estágio <input checked="" type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>		
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
11 BIMth	SOE/MG	Curso Básico de Montanhismo	ECD01	Of	05	22 ABR 11	25 ABR 11	27 MAIO 11	1	
			ECE01	Sgt		4 MAR 11	7 MAR 11	8 ABR 11		

		Curso Avançado de Montanhismo	GBC01	Of	08	5 AGO 11	8 AGO 11	30 SET 11	
			GBC02	Sgt					
1º BPE		Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	12	-	11 JUL 11	30 SET 11	
CIOpPaz	RJO/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F/1º T	LPH01	Of, ST	04	-	7 MAR 11	1º ABR 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F/1º T	LPH02		04	-	4 ABR 11	29 ABR 11	1
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F / 2º T	LPH01	Sgt	04	-	5 SET 11	30 SET 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F / 2º T	LPH02		04	-	3 OUT 11	28 OUT 11	1

**Legenda:**

1 - Funcionamento por ensino presencial;

2 - Funcionamento por ensino a distância e

3 - 1ª Fase será realizada no Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>			Estágio <input checked="" type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2010</u>		
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CI Pqdt	RJO/RJ	Curso Básico Páraquedista	1º Turno *	ECL01	Of	06	10 JAN 11	17 JAN 11	25 FEV 11	1
			2º Turno				4 JUL 11	11 JUL 11	19 AGO 11	
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD01		05	14 MAR 11	14 MAR 11	15 ABR 11	
			2º Turno				16 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	
			3º Turno			5 SET 11	5 SET 11	7 OUT 11		
		Precursor Páraquedista		EJM01		24	21 MAR 11	4 ABR 11	16 SET 11	
		DOMPSA		EDL01		24	4 MAR 11	14 MAR 11	26 AGO 11	
		Estg de Salto Livre	1º Turno	LNT04		3	14 MAR 11	14 MAR 11	1º ABR 11	
			2º Turno				18 JUL 11	18 JUL 11	5 AGO 11	
			3º Turno				10 OUT 11	10 OUT 11	28 OUT 11	
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	LNT07		03	23 MAIO 11	23 MAIO 11	10 JUN 11	
			2º Turno				22 AGO 11	22 AGO 11	9 SET 11	
			3º Turno				14 NOV 11	14 NOV 11	2 DEZ 11	
		Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	LOA01		01	21 MAR 11	21 MAR 11	25 MAR 11	
			2º Turno				11 ABR 11	11 ABR 11	15 ABR 11	
			3º Turno				18 ABR 11	18 ABR 11	22 ABR 11	
			4º Turno				12 SET 11	12 SET 11	16 SET 11	
		Curso Básico Páraquedista	1º Turno *	ECL02		06	10 JAN 11	17 JAN 11	25 FEV 11	
			2º Turno				4 JUL 11	11 JUL 11	19 AGO 11	
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD02		05	14 MAR 11	14 MAR 11	15 ABR 11	
			2º Turno				16 MAIO 11	16 MAIO 11	17 JUN 11	
			3º Turno				5 SET 11	5 SET 11	7 OUT 11	
		Precursor Páraquedista		EJN01		24	21 MAR 11	4 ABR 11	16 SET 11	
		DOMPSA		GAE01		24	4 MAR 11	14 MAR 11	26 AGO 11	
Estg de Salto Livre	1º Turno	LNT01	3	14 MAR 11	14 MAR 11	1º ABR 11				
	2º Turno			18 JUL 11	18 JUL 11	5 AGO 11				
	3º Turno			10 OUT 11	10 OUT 11	28 OUT 11				
Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	LNT08	03	23 MAIO 11	23 MAIO 11	10 JUN 11				
	2º Turno			22 AGO 11	22 AGO 11	9 SET 11				



			3º Turno			14 NOV 11	14 NOV 11	2 DEZ 11	
		Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	LOA02	01	21 MAR 11	21 MAR 11	25 MAR 11	3
			2º Turno			11 ABR 11	11 ABR 11	15 ABR 11	4
			3º Turno			18 ABR 11	18 ABR 11	22 ABR 11	5
			4º Turno			12 SET 11	12 SET 11	16 SET 11	6

**Legenda:**

\* Funcionamento para Asp AMAN / 2010 e CFS / 2010.

- 1 - Funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Funcionamento por ensino a distância;
- 3 - Destinado à Bda Inf Pqdt;
- 4 - Destinado ao C Int / EsAO;
- 5 - Destinado à Bda Inf L; e
- 6 - Destinado ao CIAvEx.

Órgão Gestor: <u>CMSE</u>		Curso	X	Estágio	X	Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIAvEx	TTE/SP	PGLS-Curso de Piloto de Aeronaves	EJF01	Oficiais	43	28 JAN 11	31 JAN 11	25 NOV 11	
		PGLS-Curso de Piloto de Combate	GBE01		12	1º ABR 11	4 ABR 11	24 JUN 11	
		PGLS-Curso Avançado de Aviação	EBG01		13	8 JUL 11	11 JUL 11	7 OUT 11	
		PGLS-Curso de Gerência Adm de Aviação do Exército	EER01		30	18 MAR 11	21 MAR 11	14 OUT 11	
		PGLS-Curso de Gerência de Mnt de Aeronaves	EES01		30	18 MAR 11	21 MAR 11	14 OUT 11	
		PGLS-Curso de Gerência de Mnt de Aviônicos	EET01		30	18 MAR 11	21 MAR 11	14 OUT 11	
		Estg de Gerente de Mnt Aeronave UH-60L-Black Hawk	MIX01		07	14 OUT 11	17 OUT 11	2 DEZ 11	
		Estg de Pilotagem com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º Nível	MIP01		4	22 JUL 11	25 JUL 11	19 AGO 11	
		Estg de Operações Aeromóveis p/ Of – 1º Turno (fase presencial)	JNG03		2	12 MAR 11	14 MAR 11	25 MAR 11	
		Estg de Operações Aeromóveis p/ Of – 2º Turno (fase presencial)	JNG03		2	14 OUT 11	17 OUT 11	28 OUT 11	
		Estágio de Pilotagem Tática	-	10	21 JAN 11	24 JAN 11	31 MAR 11		
		Curso de Mecânico de Aviônicos	EHO01	25	29 ABR 11	2 MAIO 11	21 OUT 11		
		Curso de Mecânico de Aeronaves	EHM01	25	29 ABR 11	2 MAIO 11	21 OUT 11		
		Curso de Combate a incêndio, Resgare e Prevenção de Acidentes da Av do Exército	ECZ01	26	22 ABR 11	25 ABR 11	21 OUT 11		
		Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves	EHN01	25	29 ABR 11	2 MAIO 11	21 OUT 11	1	
		Estágio de Hab a Mnt Aeronave UH -60L Black Hawk	-	7	14 OUT 11	17 OUT 11	2 DEZ 11		
		Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção	EFN01	5	14 OUT 11	17 OUT 11	18 NOV 11		
		Estg de Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna	MIQ01	4	22 JUL 11	25 JUL 11	19 AGO 11		

		(SVN/1) – 1º Nível						
		Estg de operações Aeromóveis – 1º Turno (Fase presencial)	LNG03		2	12 MAR 11	14 MAR 11	25 MAR 11
		Estg de operações Aeromóveis – 2º Turno (Fase presencial)	LNG03		2	14 OUT 11	17 OUT 11	28 OUT 11
2º BPE	SPO/SP	Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt QMS Inf, servindo em OMPE	9	25 JUL 11	25 JUL 11	16 SET 11
CIOpGLO	CAS/SP	Estg Op GLO para Oficiais	MFW01	Cap/Ten	4	20 MAR 11	21 MAR 11	15 ABR 11
		Estg Op GLO para Sargentos	MFW02	2º e 3º Sgt	4	11 SET 11	12 SET 11	7 OUT 11

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: CIE		Curso	X	Estágio	X	Ano de Funcionamento: 2011				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsIMEx	BSA/DF	PGLS-Curso Avçd de Intl/Of 1ª Fase	EBO01	Ten Cel/Maj	14	15 MAR 11	18 MAR 11	22 JUN 11	1	
		PGLS-Curso Avçd de Intl/Of 2ª Fase			10	8 ABR 11	11 ABR 11	22 JUN 11		
		PGLS-Curso Básico de Inteligência	ECI01	Ten	11	13 SET 11	16 SET 11	30 NOV 11		
		PGLS-Curso Itr de Intl – 1ª Fase	EFY01	Maj/Cap	11	19 JUL 11	22 JUL 11	6 OUT 11		
		PGLS-Curso Itr de Intl – 2ª Fase	EFY01		09	5 AGO 11	8 AGO 11	6 OUT 11		
		Curso Básico de Intl	1º Turno	ECJ01	1º/2º Sgt	10	22 FEV 11	25 FEV 11		5 MAIO 11
			2º Turno			10	10 MAIO 11	13 MAIO 11		21 JUL 11
		Curso Avançado de Inteligência	EMZ01	S Ten/ 1º e 2º Sgt	07	10 OUT 11	14 OUT 11	30 NOV 11		
		Curso de Intl Im	ENF01	1º/2º Sgt	13	5 JUL 11	08 JUL 11	6 OUT 11		
Estágio de Intlg Militar	JFI01	Of carreira	2	24 JUN 11	27 JUN 11	8 JUL 11				
CI Art Fgt	FSA/GO	Estg Op Sistema ASTROS p/ Of	MTU01	Cap/Ten Art	12	6 MAIO 11	9 MAIO 11	29 JUL 11		
		Estg Mnt Mat ASTROS Of QEM	-	Ten quadro Eng Mil	12	9 SET 11	12 SET 11	2 DEZ 11		
		Estg Op Sistema ASTROS p/Sgt	MFU01	2º / 3º Sgt Art	10	6 MAIO 11	9 MAIO 11	15 JUL 11		
		Estg Mnt Eletrônica Mat ASTRO p/Sgt	-	Sgt Mnt Com	12	9 SET 11	12 SET 11	2 DEZ 11		
		Estg Mnt Mec Mat ASTROS p/Sgt	-	Sgt MB Mnt Vtr Auto e Mec Armt	12	9 SET 11	12 SET 11	2 DEZ 11		

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

**(\* Portaria Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 27, de 9 JUL 10.**

PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Altera o calendário anual referente ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2011 (exceto QMS Saúde e Músicos).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário anual referente ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2011 (exceto QMS Saúde e Músicos), constante do item 4. do documento aprovado pela Portaria nº 037-DECEX, de 17 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO**

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
.....	.....	.....	.....
15	EsSA	Produção do material do EI.	23 AGO a 12 NOV 10
.....	.....	.....	.....
18	EsSA	Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) aos candidatos pela Internet, no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	1º OUT a 15 NOV 10
19	<b>Candidato</b>	<b>Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessando o sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a>.</b>	<b>Até 12 NOV 10</b>
20	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 12 NOV 10
21	<b>Candidato, CAF e OMSE</b>	- <b>Realização do Exame Intelectual (EI).</b> - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - chegada dos candidatos aos locais do exame: a partir de 0700 h; - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 0800 h; - início do exame: 0900 h; e - término do exame: 1300 h.	<b>15 NOV 10 (seg)</b>
22	CAF e Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsSA, via ECT Varginha, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	16 NOV 10
23	EsSA, Gu de Exame e OMSE	Divulgação do gabarito das questões objetivas.	1400h do dia 17 NOV 10
24	<b>Candidato</b>	<b>Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.</b>	<b>Até 19 NOV 10</b>
25	EsSA	Correção das folhas de respostas e verificação manual das Folhas que apresentarem problemas de leitura ótica.	16 NOV a 3 DEZ 10
.....	.....	.....	.....

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Altera o calendário anual ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos em 2011.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário anual referente ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos em 2011, constante do item 4. do documento aprovado pela Portaria nº 039-DECEX, de 17 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
.....	.....	.....	.....
15	EsSA	Produção do material do EI.	23 AGO a 12 NOV 10
.....	.....	.....	.....
18	EsSA	Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) aos candidatos pela Internet, no sítio da EsSA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	1º OUT a 15 NOV 10
19	Candidato	<b>Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessando o sítio <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a>.</b>	<b>Até 12 NOV 10</b>
20	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 12 NOV 10
21	<b>Candidato, CAF e OMSE</b>	- <b>Realização do Exame Intelectual (EI).</b> - Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA): - chegada dos candidatos aos locais do exame: a partir de 0700 h; - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 0800 h; - início do exame: 0900 h; e - término do exame: 1300 h.	<b>15 NOV 10 (seg)</b>
22	CAF e Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsSA, via ECT Varginha, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	16 NOV 10
23	EsSA, Gu de Exame e OMSE	Divulgação do gabarito das questões objetivas.	1400h do dia 17 NOV 10
24	<b>Candidato</b>	<b>Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.</b>	<b>Até 19 NOV 10</b>
25	EsSA	Correção das folhas de respostas e verificação manual das Folhas que apresentarem problemas de leitura ótica.	16 NOV a 3 DEZ 10
.....	.....	.....	.....

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 035-DCT, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 290, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 21-DCT, de 8 de junho de 2009.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, A SELEÇÃO E A MATRÍCULA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) DA LINHA DE ENSINO MILITAR CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO (IR 80-03).**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Seção I – Da finalidade ..... 1º

Seção II – Dos objetivos ..... 2º

Seção III – Da legislação de referência ..... 3º

#### **CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

Seção I – Da habilitação ..... 4º

Seção II – Dos requisitos exigidos ..... 5º

Seção III – Dos documentos exigidos ..... 6º

Seção IV – Do processamento da inscrição ..... 7º/10

Seção V – Da taxa da inscrição ..... 11/14

#### **CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO**

Seção I – Do processo de seleção ..... 15

Seção II – Do exame médico ..... 16/20

Seção III – Da seleção acadêmica ..... 21/24

Seção IV – Da seleção administrativa ..... 25

Seção V – Da avaliação diagnóstica ..... 26/27

Seção VI – Da divulgação ..... 28/31

#### **CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA**

Seção I – Do relacionamento à matrícula .....	32
Seção II – Da validade da seleção à matrícula .....	33/34
Seção III – Da desistência à matrícula .....	35
<b>CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DE VINCULAÇÃO</b>	
Seção I – Do desligamento e da movimentação .....	36
Seção II – Da organização militar de vinculação .....	37/38
Seção III – Da autorização .....	39
Seção IV – Dos militares servindo fora da Força .....	40
<b>CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Seção I – Das atribuições peculiares no Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército ....	41/42
Seção II – Das providências solicitadas a outros órgãos .....	43/48
<b>CAPÍTULO VII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS</b>	49/53

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, A SELEÇÃO E A MATRÍCULA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) DA LINHA DE ENSINO MILITAR CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO (IR 80-03).**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I  
Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular o processo de inscrição, seleção e designação para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação (CPG) **stricto sensu**, em níveis de mestrado e doutorado, nas áreas de conhecimento de interesse para a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, realizados no Instituto Militar de Engenharia (IME), em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, inclusive no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); e nos Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN).

Parágrafo único. Para efeito de aplicação destas IR, serão considerados de potencial interesse para a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico os cursos realizados nas seguintes Grandes Áreas, Áreas e Subáreas de conhecimento, em conformidade com a Tabela das Áreas de Conhecimento, elaborada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)):

I – nas Grandes Áreas de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, de ENGENHARIAS e de CIÊNCIAS AGRÁRIAS;

II – nas demais Grandes Áreas, as Áreas e Subáreas de ADMINISTRAÇÃO, de ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL e CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO; e

III – na Grande Área de Conhecimento INTERDISCIPLINAR, desde que aplicadas às atividades de interesse do Exército Brasileiro (EB), as Subáreas de:

- a) MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS;
- b) ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO;
- c) ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA; e
- d) MATERIAIS.

## **Seção II**

### **Dos objetivos**

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções têm como objetivos:

I – selecionar os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), candidatos aos cursos de pós-graduação, para o atendimento das necessidades de capacitações científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou habilitação para cargos do QEM, previstos no âmbito do EB;

II – realizar a seleção acadêmica e designação para a matrícula de oficiais de carreira da ativa, das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Saúde e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Exército Brasileiro, em cursos de pós-graduação existentes no IME, no ITA e em EECN, em áreas específicas;

III – possibilitar a matrícula de oficiais de outras Forças Singulares Brasileiras, Forças Auxiliares Brasileiras e Forças Armadas das Nações Amigas, após a indicação pelo EME; e

IV – estabelecer os critérios e as ações para a inscrição, seleção e matrícula dos militares na reserva, civis e estrangeiros.

## **Seção III**

### **Da legislação de referência**

Art. 3º Legislação de referência para a inscrição, a seleção e a matrícula em Cursos de Pós-Graduação:

I – Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 (CRFB/88);

II – Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 – Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração;

III – Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988 – Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Ministério do Exército;

IV – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V – Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências;

VI – Lei nº 5.773, de 9 de maio de 2006 – Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências;

VII – Lei nº 12.134, de 18 de dezembro de 2009 – Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências;

VIII – Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981 – Regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências;

IX – Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43);

X – Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino do Exército;

XI – Decreto nº 2.040, de 28 de outubro de 1996 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

XII – Portaria do Comandante do Exército nº 290, de 5 de maio de 2005 – Regulamento do IME (R-182);

XIII – Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42);

XIV – Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 21 de novembro de 2007 – Altera as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42);

XV – Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEX (IG 30-11);

XVI – Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03);

XVII – Portaria nº 80-EME, de 20 de julho de 2000 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas;

XVIII – Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 – Diretrizes para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

XIX – Portaria nº 225-EME, de 13 de dezembro de 2006 – Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro;

XX – Portaria nº 101-EME/Reservado, de 26 de outubro de 2006 – Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro;

XXI – Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro de 2006 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro;

XXII – Portaria nº 325-DGP, de 6 de julho de 2000 – Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

XXIII – Portaria nº 215-DGP, de 1ª de setembro de 2009 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx (IR 30-33);

XXIV – Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009 – Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército; e

XXV – Portaria nº 033-DCT, de 21 de novembro de 2005 – Regimento Interno do IME (RI/R-182).

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

### Seção I Da habilitação

Art. 4º Poderão candidatar-se aos Cursos de Pós-Graduação do IME, desde que atendam os requisitos exigidos:

I – oficiais do QEM, da ativa;



Amigas;

II – oficiais das outras Forças Singulares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações

III – civis, nacionais ou estrangeiros, e militares na reserva;

IV – oficiais da ativa, de carreira, das Armas, Quadro de Material Bélico, Serviço de Intendência, do Quadro de Saúde e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Exército Brasileiro, em áreas específicas, a critério do EME; e

V – oficiais das Forças Auxiliares Brasileiras.

## **Seção II**

### **Dos requisitos exigidos**

Art. 5º O candidato à inscrição no Curso de Pós-Graduação deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – a todos os candidatos:

a) ao curso de mestrado – ter sido graduado ou estar matriculado no último período em curso superior, reconhecido pela legislação federal, e afim com a área pretendida; e

b) ao curso de doutorado – ter sido diplomado ou estar matriculado há pelo menos 16 meses referidos a 31 de julho do ano anterior (A-1) ao da matrícula, em curso de mestrado, na forma reconhecida pela legislação federal.

II – aos oficiais da ativa, de carreira, do EB:

a) não estar, durante o período da inscrição, matriculado em curso ou estágio militar, cuja conclusão exija o cumprimento do interstício funcional;

b) ter sido julgado “apto” em inspeção de saúde, realizada a menos de 01 (um) ano da data da inscrição;

c) não estar “**sub-judice**”;

d) ter sido habilitado, no nível A ou B, no Teste de Credenciamento Linguístico para o idioma Inglês ou estar matriculado, no nível Intermediário II ou superior, no curso a distância do idioma Inglês no Centro de Estudos de Pessoal (CEP), com a previsão de habilitação do credenciamento até o final do primeiro ano letivo do curso de pós-graduação; e

e) ao candidato ao curso de doutorado, completar no mínimo dois anos de pós-graduado no nível de Mestrado, referente ao segundo mês do ano de início do curso de doutorado, exceto quando houver excepcional interesse por parte do Exército, mediante aprovação pelo EME.

III – ao candidato a mestrado, se engenheiro militar, possuir no mínimo 02 (dois) anos de ingresso no QEM, referidos a 31 de julho do ano anterior (A-1) ao da matrícula;

IV – ao candidato a doutorado, se engenheiro militar, já ter concluído ou estar cursando o Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) na data da inscrição;

V – aos Oficiais das Nações Amigas:

a) ter sido julgado “apto”, na inspeção de saúde, realizada no IME;

b) não estar “**sub-judice**”, no país de origem;

c) ter sido julgado “apto” no Teste Linguístico no idioma Inglês, a cargo do IME, ou possuir a proficiência mínima nos testes de idioma da língua inglesa com reconhecimento internacional,

segundo o Anexo “F” destas IR; e

d) ter sido julgado “apto” no Teste Diagnóstico de Língua Portuguesa (TDLP), a cargo do CEP, previsto nas Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no EB.

VI – aos oficiais das outras Forças Singulares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, observar a previsão de vagas nos Planos de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras (PCE-OBR), aprovado pelo EME para o ano de início do curso.

### Seção III

#### Dos documentos exigidos

Art. 6º Os documentos exigidos do candidato no ato da inscrição nos CPG:

I – comuns a todos os candidatos:

- a) ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo IME;
- b) “**curriculum-vitae**”, conforme modelo Lattes/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- c) cópias dos diplomas e certificados de conclusão dos cursos ou estágios realizados em áreas afins com a especialidade requerida, com mais de 60 (sessenta) horas de carga horária;
- d) duas fichas de conceito universitário, preenchidas por professores ou equivalentes, e enviadas pelo correio diretamente ao IME, devido ao caráter confidencial;
- e) histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;
- f) relação de trabalhos técnico-científicos publicados em revistas especializadas ou apresentados em congressos, e respectivas separatas, referidos no “**curriculum-vitae**” modelo Lattes/CNPq;
- g) proposta de estudo para os candidatos a mestrado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME, do ITA e do EECN;
- h) proposta de pesquisa para os candidatos a doutorado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME, do ITA e do EECN;
- i) documentos comprobatórios de experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível universitário, na área onde pretende desenvolver os trabalhos de pós-graduação, quando citados no “**curriculum-vitae**” modelo Lattes/CNPq; e
- j) cópia da carteira de identidade emitida pelos ministérios federais ou secretarias de segurança dos estados.

II – ao oficial da ativa do EB:

a) requerimento de inscrição, conforme o modelo previsto pelas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), selecionando 3 (três) cursos, dentre os oferecidos no IME, nos Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF) ou os constantes da relação de cursos de pós-graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), propostos anualmente para funcionar a partir do ano da matrícula, sob a gestão do DCT, em ordem decrescente de preferência;

b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado e sem cobertura;

c) Ficha de Valorização do Mérito, impressa do site do Departamento Geral de Pessoal (DGP);

d) cópia da ata de inspeção de saúde ou do boletim interno da Organização Militar (OM) que a publicou;

e) resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF); e

f) a proposta de estudo ou de pesquisa, exigida, respectivamente, na alínea “g” ou “h” do inciso I do art. 6º destas Instruções, deve estar em conformidade com os assuntos de interesse do Exército Brasileiro e com as vagas fixadas pelo EME, para os cursos no IME, no ITA e no EECN.

III – ao oficial de outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Nações Amigas (ONA):

a) documentação do EME autorizando o militar de outra Força Singular, Força Auxiliar ou Nação Amiga a participar de atividades em organização do EB;

b) ofício de apresentação do ONA ao Comandante do IME, expedido pelo Adido do Exército à Embaixada do Brasil no país de origem;

c) ofício de apresentação do oficial das Forças Singulares e Auxiliares ao Comandante do IME, ou documento equivalente, expedido pela organização militar de origem;

d) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado; e

e) cópia da carteira de identidade, para oficiais de outras Forças Singulares ou Auxiliares, ou passaporte e visto de permanência, para os ONA.

IV – ao civil, nacional ou estrangeiro, e aos militares na reserva:

a) ofício de apresentação, quando se tratar de servidor civil federal, estadual ou municipal, expedido pelo chefe da organização a que estiver subordinado, com o respectivo amparo legal, para cursar o curso pretendido no IME;

b) cópia de documento comprobatório da situação militar, para candidatos do sexo masculino;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) para os estrangeiros, comprovante de situação de residente no Brasil, visto de permanência e passaporte, de acordo com a lei vigente; e

e) duas fotos 3x4 coloridas.

V – aos demais oficiais da ativa, de carreira, que sejam das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Saúde ou do Quadro Complementar de Oficiais, do EB:

a) requerimento de inscrição dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, indicando o curso requerido, dentre os existentes no IME, em vagas fixadas pelo EME para esses oficiais, desde que não seja requisito exclusivo o curso de graduação em engenharia;

b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado;

c) Ficha de Valorização do Mérito;

d) cópia da ata de inspeção de saúde; e

e) resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF).

Parágrafo único. Somente serão aceitas no ato da inscrição as Fichas de Valorização do Mérito atualizadas, impressas diretamente da página eletrônica do Departamento-Geral de Pessoal (DGP), contendo no cabeçalho ou rodapé a data e hora da impressão, a qual não poderá ultrapassar o lapso temporal de 30 (trinta) dias.

#### **Seção IV**

##### **Do processamento da inscrição**

Art. 7º O IME disponibilizará na sua página na **Internet** (<http://www.ime.eb.br>) os modelos dos formulários necessários à inscrição, que deverão ser preenchidos pelos candidatos.

Art. 8º Os requerimentos de inscrição dos candidatos militares deverão ser encaminhados pela cadeia de comando ao DCT, onde serão analisados segundo os aspectos relativos à movimentação, tempo na Unidade/Guarnição, parecer do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) e ao interesse do EB.

§ 1º O Cmt, Ch ou Dir redigirá, de próprio punho, o parecer sobre a solicitação e encaminhará uma via do requerimento e da informação dentro do prazo previsto no calendário geral (Anexo B), junto com a cópia da ata de inspeção de saúde.

§ 2º O candidato deverá remeter diretamente ao DCT a ficha de inscrição, por meio de arquivo digitalizado (no formato .pdf) para o **e-mail** [cpginscricao@dct.eb.mil.br](mailto:cpginscricao@dct.eb.mil.br).

Art. 9º A documentação de inscrição somente será considerada para o período a que se referir a seleção.

Art. 10. A inscrição do candidato implicará a sujeição às exigências da seleção, não lhe assistindo direito a ressarcimento de possíveis prejuízos decorrentes da não seleção para a matrícula.

#### **Seção V**

##### **Da taxa de inscrição**

Art. 11. A taxa de inscrição será fixada anualmente pelo DCT e se destina a cobrir as despesas com a inscrição e a seleção dos candidatos civis, nacionais ou estrangeiros, e militares na reserva aos cursos de pós-graduação de que tratam estas IR.

Art. 12. Os candidatos relacionados nos incisos I, II, IV e V do art. 4º destas IR não pagarão taxa de inscrição.

Art. 13. A taxa de inscrição deverá ser paga por depósito ou cheque bancário, conforme a instrução fornecida pelo IME, até o ato da inscrição, conforme estabelecido no calendário complementar a estas Instruções.

Parágrafo único. Caso o candidato opte pelo agendamento do pagamento da taxa de inscrição, será considerada somente a data em que o depósito for efetivado, sendo desconsiderado a data do referido agendamento bancário.

Art. 14. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

## CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

### **Seção I Do processo de seleção**

Art. 15. O processo de seleção dos candidatos relacionados nos incisos I, II, IV e V do art. 4º destas IR é de responsabilidade do DCT e compreenderá:

- I – exame médico;
- II – seleção acadêmica, a cargo do IME;
- III – seleção administrativa a cargo do DCT; e
- IV – avaliação diagnóstica, de Português e Inglês, para os ONA.

Parágrafo único. Todas as etapas do processo seletivo possuem caráter eliminatório.

### **Seção II Do exame médico**

Art. 16. O exame médico visa a avaliar o estado de sanidade física e mental do candidato, conforme a legislação vigente.

Art. 17. Os oficiais da ativa do EB serão submetidos a inspeção de saúde por solicitação de seu Comandante, Chefe ou Diretor da OM de origem, de acordo com as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército, IGPMEx (IG 30-11), e com as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército, IRPMEx (IR 30-33).

Art. 18. Os oficiais na reserva e os candidatos civis serão submetidos a exame médico no IME, nas condições das IGPMEx (IG 30-11), e nas IRPMEx (IR 30-33).

Art. 19. Os oficiais de outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras serão submetidos a inspeção de saúde nas respectivas Forças de origem.

Art. 20. Os oficiais das Nações Amigas serão submetidos a inspeção de saúde, no Brasil, de acordo com os procedimentos adotados pelo EME.

### **Seção III Da seleção acadêmica**

Art. 21. A seleção acadêmica visa a selecionar os candidatos, possibilitando o desenvolvimento das atividades acadêmicas no curso de pós-graduação pretendido.

Art. 22. A seleção acadêmica compreende:

- I – exame de títulos;
- II – exame do histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;
- III – avaliação das fichas de conceito universitário;
- IV – avaliação dos trabalhos técnicos e científicos publicados ou apresentados em congressos;

V – avaliação da experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível universitário;

VI – avaliação das propostas de estudo ou de pesquisa; e

VII – a critério de cada programa, poderá ser aplicada prova de admissão e realizada entrevista com o candidato.

Art. 23. A seleção acadêmica será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante do IME, dentre os professores da especialidade pretendida pelo candidato.

Art. 24. O IME remeterá ao DCT o resultado indicando a nota da avaliação e posição dos candidatos, descritos nos incisos I, II, IV e V do art. 4º dentre o universo de candidatos.

Parágrafo único. O IME remeterá ao EME, por intermédio do DCT, a relação dos Oficiais das Nações Amigas com o respectivo parecer, “favorável” ou “desfavorável”, à matrícula nos CPG.

#### **Seção IV**

##### **Da seleção administrativa**

Art. 25. A seleção administrativa abrange o processo decisório conduzido pelo Chefe do DCT considerando critérios de conveniência e de oportunidade, para o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, quanto à realização dos cursos pelos militares aprovados na seleção acadêmica.

#### **Seção V**

##### **Da avaliação diagnóstica**

Art. 26. A avaliação diagnóstica é destinada aos Oficiais das Nações Amigas e compreenderá uma prova da língua inglesa, confeccionadas pelo IME, e uma prova de língua portuguesa, o Teste Diagnóstico da Língua Portuguesa (TDLP), elaborado pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

Parágrafo único. Estarão dispensados da realização da prova de Inglês os ONA que comprovarem a proficiência nesse idioma por intermédio da apresentação do resultado em testes com reconhecimento internacional, segundo a menção obtida, conforme Anexo “F”, e dentro do prazo de 24 meses até a data da efetivação da matrícula.

Art. 27. A avaliação diagnóstica será aplicada nas aditâncias brasileiras nos países de origem do militar, após a remessa das provas por intermédio do EME.

#### **Seção VI**

##### **Da divulgação**

Art. 28. A relação nominal dos oficiais do Exército Brasileiro selecionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia será remetida ao DGP, para fins de publicação em boletim e providências decorrentes.

Art. 29. A relação nominal dos oficiais na reserva, dos civis brasileiros e estrangeiros, selecionados será divulgada pelo IME, no endereço eletrônico *www.ime.eb.br*, que os convocará para o exame médico.

Art. 30. A relação nominal dos Oficiais das Forças Singulares e Auxiliares selecionados pelo IME será remetida ao EME, por intermédio do DCT, para a divulgação e as devidas providências junto as respectivas Forças.

Art. 31. A divulgação da relação nominal dos ONA será realizada pelo Estado-Maior do Exército, o qual remeterá a informação aos respectivos países de origem dos candidatos.

## CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

### Seção I

#### Do relacionamento à matrícula

Art. 32. O Comandante do IME efetivará, até a data prevista para o início do período letivo, a matrícula dos candidatos civis, brasileiros e estrangeiros, e militares da reserva selecionados, assim como a matrícula dos candidatos designados pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), e a matrícula dos Oficiais das outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Nações Amigas, indicados pelo EME, nas vagas fixadas por aquele ODG.

### Seção II

#### Da validade da seleção à matrícula

Art. 33. Os resultados obtidos na seleção para os cursos de pós-graduação serão válidos apenas para o período de matrícula, referente à inscrição.

Parágrafo único. Exceto para candidatos militares da ativa, a critério de cada programa de pós-graduação, poderão ser admitidas matrículas para início do curso em quaisquer dos períodos letivos referentes à inscrição.

Art. 34. Os candidatos que se encontravam matriculados no último período do curso superior ou do curso de mestrado à época da inscrição deverão apresentar o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da efetivação da matrícula.

### Seção III

#### Da desistência à matrícula

Art. 35. Em caso de desistência à matrícula, o comandante do oficial requerente encaminhará ao Chefe do DCT, pela cadeia de comando, a solicitação para o cancelamento do processo de inscrição e seleção do oficial, informando os motivos.

Parágrafo único. O oficial desistente encaminhará cópia digitalizada da solicitação para o endereço eletrônico: *cpginscricao@dct.eb.mil.br*.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DE VINCULAÇÃO

### Seção I

#### Do desligamento e da movimentação

Art. 36. O oficial do Exército Brasileiro designado para a matrícula nos cursos de pós-graduação em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional, em regime de tempo integral, será desligado de sua OM de origem e movimentado para a OM de vinculação na condição de agregado, como discente do CPG do IME.

### Seção II

#### Da organização militar de vinculação

Art. 37. Para os cursos realizados na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ, a OM de vinculação será o Instituto Militar de Engenharia (IME).

Art. 38. Nas demais guarnições, a OM de vinculação será determinada pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

### **Seção III**

#### **Da autorização**

Art. 39. Para o disposto no art. 38 destas IR, o DCT solicitará ao Comando Militar de Área, enquadrante da Organização Militar de vinculação, a autorização para o contato direto entre essa OM e o IME, para fins de trâmite de documentação e de acompanhamento acadêmico do oficial-aluno do CPG.

### **Seção IV**

#### **Dos militares servindo fora da Força**

Art. 40. O Departamento de Ciência e Tecnologia solicitará, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, ao DGP a reversão de militares do QEM servindo fora da Força e a movimentação para a OM de vinculação, conforme os artigos 37 e 38 destas IR, a fim de frequentar e concluir o curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Após a conclusão do referido curso, o militar será classificado na OM solicitante do referido curso de pós-graduação para fins de emprego dos conhecimentos e desenvolvimento de projetos.

## **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I**

#### **Das atribuições peculiares ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército**

Art. 41. São atribuições do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

I – baixar e alterar as IRISM/CPG e determinar medidas para a sua execução;

II – fixar, anualmente, o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição;

III – consolidar as necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos para o desenvolvimento de projetos ou atividades de pesquisa a cargo do DCT, do COLOG e do DEC, encaminhando-as ao IME;

IV – propor ao EME, anualmente, o número de vagas para os cursos de mestrado e de doutorado oferecidos pelo IME, para os candidatos relacionados no inciso I do art. 4º destas IR, e as respectivas áreas de concentração do conhecimento, linhas de pesquisa e tópicos a serem estudados e pesquisados;

V – propor ao EME, anualmente, o número de vagas, por curso a ser oferecido pelo IME, para os candidatos relacionados no inciso III do art. 4º destas IR, atendidas as necessidades do EB e respeitada a capacidade máxima informada pelo IME;

VI – remeter ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para fins de movimentações necessárias e de designação para matrícula em cursos de pós-graduação, a relação dos oficiais da ativa do Exército Brasileiro selecionados;

VII – solicitar ao DGP a designação das OM de vinculação conforme o prescrito nos art. 37 e 38 destas IR;



VIII – informar ao DGP a efetivação de matrícula dos oficiais da ativa do EB, no início do período letivo;

IX – solicitar aos Comandos Militares de Área, enquadrantes das OM de vinculação, a autorização para o contato direto entre essa OM e o IME para fins de trâmite de documentação e de acompanhamento acadêmico do oficial-aluno do CPG; e

X – solicitar ao DGP, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, a reversão do militar do QEM, servindo fora da Força e inscrito no CPG, e a movimentação para a OM de vinculação, a fim de frequentar e concluir o referido curso.

Art. 42. São atribuições do Instituto Militar de Engenharia (IME):

I – propor ao DCT:

a) o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição; e

b) as modificações julgadas necessárias nestas Instruções Reguladoras.

II – informar ao DCT, anualmente, a capacidade máxima e o número mínimo de vagas tecnicamente viável, em cada nível, nos cursos de pós-graduação;

III – de posse da relação das necessidades em conhecimento científico e tecnológico específico, consolidada pelo DCT, identificar eventuais modificações a serem procedidas nos cursos do IME;

IV – informar ao DCT quais os cursos de interesse do Exército que são existentes apenas em Instituições de Ensino Estrangeiras;

V – identificar, em EECN, os cursos de pós-graduação, inexistentes no IME, destinados a atender as necessidades consolidadas pelo DCT;

VI – elaborar e difundir as instruções pertinentes ao processo de seleção, bem como os formulários necessários à inscrição;

VII – nomear as comissões de seleção acadêmica de cada programa de pós-graduação e baixar as instruções complementares necessárias à execução das presentes IRISM/CPG;

VIII – processar a inscrição e a seleção acadêmica dos candidatos;

IX – remeter ao DCT a relação dos oficiais da ativa do Exército Brasileiro selecionados, academicamente;

X – efetivar a matrícula dos candidatos selecionados para os cursos do IME;

XI – organizar e remeter ao DCT a relação nominal dos matriculados, discriminando as origens, níveis e cursos, e o Relatório dos Trabalhos de Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação;

XII – solicitar ao Centro de Estudos do Pessoal, pela cadeia de Comando, complementação do ensino do idioma Português para os ONA, quando se fizer necessário; e

XIII – realizar o acompanhamento acadêmico dos oficiais alunos, segundo as instruções baixadas pelo DCT.

## **Seção II**

### **Das providências solicitadas à outros órgãos**

Art. 43. É atribuição do Departamento de Engenharia de Construção (DEC) e do Comando Logístico (COLOG) a remessa ao DCT, anualmente, da relação das necessidades de conhecimentos científicos e tecnológicos específicos, de acordo com o Quadro de Necessidades constante do Anexo C.

Art. 44. São atribuições do Estado-Maior do Exército (EME):

I – fixar, anualmente, o número de vagas destinadas aos cursos de pós-graduação no IME, em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças e em EECN;

II – remeter a avaliação diagnóstica e teste de idioma (inglês) para as aditâncias nos países onde houver candidato (ONA) aos cursos de pós-graduação;

III – remeter ao DCT a relação dos candidatos selecionados e indicados para a matrícula por outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e por Governos de Nações Amigas, em vagas oferecidas pelo próprio EME;

IV – remeter ao IME, por intermédio do DCT, a documentação necessária à matrícula dos candidatos indicados por Governos de Nações Amigas, inclusive o Teste Diagnóstico da Língua Portuguesa (TDLP), em vagas oferecidas pelo próprio EME, para análise curricular;

V – remeter ao IME, por intermédio do DCT, a documentação necessária à matrícula dos candidatos indicados por outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras, para análise curricular;

VI – remeter, quando for o caso, ao Estado-Maior das outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras a relação dos militares selecionados pelo DCT para a matrícula em estabelecimento de ensino superior daquelas Forças, em função de vagas colocadas à disposição do EB; e

VII – remeter ao Estado-Maior da Aeronáutica os documentos para inscrição dos oficiais, de carreira, da ativa, para os cursos de pós-graduação no ITA.

Art. 45. São atribuições do Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I – publicar em seu Boletim a relação nominal dos oficiais do Exército Brasileiro selecionados para a matrícula e a OM de vinculação, em caso de EECN não sediado na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

II – autorizar os deslocamentos necessários à apresentação dos oficiais no IME ou em EECN não sediados na cidade do Rio de Janeiro;

III – publicar a relação dos oficiais do Exército Brasileiro, por níveis e cursos de pós-graduação; e

IV – reverter e movimentar os militares do EB, inscritos nos cursos de pós-graduação e servindo fora da Força, para as OM de vinculação.

Art. 46. É atribuição do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) a realização no CEP do Estágio do Idioma Português e Ambientação (EIPA), para os Oficiais de Nações Amigas.

Art. 47. São atribuições da OM dos Candidatos:

I – providenciar para que os candidatos, pertencentes à OM, sejam submetidos à inspeção de saúde, caso tenha vencido o prazo de validade da última inspeção;

II – Remeter ao DCT, pela cadeia de comando, o requerimento do oficial que solicitar inscrição, juntamente com as informações acompanhadas da documentação necessária;

III – informar ao DCT, via radiograma, as movimentações e as alterações ocorridas com os candidatos, no período compreendido entre a data de inscrição e da apresentação no IME;

IV – mandar apresentar-se no IME ou na Organização Militar (OM) de vinculação, na data prevista no Calendário para a fase inicial da matrícula, os oficiais selecionados cujos deslocamentos autorizados pelo DGP, com as férias regulamentares atualizadas; e

V – Remeter ao DCT, pela cadeia de comando, as solicitações de desistência da inscrição, juntamente com as informações acompanhadas da documentação necessária.

Art. 48. São atribuições da OM de vinculação:

I – providenciar alojamento e alimentação aos oficiais matriculados no CPG do IME, quando solicitado; e

II – informar diretamente ao IME, por meio de documento, o desempenho do oficial no CPG e outras informações e providências julgadas necessárias.

## CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 49. Os oficiais das outras Forças Singulares e Forças Auxiliares Brasileiras deverão apresentar-se no IME, para a fase inicial da matrícula, sem férias atrasadas, a fim de que não sejam prejudicados em suas atividades discentes.

Art. 50. Os candidatos civis, nacionais ou estrangeiros, e os militares na reserva arcarão com as despesas de transporte, de estadia e manutenção decorrentes da realização dos exames para a seleção aos cursos de pós-graduação.

Art. 51. Os requerimentos de Oficiais do QEM, à disposição das unidades fabris da IMBEL, devem ser encaminhados diretamente ao DCT.

Art. 52. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo Chefe do DCT.

ANEXOS:

A – Modelo de Ficha de Informações.

B – Calendário Geral.

C – Necessidade de Conhecimento Específico na Área de Ciência e Tecnologia.

D – Modelo de Requerimento

E – Informação do Comandante, Chefe ou Diretor

F – Nível de Proficiência no Idioma Inglês

### **ANEXO “A” ÀS IRISM/CPG (IR 80-03) MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES (para Oficiais do QEM)**

#### **1. ORGANIZAÇÃO MILITAR**

OM: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## 2. CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ Posto: \_\_\_\_\_

Nascimento (local-UF): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CP: \_\_\_\_\_ Data de Praça: \_\_\_\_\_

## 3. CONCLUSÃO DA AMAN

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

## 4. CONCLUSÃO DO IME

### 4.1. CURSO DE GRADUAÇÃO

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

### 4.2. CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

### 4.3. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

### 4.4. CURSO DE MESTRADO

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Coeficiente de rendimento: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_

## 5. CONCLUSÃO DA EsAO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MILITAR (CAM/QEM)

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_

c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

## 6. CURSOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CIVIS E MILITARES

### 6.1. CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nota ou Coeficiente de Rendimento: \_\_\_\_\_

**6.2. CURSO DE MESTRADO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nota ou Coeficiente de Rendimento: \_\_\_\_\_

**7. DATA DE APRESENTAÇÃO NA OM:**

**8. SERVE NA GUARNIÇÃO DESDE:**

**9. TEMPO EM FUNÇÃO DE ENGENHEIRO MILITAR APÓS O CURSO NO IME:**

\_\_\_\_\_ ano(s) \_\_\_\_\_ mês(es) e \_\_\_\_\_ dia(s).

**10. ATIVIDADES TÉCNICAS DE LABORATÓRIO, OFICINAS, PROCESSAMENTO DE DADOS OU PROJETO, EXERCIDAS APÓS O CURSO DE GRADUAÇÃO**

Atividade: \_\_\_\_\_ Tempo de exercício: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_ Tempo de exercício: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**11. FÉRIAS REGULAMENTARES ATUALIZADAS ATÉ \_\_\_\_\_**

**12. ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E RESULTADO DO TAF (anexar)**

Número da ATA: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

**13. RESULTADO DO ÚLTIMO TAF (anexar cópia do BI)**

Menção: \_\_\_\_\_ Suficiência: \_\_\_\_\_

**14. CREDENCIAMENTOS LINGUÍSTICOS DO CEP (ANEXAR)**

Nº do BI que publicou o resultado: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nº do BI que publicou o resultado: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**15. ASSINALAR SE ACEITA OU NÃO REALIZAR O CURSO, CASO O MESMO SÓ SEJA DISPONIBILIZADO EM TEMPO PARCIAL.**

SIM

NÃO

**16. APRECIÇÃO SINTÉTICA DO CHEFE, COMANDANTE OU DIRETOR DA OM A QUE PERTENCE O CANDIDATO SOBRE O AMPARO LEGAL DO REQUERENTE E AS APTIDÕES OBSERVADAS, NO CANDIDATO, PARA ESTUDOS AVANÇADOS.**

*(Parecer a próprio punho)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
*Cidade-UF dia mês ano*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do Cmt, Ch ou Dir OM)*  
**NOME COMPLETO – Posto**  
Cmt, Ch ou Dir OM

**ANEXO “B” ÀS IRISM/CPG (IR 80-03)**

**CALENDÁRIO GERAL**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZO</b>
1	DCT	Solicitar ao COLOG, DEC e OMDS/DCT a remessa ao DCT, até 1º OUT A-2, das necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos, conforme o Anexo “C” destas IRISM.	Até 1º SET A-2
2	COLOG, DEC e OMDS/DCT	Enviar ao DCT suas necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.	Até 1º OUT A-2
3	DCT	Encaminhar ao IME a relação das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.	Até 1º NOV A-2
4	IME	Proposta ao DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.	Até 15 FEV A-1
5	DCT	Encaminhamento para o COLOG, DEC e OMDS/DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.	Até 25 FEV A-1
6	COLOG, DEC e OMDS/DCT	Encaminhamento ao DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> em EECN, por intermédio dos formulários de solicitação de cursos e estágios em estabelecimento de ensino civil nacional (FSCE-EECN), conforme as necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos, aprovadas pelo <b>DCT</b> .	Até 10 MAR A-1
7	DCT	Remessa ao EME dos <b>Mestrados e Doutorados</b> disponíveis no IME e dos FSCE-EECN para o ano A.	Até 30 MAR A-1
8	IME	Proposta ao DCT do valor da taxa de inscrição, do Calendário Complementar e das alterações nas IRISM/CPG, se for o caso.	Até 10 ABR A-1
9	DCT	Alterar as IRISM/CPG, se for o caso.	Até 17 ABR A-1
10	DCT	Fixação do valor da taxa de inscrição e aprovação do Calendário Complementar.	Até 30 ABR A-1
11	IME	Encaminhar para o DCT a prova de Avaliação Diagnóstica para os ONA	Até 31 MAIO A-1
12	EME	Publicação da Portaria de fixação de vagas para Cursos de Pós-Graduação no IME e EECN.	Até 31 JUL A-1
13	Candidato e OM de origem	Entrada no DCT, pelo Escalão de Comando, do requerimento e da documentação dos oficiais da ativa do EB, relativos ao processo de seleção.	De 1º AGO a 31 AGO A-1

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZO</b>
14	EME	Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras, e das Forças Armadas das Nações Amigas.	De 1º AGO a 31 AGO A-1
15	EME	Entrada no IME da documentação dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros residentes no país, e militares na reserva.	De 1º AGO a 31 OUT A-1
16	IME	Constituição das Comissões de Exames.	Até 1º SET A-1
17	DCT	Seleção preliminar e remessa ao IME dos requerimentos de inscrição.	Até 15 SET A-1
18	IME	Seleção acadêmica dos candidatos e remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos oficiais da ativa do EB selecionados.	Até 15 OUT A-1
19	DCT	Seleção dos candidatos pelo DCT e remessa ao DGP da relação nominal dos oficiais da ativa do EB selecionados.	Até 31 OUT A-1
20	DCT	Encaminhar para a Aditância Brasileira nos países de origem dos candidatos ONA, pelo EME, a prova de Avaliação Diagnóstica do Idioma Inglês	Até 31 OUT A-1
21	IME	Seleção final dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva.	Até 30 NOV A-1
22	DCT	Encaminhar para o IME o resultado da Avaliação Diagnóstica dos ONA	Até 5 DEZ A-1
23	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva selecionados.	Até 5 JAN A
24	IME	Realização do Exame Médico dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva.	Até 10 FEV A
25	IME	Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 25 FEV A
26	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos Cursos de Pós-Graduação.	Até 15 ABR A
27	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.	Até 3 MAR A

Observações: “A” – ano do início do curso.

“A-1” – ano anterior ao início do curso.



## ANEXO “C” ÀS IRISM/CPG (IR 80-03)

### NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### 1. NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A informação ao DCT das necessidades de conhecimentos específicos será efetuada por intermédio do preenchimento da tabela abaixo.

Nº de ordem	OM Solicitante	Curso	Aplicação (1)	Conhecimento Específico	Nível do Curso (2)	Instituição /Local	Prioridade (3)	Referenciação		Classificação após o curso
								Livro 1 (PDE)	Plano Básico C&T	
1										
2										
3										
...										

Observações:

(1) A aplicação deverá estar relacionada com o Projeto do Plano Diretor do Exército (PDE) e com o Grupo Finalístico do Plano Básico de C&T;

(2) (D) Doutorado; (M) Mestrado; (E) Especialização (PG “**Lato Sensu**” - A aplicação deverá estar relacionada com o Projeto do Plano Diretor do Exército, PDE, e com o Grupo Finalístico do Plano Básico de C&T); e

(3) Prioridade de 1 a N (sem repetição)

#### 2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A atual sistemática referente à inscrição, seleção e matrícula nos cursos de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), adotada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), visa a atender as reais necessidades do EB em conhecimentos científico-tecnológicos, direcionando a capacitação dos engenheiros militares aos assuntos de real interesse para a Instituição, de modo a viabilizar a aplicação dos conhecimentos adquiridos em pesquisas e projetos em andamento.

De acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do IME – IRISM CPG (IR 80-03), ou EECN os cursos de pós-graduação têm o objetivo de atender às necessidades de capacitação científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou previstos no âmbito do EB.

O Plano Diretor do Exército (Livro 1) e o Plano Básico de Ciência e Tecnologia (PBCT) relacionam os referidos projetos e atividades previstas para o corrente ano.

As atividades abaixo relacionadas estão sendo executadas no respectivo processo de capacitação de recursos humanos:

- a. levantamento das necessidades;
- b. seleção dos cursos necessários;
- c. identificação dos estabelecimentos;
- d. seleção do pessoal habilitado;
- e. realização de cursos e estágios, e
- f. alocação do pessoal habilitado.

### **3. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES**

No levantamento das necessidades, os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Grupos Finalísticos do PBCT informam ao DCT os conhecimentos na área de C&T necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa.

### **4. CURSOS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

Na seleção dos cursos necessários e identificação dos estabelecimentos de ensino, o DCT, assessorado pelo IME, consolida essas necessidades e identifica o tipo de curso adequado para o atendimento requerido, se curso de doutorado, mestrado, especialização ou mesmo estágio. Indica também o estabelecimento de ensino apropriado para a realização do referido curso. De posse da relação dos cursos no IME e em EECN, o DCT remete ao Estado-Maior do Exército (EME) as respectivas propostas para aprovação e posterior publicação em portaria.

**ANEXO “D” ÀS IRISM/CPG (IR 80-03)**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO)**

**Armas Nacionais**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

**Requerimento**

**(Local-UF), (data).**

**Do** (Posto NOME COMPLETO)

**Ao** Sr Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

**Objeto:** Inscrição no CPG do IME

1. NOME COMPLETO (Identidade), Posto, Arma/Quadro/Serviço, CP, servindo no (a) (OM), requer a V Exa inscrição no Curso de Pós-Graduação desse Instituto.

2. Tal solicitação encontra amparo na Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, no Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, e na Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia – IRISM/CPG (IR 80-03) em vigor.

3. Declara estar ciente de que a matrícula será efetuada dentro do número de vagas fixadas anualmente em portaria pelo EME, na oportunidade, por necessidade do serviço, seguindo-se, para escolha, os cursos em ordem decrescente de preferência: 1º - ; 2º - ; e 3º - .

4. Anexos ao requerimento:

- a. duas fotos 3x4;
- b. Ficha de Valorização do Mérito (*atualizada, impressa do site do DGP*);
- c. cópia da ata da inspeção de saúde;
- d. resultado do último Teste de Aptidão Física (*cópia do boletim interno da OM ou da folha de alterações do militar*);
- e. proposta de estudo; e
- f. ficha de informações (*apenas para os oficiais do QEM*).

5. É a primeira vez que requer.

---

**NOME COMPLETO – Posto**

**ANEXO “E” ÀS IRISM/CPG do IME (IR 80-03)**  
**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR (MODELO)**

Armas Nacionais  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

**Info nº**

**(Local-UF), (data).**

**Do** Comandante do(a) (OM)

**Ao** Sr Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

**Assunto:** Inscrição no CPG do IME

1. Requerimento em que o (POSTO e NOME COMPLETO), deste(a) (OM), pleiteia inscrição no Curso de Pós-Graduação desse Instituto.

**2. INFORMAÇÃO**

a. Amparo do Requerente

Está amparado no art. 4º e satisfaz a todos os requisitos exigidos no art. 5º da Portaria nº 35-DCT, de 7 de julho de 2010, IRISM/CPG do IME (IR 80-03).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente

a) Pessoais

(1) Data do nascimento:

(2) Natural de (Cidade e Estado):

(3) Estado civil:

(4) Data de praça:

(5) Data da declaração a Aspirante-a-Oficial:

(6) Data da última promoção:

(7) Número de dependentes:

b) Cursos que possui

(Citar nome do curso, escola, local, data de conclusão, grau, menção e classificação na turma).

c) Outras informações

(1) Data de inclusão na OM;

- (2) Data de apresentação na OM;
- (3) Tempo de serviço na Gu;
- (4) Funções desempenhadas como Oficial;
- (5) Não está matriculado em curso militar de especialização ou extensão de duração superior a 6 (seis) meses;
- (6) Não está “**sub-judice**”;
- (7) Não está movimentado (ou indicar a OM em caso afirmativo);
- (8) Inspeção de Saúde: (resultado);
- (9) Padrão Básico de Desempenho no último TAF realizado no ano da inscrição: (resultado);
- (10) Deseja (ou não) residir em PNR; e
- (11) Telefone residencial, celular, endereço eletrônico, fax e outros meios de comunicação que permitam sua localização durante o período à disposição do DCT.

2) **Apreciação**

O requerente pleiteia inscrição no CA/CG desse Instituto, tendo sido observadas as exigências legais para o prosseguimento.

3. **PARECER** *(a próprio punho)*

---

---

---

---

4. O presente requerimento permaneceu \_\_\_\_ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO - Posto**  
Comandante do(a) (OM)

## ANEXO “F” ÀS IRISM/CPG (IR 80-03)

### NÍVEL DE PROFICIÊNCIA NO IDIOMA INGLÊS

#### 1. TESTES DE IDIOMAS INTERNACIONAIS

A comprovação da proficiência no idioma inglês será realizada pela apresentação do resultado em um dos seguintes testes com reconhecimento internacional:

EXAMES		PONTUAÇÃO MÍNIMA / MENSÃO (igual ou superior a)
TOEFL (Test of English as a Foreign Language)	Computer-Based (reading, listening and writing)	210 pontos
	Internet-Based (reading, listening, writing and speaking)	77 pontos
TOEIC (Test of English for International Communication), complementado pelos Speaking & Writing Tests		693 pontos
IELTS (International English Language Testing System)		6.0
University of Cambridge (UK)	CAE (Certificate in Advanced English)	C
	CPE (Certificate of Proficiency in English)	C

#### 2. VALIDADE DO TESTE

Somente será considerado o resultado obtido em um dos testes supracitados, cujo o lapso temporal entre a data da realização do teste e a data de matrícula no curso de pós-graduação não seja superior a 24 meses.

PORTARIA Nº 036-DCT, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 17 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, e de conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 2º Fixar as datas limites abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “B”) às IR 80-03.

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Candidatos e OM do Candidato	Entrada no DCT do requerimento e da documentação dos oficiais do QEM, das Armas, Quadros e Serviços, do QCO, de carreira, da ativa, do EB, relativos ao processo de seleção.	2 AGO a 31 AGO 10
2	EME	Entrada no DCT da documentação necessária à inscrição dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e dos Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA).	2 AGO a 31 AGO 10
3	Candidatos civis, brasileiros e estrangeiros, e militares brasileiros, da reserva	Inscrição no IME nos Cursos de Pós-Graduação	De 2 AGO a 29 OUT 10
4	DCT	Remessa ao IME dos requerimentos de inscrição dos Oficiais do QEM, das Armas, Quadros e Serviços, e do QCO, de carreira, da ativa, do EB.	Até 10 SET 10
5	DCT	Remessa ao IME da documentação necessária à inscrição dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa.	Até 14 SET 10
6	IME	Término da seleção dos oficiais do QEM, das Armas, Quadros e Serviços, e do QCO, de carreira, da ativa, do EB.	Até 1º OUT 10
7	IME	Remessa ao DCT da relação nominal dos oficiais do QEM, das Armas, Quadros e Serviços, e do QCO, de carreira, da ativa, do EB.	Até 15 OUT 10
8	DCT	Remessa ao DGP da relação final dos oficiais do QEM, das Armas, Quadros e Serviços, e do QCO, de carreira, da ativa, do EB.	Até 29 OUT 10
9	IME	Término da seleção dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa.	Até 30 NOV 10
10	IME	Divulgação da relação nominal dos oficiais candidatos das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa.	Até 14 DEZ 10
11	ONA	Apresentação no IME para a realização do Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA) no Centro de Estudos de Pessoal (CEP).	4 JAN 11

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
12	Candidatos selecionados aos CPG	Apresentação no IME dos candidatos selecionados para os Cursos de Pós-Graduação do IME.	31 JAN 11
13	IME	Matrícula dos candidatos selecionados para os Cursos de Pós-Graduação do IME.	De 31 JAN a 4 FEV 11
14	IME	Aula Inaugural	4 FEV 11
15	IME	Início do 1º período dos Cursos de Pós-Graduação do IME.	7 FEV 11
16	Candidatos aos cursos em EECN	Apresentação, no IME ou OM de vinculação, dos militares do EB selecionados para os cursos em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.	7 MAR 11
17	Candidatos aos cursos em EECN	Início do ano letivo dos Cursos de Pós-Graduação em EECN.	14 MAR 11

Art. 3º Revogar a Portaria nº 22-DCT, de 8 de junho de 2009.

**PORTARIA Nº 037-DCT, DE 5 DE JULHO DE 2010.**

Cria o Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes do 4º Ano da Academia Militar das Agulhas Negras.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 17 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o inciso II do art. 4º e o inciso III do art. 14, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, combinado com a alínea a) do número 8, do Anexo A da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, combinado com a alínea “c” do inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 03-RES, de 29 de junho de 2009, que institui o Setor Cibernético no âmbito do Exército Brasileiro, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), que tem como objetivo capacitar os Cadetes do 4º Ano da AMAN para o emprego judicioso das técnicas e ferramentas de Guerra Cibernética, visando a preservação do sigilo das informações transmitidas ou armazenadas em meios que utilizam a Tecnologia da Informação, e identificar os talentos humanos que possam, no futuro, integrar o Setor Cibernético do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 038-DCT, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes do 4º Ano da Academia Militar das Agulhas Negras.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 17 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o inciso II, do art. 4º e o inciso III do art. 14, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, combinado com a alínea a) do número 8 do Anexo A da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, combinado com a alínea c) do inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 03-RES, de 29 de junho de 2009, que institui o Setor Cibernético no âmbito do Exército Brasileiro, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio Setorial de Guerra Cibernética para Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN):

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, o grau superior, estágio;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), em Brasília-DF;

III - seja realizado em uma fase, ensino presencial, com a duração de 2 (duas) semanas, carga horária de 80 (oitenta) horas, e 1 (um) estágio no ano de 2010;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) discentes por estágio;

V - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX);

VII - tenha como universo de seleção os Cadetes do 4º Ano da AMAN, de qualquer Arma, Quadro ou Serviço;

VIII - tenha o processo de seleção dos militares conduzido pelo Corpo de Cadetes da AMAN, segundo os seguintes critérios:

1) militares que tenham conhecimentos nas áreas de:

a) sistemas operacionais **Microsoft Windows e Linux**;

b) infraestrutura (física e lógica) e configuração de redes de computadores nos sistemas operacionais citados na alínea anterior;

c) **firewall e proxy**; e

d) criptografia computacional.

2) sejam priorizados os militares que tenham conhecimento de uma ou mais linguagens de programação;

IX - tenha o relacionamento dos militares designados para matrícula conduzido pelo DCT, mediante proposta da AMAN; e

X - tenha o processo de abertura e distribuição de vagas conduzido anualmente pelo DCT, mediante proposta do CCOMGEX.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 041-DCT, DE 9 DE JULHO DE 2010.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 02/10 - Conjuntos-rádio ERC-110 e ERC-201 Modernizados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do Art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os RTB nº 02/10, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 02/10, Conjuntos-rádio ERC-110 e ERC-201 Modernizados.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 001-COTER, DE 4 DE MAIO 2010.

Cria o Estágio de Preparação para Comandantes de OM de Aviação do Exército.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005, do Estado-Maior do Exército, e considerando necessidades específicas de preparação dos militares nomeados comandantes de Organizações Militares de Aviação do Exército (OM Av Ex), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Preparação para Comandantes de OM de Aviação do Exército (EPCOMAvEx), com o objetivo de melhor capacitar os oficiais nomeados comandantes de OM Av Ex, com conhecimentos específicos de Aviação.

Art. 2º Determinar que o Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II - funcione a partir de 2010, uma vez por ano, na semana imediatamente posterior ao Estágio de Preparação de Comandantes, Chefes e Diretores de OM (EPCOM), na Guarnição de Taubaté/SP;

III - tenha duração de 36 (trinta e seis) horas; e

IV - seja conduzido pelo Comando de Aviação do Exército.

Art. 3º Determinar que sejam matriculados no EPCOMAvEx todos os comandantes de OM de Aviação do Exército nomeados.

Art. 4º Definir os seguintes objetivos para o EPCOMAvEx:

I - agregar, reciclar e atualizar conhecimento técnico e doutrinário de Aviação Militar;

II - agregar, reciclar e atualizar conhecimento da área de segurança de voo;

III - agregar, reciclar e atualizar conhecimento sobre o preparo e o emprego da Aviação do Exército;

IV - agregar, reciclar e atualizar conhecimento sobre a logística de Aviação do Exército; e

V - requalificar os estagiários aeronavegantes para a atividade aérea a que estão habilitados.

Art. 5º Caberá ao COTER o aporte de recurso para funcionamento do Estágio.

Parágrafo único - o CAvEx deverá remeter ao COTER expediente informando a necessidade de recurso e o planejamento do estágio, até 30 (trinta) dias após a nomeação dos novos Comandantes de OM Av Ex.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Canção do 47º Batalhão de Infantaria.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a canção do 47º Batalhão de Infantaria, com letra do Cel CLAUDIO MAGNI RODRIGUES e música do Ten JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA Nº 002-SG/3.3, DE 7 DE JULHO DE 2010.

DOBRADOS MILITARES - Autorização.

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu os dobrados militares abaixo relacionados, para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados a partir desta publicação por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas no Centro de Documentação do Exército e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

DOBRADOS	AUTORES
GENERAL FERRAREZI	S TEN WLADIMIR GERALDO DE CARVALHO
GENERAL MACIEL	3º SGT JUCIMAR GOMES FERREIRA
CORONEL BANDEIRA	S TEN GILBERT MARTINS DA SILVA
CEL INT CELSO FABIANO VIANNA BRAGA	2º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS
TEN CEL MIRANDA	S TEN GILBERT MARTINS DA SILVA
12º BI 90 ANOS EM BH	3º SGT NORTON FERREIRA DA SILVA
AO MESTRE DE MÚSICA	S TEN GILBERT MARTINS DA SILVA
MARCHA OS ESPINGARDEIROS	3º SGT JUCIMAR GOMES FERREIRA
ASSOCIAÇÃO ETERNOS INTEGRANTES DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA-ASSEIE/ESIE	2º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 12 JULHO DE 2010.

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**A D M I T I R**

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

**no grau de Grande-Oficial:**

- General-de-Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO

**no grau de Comendador:**

.....  
- General-de-Divisão CARLOS BOLIVAR GOELLNER  
- General-de-Divisão FRANCISCO CARLOS MODESTO  
- General-de-Divisão GERSON FORINI

.....  
- General-de-Brigada EMILIO CARLOS ACOCELLA  
- General-de-Brigada JOSÉ CARLOS NADER MOTTA  
- General-de-Brigada MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
- General-de-Brigada GERALDO ANTONIO MIOTTO  
- General-de-Brigada JAMIL MEGID JUNIOR  
- General-de-Brigada ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO  
- General-de-Brigada HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS

**no grau de Oficial:**

.....  
- Coronel de Material Bélico JULIO CEZAR PEREZ MAZÓ  
- Coronel de Cavalaria PAULO ROBERTO DE MIRANDA BARROS  
- Coronel de Infantaria ANTONIO MÁRIO MACHADO FERRAZ  
- Coronel de Cavalaria CARLOS DOS SANTOS SARDINHA  
- Coronel de Infantaria EUDES CARVALHO DOS SANTOS  
- Coronel de Infantaria JOSÉ CARLOS SAPPI  
- Coronel de Cavalaria CARLOS ROBERTO MARTINS  
- Coronel de Infantaria DENILSON ALVES DA FONSECA  
- Coronel de Infantaria GUSTAVO DE SOUZA ABREU  
- Coronel de Artilharia ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE  
- Coronel de Engenharia JOSÉ LUIZ DE PAIVA  
- Coronel de Comunicações CARLOS JOSÉ IGNACIO  
- Coronel de Artilharia ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO  
- Coronel de Infantaria WALTER DO AMARAL BRANDÃO  
- Coronel de Infantaria JOSE EDUARDO GONDIM FILHO

- Coronel de Artilharia ALEXANDRE CASSEL MARQUES
- Coronel de Infantaria EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES
- Coronel de Infantaria JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO
- Coronel de Infantaria EDMUNDO PALAIA NETO
- Coronel de Infantaria LUCIANO MENDES NOLASCO
- Coronel de Artilharia CHAMON MALIZIA DE LAMARE
- Coronel de Artilharia MARCUS AURÉLIO SILVA DE ABREU
- Coronel de Infantaria PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES
- Coronel de Infantaria AMAURI SILVESTRE
- Coronel de Cavalaria NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR
- Coronel de Cavalaria PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR
- Coronel de Artilharia MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO
- Coronel de Engenharia ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR
- Coronel de Infantaria CLAUDIO ROGÉRIO BESSA GARCIA
- Coronel de Cavalaria UILSON NASCIMENTO
- Coronel de Comunicações SERGIO SCHWINGEL

.....

**no grau de Cavaleiro:**

- .....
- Tenente-Coronel de Engenharia ROBSON COCINO DA COSTA
  - Tenente-Coronel de Comunicações ALAN DENILSON LIMA COSTA
  - Tenente Coronel de Infantaria NELMO HENRIQUE GIAROLA
  - Tenente Coronel de Cavalaria CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES

- .....
- Major de Cavalaria PAULO CEZAR CROCETTI
  - Major QCO/Adm AIRTON PEDRO BUTZKE
  - Major de Material Bélico ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA
  - Major de Artilharia VALMOR FALKENBERG BOELHOUWER JUNIOR
  - Major de Artilharia GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA

- .....
- Capitão de Engenharia RAFAEL ESTEVES PAIVA
  - Capitão QAO NILVO CIRIO JANNER

- .....
- 1º Tenente QAO ERVINO JOSÉ KONZEN
  - 1º Tenente QAO VALDIR VIEIRA
  - 1º Tenente QAO RENATO ANTONIO NASCIMENTO
  - 1º Tenente QAO SÉRGIO LUIZ VILLA
  - 1º Tenente QAO ADENIR ANTONIO AMARAL LACERDA
  - 1º Tenente QAO LUIZ SERGIO CARVALHO DE SOUZA

- .....
- 2º Tenente QAO SERGIO ROCHA CORDEIRO.

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**A D M I T I R**

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

**no grau de Cavaleiro:**

- Subtenente de Infantaria JOSÉ ALEIXO FEITOSA
- Subtenente de Cavalaria SÉRGIO ROCHA CORDEIRO
- Subtenente de Engenharia ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
- Subtenente de Intendência LAÉRCIO DA COSTA MORAES FILHO
- Subtenente de Infantaria GERALDO FARIAS MACEDO
- Subtenente de Infantaria JOSÉ GERALDO PAULINO
- Subtenente de Cavalaria GILBERTO LOBTCHENKO
- Subtenente de Artilharia SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS
- Subtenente de Comunicações DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA BAPTISTA
- Subtenente de Mnt Comunicações WALDER JOSÉ ALVES PEREIRA
- Subtenente de Infantaria ELIEZER DE CAMPOS LEITE
- Subtenente de Infantaria CLEIMAR DE LIMA ALVES
- Subtenente de Cavalaria OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO
- Subtenente de Infantaria ZAQUEU SIMPLICIO DOS SANTOS
- Subtenente de Engenharia CARLOS MAGNUS BAIÃO
- Subtenente de Artilharia ROGÉRIO MANOEL DA SILVA
- Subtenente de Artilharia RUBEM ANTONIO CAMARGO ROGGIA
  
- 1º Sargento de Infantaria ROGERIO SANY FREIRE
- 1º Sargento de Infantaria ALEXANDRE SÓRIO NETO
- 1º Sargento de Artilharia SANDRO BUCHAIM DUARTE
- 1º Sargento de Material Bélico AGOSTINHO FLORENTINO DA SILVA FERNANDES
- 1º Sargento de Material Bélico JOCEILSON EUFRÁZIO
  
- 3º Sargento QE MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA
- 3º Sargento QE JOSÉ ALVES MONTALVÃO NERI

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**CONCEDER**

a Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa aos Estandartes:

- .....
- do 21º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
  - do 11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
- .....

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

**PROMOVER**

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

**ao grau de Grande-Oficial:**

- .....
- General-de-Exército RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO
  - General-de-Exército RENATO JOAQUIM FERRAREZI
- .....
- General-de-Divisão CELSO JOSÉ TIAGO
- .....

**ao grau de Comendador:**

- .....
- General-de-Brigada ROBERTO SEVERO RAMOS
- .....

(Decretos de 12 JUL 10, se encontram publicadas no DOU nº 132 de 13 JUL 10 - Seção 1).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.096-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**PRORROGAR,**

por mais seis meses, a contar de 26 de agosto de 2010, a missão militar transitória atribuída aos Oficiais abaixo relacionados, do Comando do Exército, que consiste no desempenho de função no Estado-Maior da

Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), conforme Portaria nº 326-MD, de 3 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2010, Seção 2, página 7:

- Ten Cel Cav EDUARDO TAVARES MARTINS;
- Ten Cel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO;
- Ten Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS;
- Ten Cel Inf PAULO EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO;
- Maj Cav MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA;
- Maj Art IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR;
- Maj Cav ADILSON AKIRA TORIGOE; e
- Maj Cav HEITOR FREIRE DE ABREU.

A presente missão continua a ser considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.097-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

### **DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), por um período de doze meses, a partir de 25 de agosto de 2010:

- Maj Inf ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO;
- Maj Inf CARLOS EDUARDO BAYÃO MERCÊS;
- Maj Cav HÉLIO MIRANDA DUQUE BOTELHO;
- Maj Inf RICARDO YOSHIYUKI OMAKI;
- Maj Cav MARCO AURÉLIO BALDASSARRI; e
- Maj Inf WALMORE DE MORAES LACOURT.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.



PORTARIA Nº 1.098-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Dispensa da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), a contar de 1º de setembro de 2010, por conclusão de missão:

- Ten Cel QMB QEMA WARLEY FRANÇA ABREU;
- Maj Inf MARCELO ROSA MARTINHO;
- Maj Com VALMOR DORNELLES JÚNIOR;
- Maj QMB MÁRCIO SCHIAVON;
- Maj Inf JULIO CESAR ALVES ROLSZT; e
- Maj Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS.

PORTARIA Nº 1.100-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Dispensa da Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT), a contar de 7 de agosto de 2010, por conclusão de missão:

- .....
- Maj Cav CLÁUDIO CARNEIRO MARDINE, do Comando do Exército; e
  - Cap Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do Comando do Exército.

PORTARIA Nº 1.101-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para a Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Chade e na República Centro-Africana (MINURCAT), por um período de doze meses, a partir de 2 de agosto de 2010:

- .....
- Cap Inf HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do Comando do Exército; e
  - Cap Inf FLAUBERT ECHNATON RIBAS BOURGUIGNON, do Comando do Exército.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.102-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de participarem de missão militar transitória, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 3 de agosto de 2010, por conclusão de missão:

.....  
- Maj Int MARCELO REBELO DAS NEVES, do Comando do Exército.

PORTARIA Nº 1.103-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória, que consiste no desempenho de função no Estado-Maior da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, a partir de 26 de julho de 2010:

.....  
- Maj Inf SYLVIO PESSOA DA SILVA, do Comando do Exército.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.105-MD, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para compor a delegação da Seleção Militar Brasileira de Hipismo.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino**, de conformidade com o disposto na alínea g) do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação da Seleção Militar Brasileira de Hipismo que participará de treinamento e competição a se realizar em Fleurus - Bélgica, no período de 9 a 22 de agosto de 2010, os seguintes militares:

- .....
- Maj Cav RUY MENESCAL COUTO
  - Maj Cav RENATO PACHECO
  - 1º Ten Dent RODRIGO ALEXANDRE FÉLIX
  - 1º Ten Cav RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA

Art. 2º O afastamento se dará no período de 7 a 23 de agosto de 2010, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nos 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258

(Portarias nºs 1.096, 1.097, 1.098, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103 e 1.106 se encontram publicadas no DOU nº 129 de 8 JUL 10 - Seção 2).

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 48-GSI, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designação para compor o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende - COPREN/RES.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º, § 1º, inciso V do Anexo I ao Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009, e na Portaria nº 68, de 18 de fevereiro de 2005, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia (DOU nº 36, de 23 de fevereiro de 2005), resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende - COPREN/RES, os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

.....

II - Ministério da Defesa

.....

b) Comando do Exército  
Comando de Operações Terrestres - COTER  
Titular: Jorge Fernando do Nascimento  
Suplente: João Carlos Amador

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 2 JUL 10 - Seção 2).

## SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.089-SEORI, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12, da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

### **DISPENSAR**

o 3º Sgt QE LEON DENIS VIEIRA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 29 de junho de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 127, de 6 JUL 10 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Designação para realizar viagem de estudos ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participar da Viagem de Estudos ao Exterior do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército – CPEAEx, a realizar-se na Alemanha, Itália, Espanha, França e Bélgica, no período de 1º a 31 de outubro de 2010:

- Cel Art MARCO AURELIO GOMES DE MELLO;
- Cel Cav MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO;
- Cel Art CANDIDO CRISTINO LUQUEZ MARQUES FILHO;
- Cel Inf RÔMULO BEZERRA MARQUES;
- Cel Med DERLI DA SILVA GOUVÊA;
- Cel Art GUIDO AMIN NAVES;
- Cel Art CARLOS ALBERTO MANSUR;
- Cel Inf GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO;
- Cel QEM JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- Cel Inf GILSON HERMINIO ROCHA JÚNIOR;
- Cel Art RICHARD FERNANDEZ NUNES;
- Cel Art CHAMON MALIZIA DE LAMARE;
- Cel Eng ROBERTO PINHEIRO GÓES;
- Cel Eng CLEVIS PEDRO CRUZ MELO;
- Cel Art MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAUJO;
- Cel Inf EDUARDO PAIVA MAURMANN;
- Cel Inf MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA;
- Cel Int VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO;

- Cel Int MARCO CÉSAR DE MORAES;
- Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS;
- Cel Com ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA;
- Cel Inf ANTONIO CARLOS DE PESSÔA;
- Cel Eng DANIEL DE ALMEIDA DANTAS;
- Cel Eng MARCOS JOSÉ PUPIN;
- Cel Com JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUZA;
- Cel Art NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA;
- Cel Art MARCO AURÉLIO LUIZ DE FREITAS;
- Cel Inf WILSON SOARES JUNIOR;
- Cel Inf JOÃO PINTO SARMENTO;
- Cel Inf SINVAL DOS REIS LEITE;
- Cel Eng RICARDO CORRÊA LEÃO;
- Cel Inf PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES;
- Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE MONTENEGRO ALENCAR;
- Cel Inf DOUGMAR NASCIMENTO DAS MERCÊS;
- Cel Cav MAURÍCIO MACÊDO MACHADO;
- Cel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO;
- Cel Inf IGOR JOSÉ CALDEIRA DE ABREU;
- Cel Cav HÉRACLES ZILLO;
- Cel Art JOSÉ GALAÔR RIBEIRO JUNIOR;
- Cel QMB ELISIÁRIO BRITO;
- Cel Inf JOSÉ RICARDO HAIKEL;
- Cel Med MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA;
- Cel Cav ALEXANDRE GUIMARÃES REIS;
- Cel Cav ALOISIO LAMIM; e
- 1º Sgt Cav ISRAEL SOARES FALCÃO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em seminário internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Bda PAULO SÉRGIO MELO DE CARVALHO, do EME, para participar da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto Brasil - França (atividade PVANA – W10/050), a realizar-se na cidade de Paris, França, no período de 3 a 8 de julho de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Paraguai (PVANA – X10/007), a realizar-se na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 6 a 8 de julho de 2010:

- Cad SÉRGIO JARDIM BOUSSADA; e
- Cap GUILHERME CAVALCANTE ROMEU, ambos da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e parcial com referência a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Boliviano (PVANA – X10/010), a realizar-se na cidade de La Paz, Bolívia, no período de 6 a 8 de julho de 2010:

- Cad JACKSON MOREIRA CARNEIRO JÚNIOR; e
- Cad BRUNO BEZERRA DUARTE, ambos da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e parcial com referência a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Mexicano (PVANA – X10/009), a realizar-se na cidade do México, México, no período de 6 a 8 de julho de 2010:

- Cad RODRIGO GIACOMIN TINTORI; e
- Cad VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, ambos da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e parcial com referência a diárias no exterior.

**PORTARIA Nº 539, DE 1º DE JULHO DE 2010.**

Autorização para participação de visita técnica

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o SC JOAREZ MOREIRA FILHO, da DOC, a participar da preparação de relocação e desapropriação de moradores residentes na área da barragem de Artibonite 4C, a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 3 a 11 de julho de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pelo Projeto da Hidrelétrica de Artibonite 4C, proveniente de Destaque Orçamentário do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

**PORTARIA Nº 546-A, DE 2 DE JULHO DE 2010.**

Autorização para participação de visita técnica

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO, da ECEME, a participar da visita técnica à Universidade de Coimbra (PVANA – X10/162), a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal, no período de 4 a 17 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 552, DE 6 DE JULHO DE 2010.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 – EXONERAR**

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, o Cel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA, a partir de 30 de junho de 2011.

## **2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf JORGE CARDOSO MARTINS, da Es P C Ex, a partir de 30 de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

### **PORTARIA Nº 553, DE 6 DE JULHO DE 2010.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular de Moçambique

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

#### **1 – EXONERAR**

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular de Moçambique, o Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, a partir de 1º de julho de 2011.

#### **2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art LUIZ ANTÔNIO FORTES, da ESG, a partir de 1º de julho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

### **PORTARIA Nº 554, DE 6 DE JULHO DE 2010.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

#### **1 – EXONERAR**

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul, o Cel Eng RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO, a partir de 15 de julho de 2011.

#### **2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCELO NASCIMENTO GOMES, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de julho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.



PORTARIA Nº 555, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**1 – EXONERAR**

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cel Inf ÁLVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA, a partir de 27 de junho de 2011.

**2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf OMAR TUMAS, a partir de 27 de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 561, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) o S Ten Inf GENTIL DE CASTRO BREIA.

PORTARIA Nº 562, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

a partir de 31 de julho de 2010, o General-de-Brigada da Reserva Remunerada (023149801-5) **CLAUDIO ROGÉRIO PINTO**, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Departamento de Engenharia e Construção, das tarefas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 24 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 563, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010 resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da visita de inspeção às VBC Cascavel do Exército do Uruguai (atividade PVANA – X10/168), a realizar-se na cidade de Montevideu, Uruguai, no período de 12 a 16 de julho de 2010:

- Ten Cel QMB FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA, da D Mat;
- Maj QEM IRANO CURVELO LEITE, da D Mat;
- S Ten MB ROBSON PIZZOLO DE SOUZA BARRETO, da D Mat; e
- 1º Sgt MB ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA VARGAS, do AGSP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 569, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) os seguintes militares:

- Maj Int WASHINGTON COSME DE OLIVEIRA SANTOS;
- Maj Cav ELVIO DE DEUS GULART;
- Cap Int MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA;
- Cap Art ALEXANDRE DE ASSIS LAURIA; e
- 2º Ten QAO ANTÔNIO MARCOS PEIXOTO.

PORTARIA Nº 572, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro - RJ) os militares abaixo relacionados:

- 2º Sgt MB PEDRO REINALDO BUNTEMEYER DA ROCHA; e
- 2º Sgt Mnt Com LAMARTINE DE OLIVEIRA MEDEIROS.

PORTARIA Nº 573, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Designação para participar de visita técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES, do CTEEx, para participar da visita técnica às instalações da **United States Enrichment Corporation** (Atv X10/167), a realizar-se nas cidades de Portsmouth e Washington, Estados Unidos da América, nos dias 15 e 16 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro. As despesas com diárias serão custeadas com recursos do Convênio CTEEx/IME/FINEP/PRF e, com referência ao deslocamento, com recursos da Ação Orçamentária 4403, do CTEEx.

PORTARIA Nº 574, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Autorização para participar de visita técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA, do CTEEx, a participar da Visita Técnica à Empresa **GEODynamics, Inc.** (Atv X10/120), a realizar-se na cidade de Millsap, Texas, Estados Unidos da América, no período de 19 a 30 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 576, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010 resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR e o Cap Inf LUCIANO DA SILVA MELLO, ambos da EsAO, para participar de visita à Escola de Infantaria de *Fort Bening* (atividade PVANA – X10/018), a realizar-se na cidade de Columbus, Estados Unidos da América, no período de 13 e 15 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Autorização para participar em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

### **AUTORIZAR**

o Ten Cel Com **MÁRCIO TEIXEIRA DE CAMPOS**, da EsIE, a participar do V Congresso Latino-americano de Ciência Política (Atv inopinada), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 27 a 31 de julho de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (013152784-8) **WAGNER SILVA LIMA**, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de maio de 2010, com grau final 9,911 (nove vírgula novecentos e onze), numa turma de 49 (quarenta e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais “**Bicentenário del Grito de la Independência**”, realizado na Escola Militar de Cadetes General José Maria Córdova, do Exército da Colômbia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Subteniente** (1.098.636.898) **OSCAR JULIAN SOTO CAMACHO**, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de junho de 2010, com grau final 4,82 (quatro vírgula oitenta e dois), numa turma de 282 (duzentos e oitenta e dois) alunos, o Curso Formação de Oficiais “**Bicentenário del**

**Grito de la Independência**”, realizado na Escola Militar de Cadetes General José Maria Córdova, do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 077-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QCO Cont (041994604-1) JOÃO ANSELMO RIBEIRO DE SOUSA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de novembro de 2008, com grau final 9,749 (nove vírgula setecentos e quarenta e nove), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120-DEP, de 14 de novembro de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### **RETIFICAR**

##### **as datas de término do 1º decênio:**

do Ten Cel (018450973-5) ANTÔNIO CARLOS CASTAÑON VIEIRA, **de** 2 de fevereiro de 1995, constante da Portaria nº 050-SGEx, de 31 de maio de 2001, publicada no BE nº 23, de 8 de junho de 2001, **para** 7 de fevereiro de 1999;

do Cap (067216683-2) JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA MELO, **de** 12 de julho de 1998, constante da Portaria nº 079-SGEx, de 31 de outubro de 2002, publicada no BE nº 46, de 14 de novembro de 2002, **para** 9 de maio de 1999;

do S Ten (036858653-3) SILVIO DALA ROSA, **de** 9 de março de 1999, constante da Portaria nº 079-DGP/DCA, de 6 de outubro de 1999, publicada no BE nº 42, de 15 de outubro de 1999, **para** 3 de janeiro de 2000; e

do 1º Sgt (030926104-8) PAULO GILBERTO JACQUES FERREIRA, **de** 31 de outubro de 1998, constante da Portaria nº 060-SGEx, de 29 de julho de 2002, publicada no BE nº 31, de 2 de agosto de 2002, **para** 2 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	018830122-0	ALTAIR DE SOUZA MACHADO	9º Bia AAAe (Es)
Cap Inf	030958354-0	JONATAS KOTHE	61º BIS
Cap Inf	020472334-0	JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR	23º BC
1º Ten ODT	124032544-7	BÁRBARA CARRIJO RODOVALHO RODRIGUES MARTINS	OCEX
1º Ten OCT	082847474-2	GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA	50º BIS
S Ten Mnt Com	043789343-1	ANTONIO MARCELO NOGUEIRA	2º CTA
S Ten Inf	047837183-4	KENIO FÁTIMO SAVARY	3º CT A
S Ten Mus	014792703-2	ULISSES TADEU DE ABREU	32º BI Mtz
S Ten Art	020330594-1	VALDIR DOS REIS SILVEIRA	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	052081364-3	LUIZ ALBERTO DE SANTA CLARA	18º B Log
1º Sgt Com	031781054-7	PAULO CIRINEU PIECHAQUE	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	32º BI Mtz
2º Sgt Int	073600944-0	JOILSON MARCIO LUCENA DE MEDEIROS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	011287214-8	LUIZ RAUL JARDIM DEROSI	3ª Cia F Esp
2º Sgt Mnt Com	011288134-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	2º CTA
3º Sgt STT	082859084-4	CARLA ROBERTA DA SILVA SANTOS COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	102893924-5	CHARLES NASCENTE FALCÃO	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	013072874-4	EDUARDO CLEMENTE DA SILVA	23º BI
3º Sgt Inf	043535444-4	FERNANDO SAULO LEITE	32º BI Mtz
3º Sgt Topo	010018565-1	JOÃO CARLOS SALUSTIANO MACHADO	1ª DL
3º Sgt Eng	040042245-7	PAULO ERNESTO DA SILVA BARBOSA	6º BE Cnst
3º Sgt Mnt Com	013197564-1	RICARDO BERNARDINO DE SOUZA	18º B Log
3º Sgt Inf	043543794-2	SANDRO SANTOS MACHADO	17º Pel PE

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020350264-6	ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO	2º BIS
Cap Inf	020474424-7	CESARE BECCARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Ten OCT	120003895-6	ALEXANDRE NUNES HERCULANO	10º GAC SI
1º Ten OCT	120003845-1	EDILSON JOSÉ TAVARES LÊDO JUNIOR	10º GAC SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	070005345-7	JOSÉ GONÇALO SILVA GUSMÃO	6º BE Cnst
S Ten Com	033656833-2	JOEL SCOLMEISTER	CIGS
2º Sgt Av Ap	011290194-7	IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	010145435-3	EZEQUIEL VIRIATO LIMA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt MB	010020185-4	MARCUS ROBERTO FERRI	8º D Sup

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	078805222-3	JOSE RINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	50º BIS
S Ten Sau	105177753-8	JOSÉ WILLIAM CARLOS GURGEL	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	085845013-3	FRANCISCO ANTONIO SOARES PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	043493954-2	PAULO DE JESUS MATOS LISBOA FILHO	2º BIS
3º Sgt QE	127513993-7	EDIVAN DA SILVA RUSO	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	016605342-1	PLINIO GALVÃO	AGGC
Maj Inf	020389964-6	ANDRÉ LUIZ DO AMARAL ROCHA	57º BI Mtz (Es)
Maj Inf	018782303-4	SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DE FREITAS	27º B Log
Cap Inf	020471604-7	CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JÚNIOR	59º BI Mtz
Cap Inf	020474424-7	CESARE BECCARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	50º BIS
Cap Int	011156744-2	RICARDO DE LIMA BARBOSA	14º B Log
S Ten MB	019427213-4	WASHINGTON LUIZ FONSECA	5º R C Mec
1º Sgt Eng	042016394-1	BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA	EsSA
1º Sgt Int	062297314-7	DOUGLAS BATISTA FONSECA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt MB	020404364-0	NELTON CONCEIÇÃO JUNIOR	21º B Log
2º Sgt Cav	043491044-4	ADRIANO RODRIGO FRANKE	19º R C Mec
2º Sgt Inf	102879034-1	ALEXSANDRO SOUZA DA COSTA	2º BIS
2º Sgt Com	043473494-3	BRUNO LEONARDO NOGUEIRA QUIRINO	B Es Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Topo	113916594-6	DARLÔ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	CIGEx
2º Sgt Int	013070114-7	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA	47º BI
2º Sgt MB	013070164-2	JOEL CRUZ AZEVEDO RIOS	25º BC
2º Sgt Inf	102879344-4	JONES RODRIGUES SOARES	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	019456873-9	JONILSON SOUZA DOS SANTOS	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	043463394-7	MANOEL VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	25º BC
2º Sgt Mnt Com	011288134-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	2º CTA
2º Sgt Inf	043455334-3	MARCOS PAULO EZEQUIEL FARIAS	17º BIS
2º Sgt Inf	043493954-2	PAULO DE JESUS MATOS LISBOA FILHO	2º BIS
2º Sgt MB	011465494-0	PERIVALDO MACÁRIO MEDEIROS	7º BEC
2º Sgt Int	113999974-0	RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA	17º BIS
2º Sgt MB	011465884-2	RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	D Abst
2º Sgt Cav	033386874-3	RODRIGO PORTELLA DIAS	4º RCC
2º Sgt Inf	011360694-1	WANDERSON SOARES MANTUAN	Cia PE/6ª RM
3º Sgt Art	043537224-8	FERNANDO BRAGA CAVALETTI	3º GAA Ae
3º Sgt Mus	113930654-0	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	BPEB
3º Sgt Mus	082756734-8	MAX DANTAS FERNANDES	23º BI

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019475403-2	DÉCIO ADRIANO DA SILVA	71º BI Mtz
1º Ten QAO	010141962-0	ROGER SABAG	CTEx
1º Ten QAO	043802823-5	SERGIO MAIA DA SILVA	32º GAC
S Ten Inf	049872073-9	MIGUEL SOARES DINIZ	12º BI
S Ten Av Mnt	018786553-0	MOACYR BARBOSA DELGADO DE LEMOS	3º B Av Ex
S Ten Eng	076058313-8	VANILSON PEREIRA DA SILVA	3º BEC
1º Sgt Inf	018585013-8	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	28º BC
1º Sgt Cav	041972404-2	ANTONIO SOUZA DOS REIS	3º R C Mec
1º Sgt Mnt Com	019602523-3	BOAZ CAVALCANTI TENORIO	17º B Log
1º Sgt Cav	041972574-2	CLEBSON ENDRIGO DA ROSA FERREIRA	1º RCC
1º Sgt Inf	101036234-9	ELIAS DE ALMEIDA MELO	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	042039764-8	FRANCISCO EUDES MORAIS DA CUNHA	58º BI Mtz
1º Sgt Eng	041994524-1	FRANCISCO FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	2º BE Cnst
1º Sgt Eng	041953824-4	ISAAC MORAIS DE ALMEIDA	16ª CSM
1º Sgt Inf	042041494-8	JOSÉ GILMAR DE SOUSA SANTANA	52º BIS
1º Sgt MB	020383904-8	JOSÉ ROCHESTER NOGUEIRA DA SILVA	2ª Cia Trnp
1º Sgt Inf	030988904-6	MARCOS ANTONIO FERNANDES TASSI	19º BI Mtz



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	042040474-1	PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA	3º BEC
2º Sgt Eng	031878124-2	EDISON LUIS DELL AGNEZE	3º BEC
2º Sgt Mus	052200124-7	FLAVIO AUGUSTO OTT	23º BI
2º Sgt Int	011243084-8	HENRI BENVINDO DA SILVA	4º D Sup
2º Sgt Cav	031926354-7	LUCIANO DUTRA WELTER	5º R C Mec
2º Sgt Eng	085876803-9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Com	031947224-7	ODAIR SANAIOTTO	19º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	011204864-0	WIL HERLON DO NASCIMENTO BEZERRA	18º B Log
3º Sgt QE	031796304-9	ALAMIR LUIS DIAS MACHADO	3º BEC
Cb	031825584-1	FLAVIO DAVID COIMBRA RODRIGUES	3º BEC

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	043803293-0	EVANDRO REIS MENEZES	EsEqEx
S Ten Cav	028999613-4	JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Inf	101433763-6	JOÃO NATALIO DE LIMA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Art	049874203-0	JORGE NEI ALMEIDA DOS SANTOS	31º GAC (Es)
S Ten Eng	118190293-1	JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO	11º BE Cnst
S Ten Topo	018545603-5	LUÍS ILONIR AMARAL DOS SANTOS	1ª DL
S Ten Art	033635423-8	MARCO ANTONIO CHAGAS SAVEDRA	6º GAC
S Ten Com	059057333-3	VALMIR HORNUNG	15º GAC AP
1º Sgt MB	112654184-4	FERNANDO OLIVEIRA SOUZA	9º B Sup
1º Sgt Inf	085845013-3	FRANCISCO ANTONIO SOARES PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Com	041955544-6	JOÃO DELFINO DE PAULA	14º GAC
1º Sgt Cav	030926014-9	LUCIANO LIMA LACERDA	3ª Esqd C Mec
1º Sgt MB	052081364-3	LUIZ ALBERTO DE SANTA CLARA	18º B Log
2º Sgt Mus	028894313-7	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	28º BC
2º Sgt Eng	085862153-5	VALDECI DA SILVA OLIVEIRA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	030975754-0	CLEIDER AUGUSTO MARQUES ROCHA	3º R C Mec
3º Sgt QE	127513993-7	EDIVAN DA SILVA RUSO	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Mus	019467853-8	FÁBIO NASCIMENTO NEVES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	031759764-9	JAIR PACHECO DOS SANTOS	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	019486683-6	JOSÉ LUIS SILVA TAVARES	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	019593203-3	ROBSON ALVES DOS SANTOS	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	041975634-1	ROWILSON BATISTA DE OLIVEIRA	14º GAC
Cb	049764263-7	HÉLIO ADÃO DA SILVA	14º GAC

## PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

## Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	033173154-7	AGOSTINHO BRACHT	26 JAN 05	HFA
Cap Int	020474354-6	ALEXANDRE SANTOS BOTELHO	16 FEV 04	21º B Log
Cap Med	013130914-8	ANDRÉA DE MOURA GOMES	10 MAR 10	H Mil A Brasília
1º Ten Inf	101080834-1	WILTON NAIMAIER PONTES	22 FEV 10	23º BC
S Ten Art	010552983-8	HELVIO DA SILVA VICENTE	28 FEV 93	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Cav	030957194-1	GERSON PAIVA FREITAS	18 FEV 99	2º R C Mec
1º Sgt Sau	018695943-3	JOÃO GUILHERME ALVES DA SILVA GUIMARÃES	2 FEV 00	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt MB	013158524-2	ALEXANDRE PEREIRA SANTOS	8 NOV 08	38º BI
2º Sgt MB	013195274-9	BRUNO DE ARAÚJO SARDINHA	5 MAR 10	EsCom
2º Sgt Com	043473494-3	BRUNO LEONARDO NOGUEIRA QUIRINO	30 JAN 08	B Es Com
2º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	30 JAN 08	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	043491354-7	FERNANDO FREITAS DOS ANJOS	28 JAN 09	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	102879344-4	JONES RODRIGUES SOARES	28 JAN 09	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Mnt Com	011288134-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	26 JAN 05	2º CTA
2º Sgt Inf	043455334-3	MARCOS PAULO EZEQUIEL FARIAS	18 OUT 04	17º BIS
2º Sgt Inf	043505634-6	MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO	3 FEV 10	2º BIS
2º Sgt MB	062440044-6	PLINIO LEVI RIBEIRO DA SILVA	7 MAR 10	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	043507784-7	RODRIGO ALMANSA SILVA	3 FEV 10	3º GAA Ae
2º Sgt Art	043507864-7	THOMAS RODRIGO KOCHENBORGER	3 FEV 10	3º GAA Ae
3º Sgt Inf	043534434-6	ALBERT DE FARIA PAULINO	11 MAR 09	53º BIS
3º Sgt Inf	040024545-2	ALEXSANDRO DE MELO BATISTA	13 JAN 10	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Int	013193934-0	FÁBIO LEMES CORREIA	4 MAR 09	18º B Log
3º Sgt Com	040031635-2	GILSON DA SILVA ROCHA	4 MAR 10	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Topo	010018565-1	JOÃO CARLOS SALUSTIANO MACHADO	11 OUT 09	1ª DL
3º Sgt Mus	113930654-0	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	31 MAIO 06	BPEB
3º Sgt Int	013194884-6	MÁRCIO AMAZONAS ARAÚJO	29 JUL 09	23º BC
3º Sgt Com	040002705-8	ROGÉRIO IZÍDIO	17 MAR 09	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019550703-3	FLAVIO PEREIRA MARQUES	7 FEV 09	H Ge Rio de Janeiro
Maj Com	118263773-4	ADRIANO WESSILEY BORGES DE LIMA	13 FEV 10	CMSM
Maj Eng	019476143-3	ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	13 FEV 10	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Com	020369284-3	FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA	13 FEV 10	Cmdo CMA
Maj Cav	056402383-6	LEANDRO DE LIMA BAZ	13 FEV 10	CMPA
Maj Cav	030776434-0	LUIS ROBERTO ABREU IRION	6 MAR 10	19º R C Mec
Maj Int	020370814-4	WILLIAM CARLOS DA FONSECA	13 FEV 10	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	018785643-0	ELESBÃO FRANCISCO PONTES	28 JAN 09	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten Sau	019251173-1	JORGE CRISTÓVÃO FURTADO CAVALCANTE	2 ABR 07	H Mil A Porto Alegre
S Ten Art	041954584-3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	30 JAN 10	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Inf	126663652-9	SERGIO DE OLIVEIRA SANTANA	28 ABR 06	5ª CTA
1º Sgt Cav	041972574-2	CLEBSON ENDRIGO DA ROSA FERREIRA	2 MAIO 10	1º RCC
1º Sgt Av Ap	041972794-6	FERNANDO CARLOS RIZZI	30 JAN 10	B Av T
1º Sgt MB	112654184-4	FERNANDO OLIVEIRA SOUZA	22 FEV 09	9º B Sup
1º Sgt Eng	019594063-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	8 MAIO 10	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Topo	019503893-0	JEFFERSON VELOSO NOGUEIRA	3 FEV 10	CIGEx
1º Sgt MB	018372393-1	JORGE LUIZ DE MAGALHAES	27 JAN 09	MD
1º Sgt Eng	019596103-2	JOSÉ EDUARDO GOMES DE ARRUDA	26 JUN 10	D Mat
1º Sgt Com	041962734-4	JULIO CESAR TEIXEIRA DE QUEIROZ	15 FEV 09	B Es Com
1º Sgt Inf	049899913-5	LUCIANO MOREIRA CAMPOS	12 FEV 09	DC Mun
1º Sgt MB	019559973-3	LUIZ AFONSO SOARES DE LIMA	13 MAR 10	Dst Ap Op Esp
1º Sgt MB	052081364-3	LUIZ ALBERTO DE SANTA CLARA	2 FEV 08	18º B Log
1º Sgt MB	011534623-1	MARCIO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	30 JAN 10	EsCom
1º Sgt Art	020384274-5	MILTON JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	26 JAN 10	CRO/7
1º Sgt Eng	041954464-8	NEILTON SÉRGIO ORIPKA	15 FEV 09	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	042021644-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	20 NOV 09	CI Pqdt GPB
1º Sgt Sau	019569933-5	ROBSON DE SOUZA SILVEIRA	31 JAN 10	Pol Mil Niterói
1º Sgt Com	041954764-1	RONEUTON DE SOUSA MELO	30 JAN 10	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	041974244-0	VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	26 JAN 09	12º BI
2º Sgt Mus	127571133-9	AFONSO SABINO DE MOURA JUNIOR	31 MAR 10	BGP
3º Sgt QE	014657043-7	AILTON OLIVEIRA SANTOS	31 JAN 03	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	118292543-6	CLAYTON ALVES DE BRITO	7 FEV 09	11º BE Cnst
3º Sgt QE	127513993-7	EDIVAN DA SILVA RUSO	27 JAN 07	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	043800863-3	EUCLIDES DE LOURDES TOTE	29 JAN 03	17º B Log
3º Sgt QE	031751424-8	EVERTON ORTIZ MACIEL	26 JUN 10	Cia Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	085732753-0	FRANCIVALDO LOPES DA SILVA	21 FEV 04	2º BIS
3º Sgt QE	118283713-6	GILVAN EBER DE ANDRADE	10 MAIO 08	12º BI
3º Sgt QE	020416364-6	JOÃO CARLOS CARREIRO	7 FEV 09	28º BIL
3º Sgt QE	019486683-6	JOSÉ LUIS SILVA TAVARES	3 MAR 09	32º BI Mtz
3º Sgt QE	112668034-5	NIRCEU SOUZA DA SILVEIRA	15 MAIO 10	DEC
3º Sgt QE	076221443-5	VALTER MARTINS RODRIGUES	27 JAN 07	10º Esqd C Mec
Cb	085866703-3	INALDO DIAS DOS SANTOS	30 JAN 10	50º BIS

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	020136683-8	ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	29 JUN 10	CMSM
Ten Cel Inf	020137143-2	JOSÉ BENEDITO CRUZ JUNIOR	18 FEV 10	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	020136313-2	TARCÍSIO DE SOUSA DIAS	3 MAR 10	DMAvEx
1º Ten QAO	038564742-5	FIRMINO BORGES BOEIRA	3 JUL 10	Cmdo CMS
1º Ten QAO	100981963-0	JOSÉ VALBENI RAMOS VIEIRA	6 FEV 10	10ª ICFEx
2º Ten QAO	013982121-9	IRAPUAN GOMES DE ALMEIDA	27 JAN 10	H Ge Rio de Janeiro
2º Ten QAO	031130213-7	MILTON UBIRAJÁRA DE LARA PERES	27 JAN 10	6º GAC
S Ten Inf	010431403-4	MOACIR SABINO DE SOUZA	27 JAN 10	BGP

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

**1 – DISPENSAR**

o Cap LAVIDSON BARBOSA CURTO, do Colégio Militar de Brasília, como representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 190, de 17 de junho de 2010; e

**2 – DESIGNAR**

o Maj JAIME FELIPE BARBOSA CARVALHO, como representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

**1 – DISPENSAR**

o Cel RODRIGO ESPÍNOLA ARAÚJO , como representante do Gabinete do Comandante do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 190, de 17 de junho de 2010; e

**2 – DESIGNAR**

o Cel RICARDO MIRANDA AVERSA , como representante do Gabinete do Comandante do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010 , resolve:

**1 – DISPENSAR**

a Maj REGINA BENINI MOÉSIA CORDEIRO, como representante da Secretaria-Geral do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designada pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 190, de 17 de junho de 2010; e

**2 – DESIGNAR**

a 2º Ten LISIS BEZERRA AZEVEDO, como representante da Secretaria-Geral do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

NOTA Nº 10-SG/2.8, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	ANTONIO SIDNEY SOUZA SILVA	DCT	CMA
Cb	MARCELO MOREIRA REBOLLA	11º Pel PE	11º Pel PE
Sd	GEDER ALVES DE MORAES	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Sd	GILCESAR DELLAMEA	CMSM	CMSM
Sd	GILMÁRIO JESUS SOUZA	4º BEC	4º BE Cnst
Sd	JOSÉ CARLOS LUDOVICO	5º GAC AP	BPEB
Sd	LEANDRO LIMA DE ANDRADE	7º GAC	7º GAC
Sd	LUÍS FELIPE WOYCEICHOSKI	DCT	3º BIS
Sd	MATEUS DE SOUZA MOHR	27º B Log	27º B Log
Sd	PATRIK RODRIGUES DE SOUZA	CIBSB	CIBSB
Sd	WASHINGTON LOPES DE OLIVEIRA	CECMA	CECMA
Sd	WEKSLEY LEONARDO SANTOS	BGP	BGP

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**  
Secretário-Geral do Exército